Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Minc, cn=ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.708 **CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2018** **57 PÁGINAS**

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0023/2014/SEGOV, que integra o Contrato Corporativo n. 0005/2014/SAD
N° Cadastral 5236

Processo: 51/000.220/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, dos Contratos de Adesão n. 023/2014

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2018 à 28 de julho de 2019.

Data da Assinatura: 16/07/2018

Assinam: Eduardo Correa Riedel, Carlos Alberto de Assis e ROBSON LUIS STRENGARI

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.956, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Altera a redação do inciso V do art. 4º da Resolução/SEFAZ nº 2.875, de 12 de setembro de 2017, que institui Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso V do art. 4º da Resolução/SEFAZ nº 2.875, de 12 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....:

.....

V – Sônia Maria Neris Costa, matrícula nº 4304021, Apoio Operacional.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 2 de julho de 2018.

Campo Grande, 18 de julho de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:
Termo de Acordo:
Quarto Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.063/2015, de 17/07/2018, (processo n. 11/024.643/2015).

PORTARIA SAT nº 2633/2018

Dispõe sobre alteração de valores e descrições, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e
CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar na tabela denominada Valor Real Pesquisado os seguintes produtos: Soja em grão, Farelo de soja e Óleo de soja bruto degomado, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2018.

Campo Grande, 27 de julho de 2018.
LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA SAT N° 2633/2018

CEREAIS

(PORTARIA SAT nº 2633/2018 altera 2629/2018 com efeitos a partir de 31/07/2018)

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - 1KG - A GRANEL	2	1,24	A
512	SOJA EM GRÃO - 60KG - SACA	2	74,40	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - OP INTEREST - 1KG - A GRANEL	3	1,53	A

17638	SOJA EM GRÃO - OP INTEREST - 60KG - SACA	3	91,80	A

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

(PORTARIA SAT nº 2633/2018 altera 2538/2016 com efeitos a partir de 31/07/2018)

(PORTARIA SAT nº 2633/2018 altera 2631/2018 com efeitos a partir de 31/07/2018)

SUBPRODUTOS DE CEREAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
19987	FARELO DE SOJA - 1KG - A GRANEL	2	1,41	A
19999	FARELO DE SOJA - 1TON - A GRANEL	2	1.410,00	A
73551	FARELO DE SOJA - OP INTEREST - 1KG - A GRANEL	3	1,60	A
73552	FARELO DE SOJA - OP INTEREST - 1TON - A GRANEL	3	1.600,00	A

OLEO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
20018	ÓLEO DE SOJA BRUTO - DEGOMADO - 1KG - A GRANEL	2	2,47	A

Legenda Ações *
A - Alteração de Produto
Legenda VRP **
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 38/2018

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 2 do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 51/2017
Processo: 11/031144/2016 – ALIM n. 1320-M de 16/6/2016
Sujeito Passivo: Francisco Carlos Freire de Oliveira - Campo Grande-MS – IE: 28.739.909-5
Autuantes: Adelino Volpato e Luiz Augusto Nunes Ferreira
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa
Pedido de Vista: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

*Recurso Voluntário n. 52/2017
Processo: 11/035521/2016 – ALIM n. 1329-M de 23/6/2016
Sujeito Passivo: Francisco Carlos Freire de Oliveira - Campo Grande-MS – IE: 28.739.909-5
Autuantes: Adelino Volpato e Luiz Augusto Nunes Ferreira
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa
Pedido de Vista: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 191/2016
Processo n. 11/012343/2016 – ALIM n. 31094-E de 11/3/2016
Sujeito Passivo: Construtora J Junior Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.380.371-1 – Advogado: José Márcio Dias Mendonça
Autuante: Luis Eduardo Pereira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 75/2017
Processo: 11/048349/2016 – Alim n. 33899-E de 21/10/2016
Sujeito Passivo: Madeireira Capital Morena Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.383.601-6 – Advogado: Antônio de Oliveira Mendes
Autuante: João Carlos Nascimento Junior
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 144/2017
Processo n. 11/049119/2016 – ALIM n. 33952-E de 27/10/2016
Sujeito Passivo: Construfios Indústria de Condutores Elétricos Ltda. – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.402.129-6 – Advogado: Erick Alexandre do Carmo Cesar de Jesus
Autuantes: Jorge Augusto Anderson Mendes e Luiz Antônio de Moura
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Reexame Necessário n. 20/2017
Processo: 11/005697/2017 - Alim n. 1525-M de 25/1/2017
Sujeito Passivo: GW Comércio e Serviços Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.338.597-9 – Advogado: Jefferson E. P. dos Santos e outros
Autuante: João Pedro Matias Rodrigues
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 27 de julho de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.960 DE 27 DE JULHO DE 2018.

Torna-se público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao terceiro bimestre de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao terceiro bimestre de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias..... 01
Administração Indireta..... 02
Boletim de Licitações..... 32
Boletim de Pessoal..... 34
Defensoria Pública-Geral do Estado..... 51
Municipalidades..... 52
Publicações a Pedido..... 56

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Maio até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º- Anexo 1 — R$ 1,00

Nº	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**13.202.358.800,00**	**13.526.894.569,00**	**2.044.576.872,80**	**15,11**	**6.038.836.496,69**	**44,64**	**7.488.058.072,31**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**11.578.561.400,00**	**11.887.528.027,00**	**1.912.170.106,68**	**16,09**	**5.682.232.461,08**	**47,80**	**6.205.295.565,92**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**6.381.070.700,00**	**6.381.070.700,00**	**1.069.431.857,12**	**16,76**	**3.305.702.781,51**	**51,80**	**3.075.367.918,49**
4	Impostos	6.115.173.000,00	6.115.173.000,00	1.014.787.647,12	16,59	3.172.784.682,30	51,88	2.942.388.317,70
5	Taxas	265.897.700,00	265.897.700,00	54.644.210,00	20,55	132.918.099,21	49,99	132.979.600,79
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**640.844.200,00**	**876.819.227,00**	**109.757.719,13**	**12,52**	**295.667.737,45**	**33,72**	**581.151.489,55**
8	Contribuições Sociais	640.844.200,00	876.819.227,00	109.757.719,13	12,52	295.667.737,45	33,72	581.151.489,55
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**333.999.600,00**	**334.001.600,00**	**30.991.593,50**	**9,28**	**63.800.976,21**	**19,10**	**270.200.623,79**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.425.700,00	2.427.700,00	324.914,49	13,38	885.455,45	36,47	1.542.244,55
14	Valores Mobiliários	280.973.700,00	280.973.700,00	15.567.450,11	5,54	34.233.480,64	12,18	246.740.219,36
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	32.550.200,00	32.550.200,00	12.272.254,42	37,70	19.254.851,46	59,15	13.295.348,54
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	18.050.000,00	18.050.000,00	2.826.974,48	15,66	9.427.188,66	52,23	8.622.811,34
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**586.016.600,00**	**647.731.600,00**	**169.829.816,49**	**26,22**	**361.940.310,38**	**55,88**	**285.791.289,62**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	506.907.900,00	568.622.900,00	157.818.601,54	27,75	328.799.731,77	57,82	239.823.168,23
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.084.000,00	1.084.000,00	245.254,63	22,62	646.358,45	59,63	437.641,55
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	71.006.700,00	71.006.700,00	10.582.749,59	14,90	29.252.884,57	41,20	41.753.815,43
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	7.018.000,00	7.018.000,00	1.183.210,73	16,86	3.241.335,59	46,19	3.776.664,41
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**3.497.656.000,00**	**3.508.111.000,00**	**515.779.703,77**	**14,70**	**1.606.757.969,80**	**45,80**	**1.901.353.030,20**
29	Transferências da União e de suas Entidades	1.736.945.900,00	1.747.400.900,00	222.423.307,48	12,73	726.095.780,56	41,55	1.021.305.119,44
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	382.400,00	382.400,00	422.465,22	110,48	607.266,18	158,80	(224.866,18)
32	Transferências de Instituições Privadas	732.130.400,00	732.130.400,00	120.595.429,31	16,47	358.820.207,21	49,01	373.310.192,79
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.027.399.300,00	1.027.399.300,00	172.338.501,76	16,77	520.922.329,98	50,70	506.476.970,02
34	Transferências do Exterior	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	312.385,87	39,15	485.614,13
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**138.974.300,00**	**139.793.900,00**	**16.379.416,67**	**11,72**	**48.362.685,73**	**34,60**	**91.431.214,27**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.516.500,00	44.516.500,00	8.429.422,15	18,94	20.171.851,22	45,31	24.344.648,78
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.619.100,00	73.013.000,00	5.812.051,85	7,96	15.729.380,98	21,54	57.283.619,02
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	21.838.700,00	22.264.400,00	2.137.942,67	9,60	12.461.453,53	55,97	9.802.946,47
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.623.797.400,00**	**1.639.366.542,00**	**132.406.766,12**	**8,08**	**356.604.035,61**	**21,75**	**1.282.762.506,39**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**6.113.400,00**	**0,00**	**12.113.400,00**	**0,00**	**(12.113.400,00)**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	6.113.400,00	0,00	12.113.400,00	0,00	(12.113.400,00)
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**674.774,20**	**33,74**	**2.197.867,97**	**109,89**	**(197.867,97)**
47	Alienação de Bens Móveis	2.000.000,00	2.000.000,00	454.335,00	22,72	711.888,80	35,59	1.288.111,20
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	220.439,20	0,00	1.485.979,17	0,00	(1.485.979,17)
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.212.600,00	4.212.600,00	1.011.580,33	24,01	2.735.609,75	64,94	1.476.990,25
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.015.367.300,00**	**1.030.936.442,00**	**124.607.011,59**	**12,09**	**339.557.157,89**	**32,94**	**691.379.284,11**
52	Transferências da União e de suas Entidades	420.819.100,00	434.560.542,00	30.868.589,35	7,10	55.565.514,99	12,79	378.995.027,01
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.720.000,00	3.547.700,00	3.044.087,94	85,80	6.847.801,95	193,02	(3.300.101,95)
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	88.050,45	0,00	208.379,23	0,00	(208.379,23)
55	Transferências de Instituições Privadas	592.711.900,00	592.711.900,00	90.606.283,85	15,29	276.935.461,72	46,72	315.776.438,28
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	115.600,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.600,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**602.217.500,00**	**602.217.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**602.217.500,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	602.217.500,00	602.217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602.217.500,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.294.955.200,00	2.319.738.973,00	359.917.566,53	15,52	1.156.896.353,64	49,87	1.162.842.619,36
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**14.497.314.000,00**	**15.846.633.542,00**	**2.404.494.439,33**	**15,17**	**7.195.732.850,33**	**45,41**	**8.650.900.691,67**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito Internas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito Externas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**14.497.314.000,00**	**15.846.633.542,00**	**2.404.494.439,33**	**15,17**	**7.195.732.850,33**	**45,41**	**8.650.900.691,67**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**14.497.314.000,00**	**15.846.633.542,00**	**2.404.494.439,33**	**15,17**	**7.195.732.850,33**	**45,41**	**8.650.900.691,67**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**85.421.698,00**	**0,00**	**0,00**	**85.421.698,00**	**100,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	85.421.698,00	0,00	0,00	85.421.698,00	100,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**12.485.458.900,00**	**13.928.787.401,98**	**2.002.997.589,86**	**7.049.422.753,25**	**6.879.364.648,73**	**2.008.257.092,03**	**5.551.144.575,75**	**8.377.642.826,23**	**5.307.151.595,55**
82	**DESPESAS CORRENTES**	**10.633.023.100,00**	**11.801.822.851,32**	**1.701.124.099,17**	**5.976.500.693,10**	**5.825.322.158,22**	**1.772.094.218,77**	**4.947.824.900,80**	**6.853.997.950,52**	**4.729.055.304,68**
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.869.269.300,00	8.096.046.067,00	1.141.366.744,74	4.118.417.172,14	3.977.628.894,86	1.249.160.945,17	3.564.878.329,25	4.531.167.737,75	3.459.008.926,06
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	371.645.100,00	391.754.851,00	53.822.900,01	160.688.104,05	231.066.746,95	53.461.470,96	159.341.346,95	232.413.504,05	159.341.346,95
85	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.392.108.700,00**	**3.314.021.933,32**	**505.934.454,42**	**1.697.395.416,91**	**1.616.626.516,41**	**469.471.802,64**	**1.223.605.224,60**	**2.090.416.708,72**	**1.110.705.031,67**
86	Transferências a Municípios²	138.000.000,00	161.714.096,00	78.250.000,00	134.250.000,00	27.464.096,00	28.000.000,00	84.000.000,00	77.714.096,00	70.000.000,00
87	Demais Despesas Correntes²	3.254.108.700,00	3.152.307.837,32	427.684.454,42	1.563.145.416,91	1.589.162.420,41	441.471.802,64	1.139.605.224,60	2.012.702.612,72	1.040.705.031,67
88	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.736.518.200,00**	**2.014.246.204,66**	**301.873.490,69**	**1.072.922.060,15**	**941.324.144,51**	**236.162.873,26**	**603.319.674,95**	**1.410.926.529,71**	**578.096.290,87**
89	INVESTIMENTOS	1.428.253.100,00	1.639.722.204,66	238.715.724,71	906.118.107,11	733.604.097,55	173.242.538,40	437.480.101,95	1.202.242.102,71	412.256.717,87
90	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.166.500,00	2.216.500,00	0,00	0,00	2.216.500,00	0,00	0,00	2.216.500,00	0,00
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	307.098.600,00	372.307.500,00	63.157.765,98	166.803.953,04	205.503.546,96	62.920.334,86	165.839.573,00	206.467.927,00	165.839.573,00
92	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.917.600,00	112.718.346,00	0,00	0,00	112.718.346,00	0,00	0,00	112.718.346,00	0,00
93	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.861.882.800,00	2.025.380.338,02	368.127.645,19	1.014.944.827,63	1.010.435.510,39	414.462.225,64	942.507.607,75	1.082.872.730,27	809.590.670,68
94	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**14.347.341.700,00**	**15.954.167.740,00**	**2.371.125.235,05**	**8.064.367.580,88**	**7.889.800.159,12**	**2.422.719.317,67**	**6.493.652.183,50**	**9.460.515.556,50**	**6.116.742.266,23**
95	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
100	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

101	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**14.347.341.700,00**	**15.954.167.740,00**	**2.371.125.235,05**	**8.064.367.580,88**	**7.889.800.159,12**	**2.422.719.317,67**	**6.493.652.183,50**	**9.460.515.556,50**	**6.116.742.266,23**
103	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.080.666,83	0,00	1.078.990.584,10
104	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**14.347.341.700,00**	**15.954.167.740,00**	**2.371.125.235,05**	**8.064.367.580,88**	**7.889.800.159,12**	**2.422.719.317,67**	**7.195.732.850,33**	**9.460.515.556,50**	**7.195.732.850,33**
105	RESERVA DO RPPS	149.972.300,00	553.200,00	0,00	0,00	553.200,00	0,00	0,00	553.200,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
106	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.294.955.200,00**	**2.319.738.973,00**	**359.917.566,53**	**15,52**	**1.156.896.353,64**	**49,87**	**1.162.842.619,36**
107	**RECEITAS CORRENTES**	**1.294.955.200,00**	**2.319.738.973,00**	**359.917.566,53**	**15,52**	**1.156.896.353,64**	**49,87**	**1.162.842.619,36**
108	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
109	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	**CONTRIBUIÇÕES**	**869.947.500,00**	**1.544.484.500,00**	**253.874.995,46**	**16,44**	**783.523.086,94**	**50,73**	**760.961.413,06**
113	Contribuições Sociais	869.947.500,00	1.544.484.500,00	253.874.995,46	16,44	783.523.086,94	50,73	760.961.413,06
114	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**RECEITA PATRIMONIAL**	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**4.776.110,97**	**18,37**	**11.875.866,39**	**45,68**	**14.124.133,61**
118	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Cessão de Direitos	26.000.000,00	26.000.000,00	4.776.110,97	18,37	11.875.866,39	45,68	14.124.133,61
124	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
128	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
134	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**399.007.700,00**	**749.254.473,00**	**101.266.460,10**	**13,52**	**361.497.400,31**	**48,25**	**387.757.072,69**
143	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Demais Receitas Correntes	399.007.700,00	749.254.473,00	101.266.460,10	13,52	361.497.400,31	48,25	387.757.072,69
147	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
148	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
152	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
157	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
166	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.861.882.800,00**	**2.025.380.338,02**	**368.127.645,19**	**1.014.944.827,63**	**1.010.435.510,39**	**414.462.225,64**	**942.507.607,75**	**1.082.872.730,27**	**809.590.670,68**
171	**DESPESAS CORRENTES**	**1.861.882.800,00**	**2.025.380.338,02**	**368.127.645,19**	**1.014.944.827,63**	**1.010.435.510,39**	**414.462.225,64**	**942.507.607,75**	**1.082.872.730,27**	**809.590.670,68**
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	778.915.800,00	999.078.736,00	259.805.744,84	707.064.814,34	292.013.921,66	297.994.316,25	651.420.832,76	347.657.903,24	566.711.888,36
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.082.967.000,00	1.026.301.602,02	108.321.900,35	307.880.013,29	718.421.588,73	116.467.909,39	291.086.774,99	735.214.827,03	242.878.782,32
175	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Maio até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"- Anexo 2 — R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**12.635.431.200,00**	**13.929.340.601,98**	**2.002.997.589,86**	**7.049.422.753,25**	**87,43**	**6.879.917.848,73**	**2.008.257.092,03**	**5.551.144.575,75**	**85,49**	**8.378.196.026,23**
2	**01 - Legislativa**	**484.569.700,00**	**481.799.700,00**	**45.547.143,62**	**261.130.686,02**	**3,24**	**220.669.013,98**	**61.579.734,77**	**174.334.101,84**	**2,69**	**307.465.598,16**
3	031 - Ação Legislativa	247.719.700,00	244.949.700,00	27.802.094,06	108.544.995,65	1,35	136.404.704,35	30.419.201,88	91.287.061,80	1,41	153.662.638,20
4	032 - Controle Externo	236.850.000,00	236.850.000,00	17.745.049,56	152.585.690,37	1,89	84.264.309,63	31.160.532,89	83.047.040,04	1,28	153.802.959,96
5	**02 - Judiciária**	**905.070.000,00**	**898.848.416,39**	**17.088.499,78**	**838.849.276,05**	**10,40**	**59.999.140,34**	**151.867.627,24**	**405.492.820,89**	**6,24**	**493.355.595,50**
6	061 - Ação Judiciária	112.779.200,00	134.773.215,00	13.113.997,99	117.994.877,87	1,46	16.778.337,13	21.985.741,80	57.127.806,53	0,88	77.645.408,47
7	122 - Administração Geral	754.438.000,00	726.222.401,39	2.019.455,48	688.653.451,51	8,54	37.568.949,88	125.362.335,54	334.993.206,88	5,16	391.229.194,51
8	126 - Tecnologia da Informação	30.000.000,00	30.000.000,00	1.653.678,24	26.829.560,58	0,33	3.170.439,42	3.581.095,02	11.444.848,10	0,18	18.555.151,90
9	128 - Formação de Recursos Humanos	4.032.700,00	4.032.700,00	219.979,98	2.611.211,39	0,03	1.421.488,61	423.105,54	694.507,06	0,01	3.338.192,94
10	131 - Comunicação Social	3.188.100,00	3.188.100,00	81.388,09	2.128.174,70	0,03	1.059.925,30	412.419,86	925.385,27	0,01	2.262.714,73
11	846 - Outros Encargos Especiais	632.000,00	632.000,00	0,00	632.000,00	0,01	0,00	102.929,48	307.067,05	0,00	324.932,95
12	**03 - Essencial à Justiça**	**812.025.900,00**	**813.128.549,50**	**97.660.676,47**	**327.871.392,44**	**4,07**	**485.257.157,06**	**88.894.462,18**	**304.385.946,31**	**4,68**	**508.742.603,19**
13	091 - Defesa da Ordem Jurídica	398.943.000,00	397.443.000,00	60.139.283,69	160.319.083,31	1,99	237.123.916,69	51.332.532,26	144.297.057,38	2,22	253.145.942,62
14	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	76.442.500,00	76.437.300,00	8.730.791,60	27.125.947,42	0,34	49.311.352,58	8.672.461,36	25.180.200,01	0,39	51.257.099,99
15	122 - Administração Geral	18.890.700,00	18.617.700,00	2.306.367,70	10.323.608,28	0,13	8.294.091,72	1.899.669,42	5.183.428,19	0,08	13.434.271,81
16	128 - Formação de Recursos Humanos	5.420.000,00	5.813.000,00	1.668.456,44	5.059.458,10	0,06	753.541,90	1.605.076,04	4.803.378,62	0,07	1.009.621,38
17	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.902.000,00	153.389.849,50	24.815.777,04	71.183.013,11	0,88	82.206.836,39	24.777.688,56	71.061.599,89	1,09	82.328.249,61
18	846 - Outros Encargos Especiais	161.427.700,00	161.427.700,00	0,00	53.860.282,22	0,67	107.567.417,78	607.034,54	53.860.282,22	0,83	107.567.417,78
19	**04 - Administração**	**824.082.600,00**	**801.340.814,76**	**120.711.988,99**	**397.241.645,02**	**4,93**	**404.099.169,74**	**152.468.708,93**	**363.627.838,67**	**5,60**	**437.712.976,09**
20	122 - Administração Geral	322.388.800,00	314.652.524,37	43.398.301,08	144.387.534,84	1,79	170.264.989,53	48.171.074,97	126.016.452,30	1,94	188.636.072,07
21	123 - Administração Financeira	488.978.400,00	473.985.110,25	75.450.171,01	247.385.969,48	3,07	226.599.140,77	102.460.681,10	232.192.919,27	3,58	241.792.190,98
22	124 - Controle Interno	12.681.800,00	12.669.580,14	1.858.752,90	5.449.116,70	0,07	7.220.463,44	1.836.952,86	5.404.207,10	0,08	7.265.373,04
23	663 - Mineração	33.600,00	33.600,00	4.764,00	19.024,00	0,00	14.576,00	0,00	14.260,00	0,00	19.340,00
24	**06 - Segurança Pública**	**1.428.899.000,00**	**1.376.222.846,74**	**190.260.939,46**	**613.396.870,94**	**7,61**	**762.825.975,80**	**189.257.634,88**	**549.838.175,51**	**8,47**	**826.384.671,23**
25	181 - Policiamento	1.428.762.700,00	1.375.440.316,74	190.126.889,26	612.933.700,74	7,60	762.506.616,00	189.257.634,88	549.814.445,51	8,47	825.625.871,23
26	182 - Defesa Civil	136.300,00	782.530,00	134.050,20	463.170,20	0,01	319.359,80	0,00	23.730,00	0,00	758.800,00
27	183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**08 - Assistência Social**	**219.106.100,00**	**218.874.745,00**	**34.361.321,16**	**88.810.392,92**	**1,10**	**130.064.352,08**	**32.725.441,45**	**83.825.585,31**	**1,29**	**135.049.159,69**
29	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	434.400,00	434.400,00	0,00	0,00	0,00	434.400,00	0,00	0,00	0,00	434.400,00
30	244 - Assistência Comunitária	196.811.900,00	196.564.225,00	31.616.253,35	82.089.628,92	1,02	114.474.596,08	29.842.835,23	77.642.737,92	1,20	118.921.487,08
31	364 - Ensino Superior	21.670.000,00	21.670.000,00	2.678.568,82	6.650.837,52	0,08	15.019.162,48	2.859.442,02	6.156.256,90	0,09	15.513.743,10
32	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.200,00	196.520,00	64.746,47	64.746,47	0,00	131.773,53	21.436,60	21.436,60	0,00	175.083,40
33	843 - Serviço da Dívida Interna	9.600,00	9.600,00	1.752,52	5.180,01	0,00	4.419,99	1.727,60	5.153,89	0,00	4.446,11
34	**09 - Previdência Social**	**2.031.482.200,00**	**3.442.277.460,00**	**470.993.283,68**	**1.497.947.904,22**	**18,57**	**1.944.329.555,78**	**477.956.938,77**	**1.359.655.175,66**	**20,94**	**2.082.622.284,34**
35	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.031.482.200,00	3.442.277.460,00	470.993.283,68	1.497.947.904,22	18,57	1.944.329.555,78	477.956.938,77	1.359.655.175,66	20,94	2.082.622.284,34
36	**10 - Saúde**	**1.349.544.300,00**	**1.375.797.301,97**	**252.836.933,94**	**681.184.332,42**	**8,45**	**694.612.969,55**	**206.038.635,47**	**504.829.256,83**	**7,78**	**870.968.045,14**
37	121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	122 - Administração Geral	518.528.800,00	561.354.613,97	138.378.253,13	344.263.987,08	4,27	217.090.626,89	108.205.459,70	297.084.773,69	4,58	264.269.840,28
39	124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	128 - Formação de Recursos Humanos	5.615.000,00	6.214.400,00	425.950,23	1.806.879,92	0,02	4.407.520,08	217.196,54	439.498,13	0,01	5.774.901,87
41	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	301 - Atenção Básica	91.174.200,00	82.186.566,00	15.589.392,87	46.555.016,34	0,58	35.631.549,66	13.718.643,85	35.218.494,17	0,54	46.968.071,83
43	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	608.802.000,00	604.795.560,00	83.804.351,66	251.972.669,28	3,12	352.822.890,72	73.072.618,05	149.310.591,68	2,30	455.484.968,32
44	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	83.871.600,00	81.751.922,00	9.862.642,96	27.042.230,07	0,34	54.709.691,93	6.933.847,59	16.421.276,18	0,25	65.330.645,82
45	304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	305 - Vigilância Epidemiológica	30.607.900,00	28.819.440,00	3.313.019,07	6.174.186,42	0,08	22.645.253,58	1.771.638,69	3.166.112,03	0,05	25.653.327,97
47	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.312.500,00	1.042.500,00	29.219,46	647.325,45	0,01	395.174,55	555.847,27	575.784,76	0,01	466.715,24
49	363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	412 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	787.200,00	787.200,00	0,00	144.210,00	0,00	642.990,00	22.603,43	95.707,56	0,00	691.492,44
52	511 - Saneamento Básico Rural	4.700.000,00	4.700.000,00	1.372.930,81	2.015.732,44	0,02	2.684.267,56	1.479.606,60	1.954.923,21	0,03	2.745.076,79
53	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	843 - Serviço da Dívida Interna	4.145.100,00	4.145.100,00	61.173,75	562.095,42	0,01	3.583.004,58	61.173,75	562.095,42	0,01	3.583.004,58
55	**11 - Trabalho**	**20.956.100,00**	**20.956.100,00**	**1.092.167,18**	**3.619.517,22**	**0,04**	**17.336.582,78**	**1.103.732,72**	**3.303.200,13**	**0,05**	**17.652.899,87**
56	122 - Administração Geral	7.799.600,00	7.793.600,00	1.082.641,55	3.432.955,43	0,04	4.360.644,57	1.087.336,94	3.255.835,76	0,05	4.537.764,24
57	334 - Fomento ao Trabalho	13.101.400,00	13.101.400,00	0,00	158.014,80	0,00	12.943.385,20	6.890,00	19.006,00	0,00	13.082.394,00
58	843 - Serviço da Dívida Interna	55.100,00	61.100,00	9.525,63	28.546,99	0,00	32.553,01	9.505,78	28.358,37	0,00	32.741,63
59	**12 - Educação**	**1.580.410.900,00**	**1.531.041.444,70**	**310.577.464,08**	**885.054.515,16**	**10,97**	**645.986.929,54**	**262.230.225,12**	**780.170.486,72**	**12,02**	**750.870.957,98**
60	122 - Administração Geral	1.291.019.700,00	1.266.088.836,70	281.739.814,36	762.207.660,91	9,45	503.881.175,79	230.311.835,65	696.189.846,96	10,72	569.898.989,74
61	361 - Ensino Fundamental	19.585.000,00	12.987.520,00	169.135,20	5.931.141,58	0,07	7.056.378,42	1.092.919,08	1.346.621,88	0,02	11.640.898,12
62	362 - Ensino Médio	17.683.000,00	17.691.000,00	0,00	6.330.302,90	0,08	11.360.697,10	3.501.830,08	6.055.774,58	0,09	11.635.225,42
63	363 - Ensino Profissional	24.089.000,00	23.589.000,00	683.551,94	13.985.596,05	0,17	9.603.403,95	4.226.013,19	8.288.760,45	0,13	15.300.239,55
64	364 - Ensino Superior	18.282.800,00	17.249.450,00	755.083,47	1.946.148,57	0,02	15.303.301,43	637.946,90	1.652.818,87	0,03	15.596.631,13
65	365 - Educação Infantil	900.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
66	366 - Educação de Jovens e Adultos	2.400.000,00	729.088,00	26.619,60	536.296,71	0,01	192.791,29	329.087,36	476.061,54	0,01	253.026,46
67	367 - Educação Especial	13.462.800,00	13.462.800,00	2.498.002,69	4.542.862,24	0,06	8.919.937,76	3.825.824,95	3.881.282,93	0,06	9.581.517,07
68	368 - Educação Básica	179.526.700,00	165.886.800,00	23.204.787,30	84.831.248,44	1,05	81.055.551,56	16.707.570,16	57.611.807,45	0,89	108.274.992,55
69	571 - Desenvolvimento Científico	3.407.000,00	2.962.050,00	438.443,97	1.531.335,97	0,02	1.430.714,03	537.713,30	1.464.422,22	0,02	1.497.627,78
70	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	843 - Serviço da Dívida Interna	10.054.900,00	9.994.900,00	1.062.025,55	3.211.921,79	0,04	6.782.978,21	1.059.484,45	3.203.089,84	0,05	6.791.810,16
72	**13 - Cultura**	**36.371.900,00**	**35.807.713,17**	**9.276.023,33**	**21.126.287,94**	**0,26**	**14.681.425,23**	**10.533.481,96**	**17.610.700,06**	**0,27**	**18.197.013,11**
73	392 - Difusão Cultural	36.361.500,00	35.797.313,17	9.274.221,17	21.120.929,09	0,26	14.676.384,08	10.531.695,43	17.605.365,75	0,27	18.191.947,42
74	846 - Outros Encargos Especiais	10.400,00	10.400,00	1.802,16	5.358,85	0,00	5.041,15	1.786,53	5.334,31	0,00	5.065,69
75	**14 - Direitos da Cidadania**	**316.880.900,00**	**317.408.701,35**	**35.246.094,65**	**117.760.647,22**	**1,46**	**199.648.054,13**	**41.902.223,56**	**108.770.655,90**	**1,68**	**208.638.045,45**
76	130 - Administração de Concessões	9.395.100,00	9.342.961,35	1.332.448,43	4.178.467,79	0,05	5.164.493,56	1.248.073,17	4.035.424,02	0,06	5.307.537,33
77	421 - Custódia e Reintegração Social	299.313.300,00	298.998.240,00	33.193.947,67	112.055.840,33	1,39	186.942.399,67	40.400.132,03	103.749.998,70	1,60	195.248.241,30
78	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.672.500,00	8.567.500,00	719.698,55	1.526.339,10	0,02	7.041.160,90	254.018,36	985.233,18	0,02	7.582.266,82
79	423 - Assistência aos Povos Indígenas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
80	**15 - Urbanismo**	**17.446.100,00**	**54.230.879,00**	**26.439.515,36**	**42.968.307,21**	**0,53**	**11.262.571,79**	**102.675,02**	**373.604,50**	**0,01**	**53.857.274,50**
81	451 - Infra-estrutura Urbana	17.446.100,00	54.230.879,00	26.439.515,36	42.968.307,21	0,53	11.262.571,79	102.675,02	373.604,50	0,01	53.857.274,50
82	**16 - Habitação**	**64.929.400,00**	**87.691.055,00**	**7.501.344,39**	**50.203.263,12**	**0,63**	**37.487.791,88**	**8.833.562,20**	**16.946.589,03**	**0,26**	**70.744.465,97**
83	122 - Administração Geral	12.685.500,00	14.290.980,00	1.662.545,25	5.353.881,14	0,07	8.937.098,86	1.643.112,12	4.998.736,67	0,08	9.292.243,33
84	123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
85	482 - Habitação Urbana	52.242.900,00	73.399.075,00	5.838.799,14	44.849.381,98	0,56	28.549.693,02	7.190.450,08	11.947.852,36	0,18	61.451.222,64
86	**17 - Saneamento**	**130.995.900,00**	**120.398.365,00**	**13.361.838,53**	**44.521.264,65**	**0,55**	**75.877.100,35**	**3.798.468,89**	**9.087.016,39**	**0,14**	**111.311.348,61**
87	512 - Saneamento Básico Urbano	130.995.900,00	120.398.365,00	13.361.838,53	44.521.264,65	0,55	75.877.100,35	3.798.468,89	9.087.016,39	0,14	111.311.348,61
88	**18 - Gestão Ambiental**	**107.915.300,00**	**106.378.040,72**	**6.073.913,78**	**27.437.953,17**	**0,33**	**78.940.087,55**	**8.030.036,96**	**17.504.433,82**	**0,26**	**88.873.606,90**
89	122 - Administração Geral	47.764.600,00	46.196.040,72	4.768.562,48	13.833.866,21	0,17	32.362.174,51	6.316.169,73	13.247.666,75	0,20	32.948.373,97
90	541 - Preservação e Conservação Ambiental	38.663.500,00	38.674.800,00	631.065,22	9.869.564,72	0,12	28.805.235,28	721.968,43	1.976.424,04	0,03	36.698.375,96
91	542 - Controle Ambiental	19.502.200,00	19.522.200,00	558.146,87	3.436.777,03	0,04	16.085.422,97	878.191,78	1.997.113,82	0,03	17.525.086,18
92	544 - Recursos Hídricos	1.485.000,00	1.485.000,00	116.139,21	297.745,21	0,00	1.187.254,79	113.707,02	283.229,21	0,00	1.201.770,79
93	545 - Meteorologia	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
94	**19 - Ciência e Tecnologia**	**22.323.900,00**	**38.388.600,00**	**1.663.669,08**	**4.269.995,32**	**0,06**	**34.118.604,68**	**1.229.987,74**	**3.808.926,36**	**0,06**	**34.579.673,64**
95	126 - Tecnologia da Informação	2.200.200,00	1.619.400,00	0,00	0,00	0,00	1.619.400,00	0,00	0,00	0,00	1.619.400,00
96	392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	571 - Desenvolvimento Científico	14.493.600,00	30.592.500,00	1.212.960,78	3.800.884,26	0,05	26.791.615,74	1.225.222,28	3.789.645,76	0,06	26.802.854,24
98	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.630.100,00	6.176.700,00	450.708,30	469.111,06	0,01	5.707.588,94	4.765,46	19.280,60	0,00	6.157.419,40
99	**20 - Agricultura**	**201.256.600,00**	**206.111.153,92**	**30.865.184,43**	**72.345.040,38**	**0,90**	**133.766.113,54**	**29.221.511,08**	**67.246.787,80**	**1,04**	**138.864.366,12**
100	122 - Administração Geral	120.027.700,00	113.218.501,92	16.048.560,64	47.352.260,71	0,59	65.866.241,21	15.880.274,47	46.434.430,09	0,72	66.784.071,83
101	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
102	542 - Controle Ambiental	1.325.700,00	1.325.700,00	0,00	0,00	0,00	1.325.700,00	0,00	0,00	0,00	1.325.700,00
103	544 - Recursos Hídricos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

104	545 - Meteorologia	100,00	195.600,00	0,00	153.661,45	0,00	41.938,55	0,00	0,00	0,00	195.600,00
105	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.460.600,00	2.460.300,00	1.500,00	20.000,00	0,00	2.440.300,00	4.846,92	14.844,08	0,00	2.445.455,92
106	604 -	2.250.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	606 - Extensão Rural	49.834.100,00	63.553.352,00	12.771.800,69	15.355.042,69	0,19	48.198.309,31	11.209.081,90	12.995.584,88	0,20	50.557.767,12
108	607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
109	608 - Promoção da Produção Agropecuária	7.193.400,00	7.193.400,00	283.139,58	3.247.739,30	0,04	3.945.660,70	3.171,89	2.856.953,87	0,04	4.336.446,13
110	609 - Defesa Agropecuária	18.163.900,00	18.163.900,00	1.760.183,52	6.216.336,23	0,08	11.947.563,77	2.124.135,90	4.944.974,88	0,08	13.218.925,12
111	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
112	**21 - Organização Agrária**	**2.751.500,00**	**2.401.300,00**	**95.735,43**	**473.672,75**	**0,01**	**1.927.627,25**	**170.684,97**	**408.371,23**	**0,01**	**1.992.928,77**
113	631 - Reforma Agrária	2.751.500,00	2.401.300,00	95.735,43	473.672,75	0,01	1.927.627,25	170.684,97	408.371,23	0,01	1.992.928,77
114	**22 - Indústria**	**20.683.400,00**	**82.398.400,00**	**29.647.308,49**	**77.362.127,61**	**0,96**	**5.036.272,39**	**28.847.560,77**	**72.270.119,31**	**1,11**	**10.128.280,69**
115	661 - Promoção Industrial	20.683.400,00	82.398.400,00	29.647.308,49	77.362.127,61	0,96	5.036.272,39	28.847.560,77	72.270.119,31	1,11	10.128.280,69
116	**23 - Comércio e Serviços**	**38.859.700,00**	**39.694.680,00**	**4.557.316,66**	**12.457.743,50**	**0,16**	**27.236.936,50**	**4.562.889,51**	**11.376.451,77**	**0,18**	**28.318.228,23**
117	661 - Promoção Industrial	1.547.400,00	1.547.400,00	0,00	0,00	0,00	1.547.400,00	0,00	0,00	0,00	1.547.400,00
118	665 - Normalização e Qualidade	17.383.100,00	17.373.200,00	1.805.227,17	5.317.550,16	0,07	12.055.649,84	1.768.758,07	4.993.073,51	0,08	12.380.126,49
119	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
120	692 - Comercialização	9.526.900,00	9.404.500,00	1.347.841,48	4.255.536,19	0,05	5.148.963,81	1.355.958,31	4.026.999,08	0,06	5.377.500,92
121	695 - Turismo	10.402.200,00	11.369.480,00	1.404.248,01	2.884.657,15	0,04	8.484.822,85	1.438.173,13	2.356.379,18	0,04	9.013.100,82
122	**24 - Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
123	131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**25 - Energia**	**300.000,00**	**987.000,00**	**315.821,90**	**315.821,90**	**0,00**	**671.178,10**	**15.449,00**	**15.449,00**	**0,00**	**971.551,00**
125	751 - Conservação de Energia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
126	752 - Energia Elétrica	200.000,00	887.000,00	315.821,90	315.821,90	0,00	571.178,10	15.449,00	15.449,00	0,00	871.551,00
127	**26 - Transporte**	**826.793.900,00**	**844.317.392,76**	**145.983.465,36**	**634.532.444,98**	**7,87**	**209.784.947,78**	**138.928.755,81**	**393.473.714,18**	**6,06**	**450.843.678,58**
128	122 - Administração Geral	96.542.200,00	93.981.669,76	11.226.220,32	34.221.007,08	0,42	59.760.662,68	10.236.354,24	31.102.844,39	0,48	62.878.825,37
129	781 - Transporte Aéreo	1.180.000,00	18.181.187,00	459.278,35	459.278,35	0,01	17.721.908,65	0,00	0,00	0,00	18.181.187,00
130	782 - Transporte Rodoviário	726.971.700,00	731.799.777,00	134.297.966,69	599.852.159,55	7,44	131.947.617,45	128.692.401,57	362.370.869,79	5,58	369.428.907,21
131	783 - Transporte Ferroviário	1.100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
132	784 - Transporte Hidroviário	1.000.000,00	254.759,00	0,00	0,00	0,00	254.759,00	0,00	0,00	0,00	254.759,00
133	**27 - Desporto e Lazer**	**51.823.500,00**	**51.718.500,00**	**5.388.087,13**	**9.487.055,46**	**0,12**	**42.231.444,54**	**3.300.461,40**	**5.555.174,96**	**0,08**	**46.163.325,04**
134	811 - Desporto de Rendimento	8.650.300,00	8.645.300,00	1.388.867,41	2.473.753,95	0,03	6.171.546,05	1.113.318,80	1.590.553,73	0,02	7.054.746,27
135	812 - Desporto Comunitário	43.173.200,00	43.073.200,00	3.999.219,72	7.013.301,51	0,09	36.059.898,49	2.187.142,60	3.964.621,23	0,06	39.108.578,77
136	**28 - Encargos Especiais**	**874.062.500,00**	**867.849.896,00**	**145.451.852,98**	**339.054.595,63**	**4,21**	**528.795.300,37**	**104.656.201,63**	**297.233.993,57**	**4,57**	**570.615.902,43**
137	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	447.436.200,00	454.808.200,00	45.196.660,86	134.365.330,33	1,67	320.442.869,67	45.208.501,22	134.365.330,33	2,07	320.442.869,67
138	843 - Serviço da Dívida Interna	162.656.100,00	162.656.100,00	27.083.842,37	79.004.252,15	0,98	83.651.847,85	27.009.741,90	78.803.001,71	1,21	83.853.098,29
139	844 - Serviço da Dívida Externa	37.650.000,00	37.650.000,00	7.823.282,87	17.173.987,81	0,21	20.476.012,19	6.950.926,23	16.301.631,17	0,25	21.348.368,83
140	845 - Outras Transferências	33.000.000,00	33.000.000,00	22.000.000,00	33.000.000,00	0,41	0,00	5.500.000,00	16.500.000,00	0,25	16.500.000,00
141	846 - Outros Encargos Especiais	193.320.200,00	179.735.596,00	43.348.066,88	75.511.025,34	0,94	104.224.570,66	19.987.032,28	51.264.030,36	0,79	128.471.565,64
142	**71 -**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
143	957 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**72 -**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	369 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	**99 - Reservas**	**265.889.900,00**	**113.271.546,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**113.271.546,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**113.271.546,00**
147	997 - Reserva do RPPS	149.972.300,00	553.200,00	0,00	0,00	0,00	553.200,00	0,00	0,00	0,00	553.200,00
148	999 - Reserva de Contingência	115.917.600,00	112.718.346,00	0,00	0,00	0,00	112.718.346,00	0,00	0,00	0,00	112.718.346,00
149	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.861.882.800,00**	**2.025.380.338,02**	**368.127.645,19**	**1.014.944.827,63**	**12,58**	**1.010.435.510,39**	**414.462.225,64**	**942.507.607,75**	**14,50**	**1.082.872.730,27**
150	**01 - Legislativa**	**81.780.300,00**	**84.550.300,00**	**14.992.191,34**	**41.970.929,79**	**0,52**	**42.579.370,21**	**14.992.191,34**	**41.970.929,79**	**0,65**	**42.579.370,21**
151	031 - Ação Legislativa	42.280.300,00	45.050.300,00	6.826.826,44	19.189.984,85	0,24	25.860.315,15	6.826.826,44	19.189.984,85	0,30	25.860.315,15
152	032 - Controle Externo	39.500.000,00	39.500.000,00	8.165.364,90	22.780.944,94	0,28	16.719.055,06	8.165.364,90	22.780.944,94	0,35	16.719.055,06
153	**02 - Judiciária**	**122.430.000,00**	**150.645.598,61**	**0,00**	**116.727.667,36**	**1,45**	**33.917.931,25**	**24.612.707,77**	**61.601.850,74**	**0,95**	**89.043.747,87**
154	061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	122 - Administração Geral	122.430.000,00	150.645.598,61	0,00	116.727.667,36	1,45	33.917.931,25	24.612.707,77	61.601.850,74	0,95	89.043.747,87
156	**03 - Essencial à Justiça**	**87.620.700,00**	**86.518.050,50**	**13.569.010,76**	**37.101.876,03**	**0,46**	**49.416.174,47**	**13.569.010,76**	**37.101.846,03**	**0,57**	**49.416.204,47**
157	091 - Defesa da Ordem Jurídica	41.772.000,00	43.272.000,00	6.219.291,77	17.573.652,93	0,22	25.698.347,07	6.219.291,77	17.573.622,93	0,27	25.698.377,07
158	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	11.575.700,00	11.580.900,00	2.256.341,06	6.331.319,37	0,08	5.249.580,63	2.256.341,06	6.331.319,37	0,10	5.249.580,63
159	122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	128 - Formação de Recursos Humanos	175.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
161	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	34.098.000,00	31.610.150,50	5.093.377,93	13.196.903,73	0,16	18.413.246,77	5.093.377,93	13.196.903,73	0,20	18.413.246,77
162	**04 - Administração**	**265.456.800,00**	**295.817.083,24**	**85.212.830,53**	**178.225.809,72**	**2,21**	**117.591.273,52**	**99.084.111,30**	**177.546.915,12**	**2,73**	**118.270.168,12**
163	122 - Administração Geral	22.362.400,00	24.200.473,63	3.816.494,19	10.090.389,61	0,13	14.110.084,02	3.432.718,22	9.411.495,37	0,14	14.788.978,26
164	123 - Administração Financeira	240.754.400,00	269.208.389,75	80.989.762,30	166.994.817,98	2,07	102.213.571,77	95.244.819,04	166.994.817,62	2,57	102.213.572,13
165	124 - Controle Interno	2.340.000,00	2.408.219,86	406.574,04	1.140.602,13	0,01	1.267.617,73	406.574,04	1.140.602,13	0,02	1.267.617,73
166	**06 - Segurança Pública**	**295.514.300,00**	**346.201.687,26**	**106.073.433,37**	**253.682.683,69**	**3,15**	**92.519.003,57**	**107.763.117,07**	**251.479.185,28**	**3,87**	**94.722.501,98**
167	181 - Policiamento	295.514.300,00	346.201.687,26	106.073.433,37	253.682.683,69	3,15	92.519.003,57	107.763.117,07	251.479.185,28	3,87	94.722.501,98
168	**08 - Assistência Social**	**7.035.700,00**	**7.080.375,00**	**1.181.127,69**	**3.701.359,02**	**0,05**	**3.379.015,98**	**1.182.127,69**	**3.701.359,02**	**0,06**	**3.379.015,98**
169	244 - Assistência Comunitária	7.035.700,00	7.080.375,00	1.181.127,69	3.701.359,02	0,05	3.379.015,98	1.182.127,69	3.701.359,02	0,06	3.379.015,98
170	**09 - Previdência Social**	**45.000,00**	**249.240,00**	**70.162,24**	**148.411,85**	**0,00**	**100.828,15**	**54.544,67**	**118.704,84**	**0,00**	**130.535,16**
171	272 - Previdência do Regime Estatutário	45.000,00	249.240,00	70.162,24	148.411,85	0,00	100.828,15	54.544,67	118.704,84	0,00	130.535,16
172	**10 - Saúde**	**51.593.600,00**	**55.540.598,03**	**13.780.156,47**	**30.593.857,95**	**0,38**	**24.946.740,08**	**13.800.951,07**	**30.554.541,96**	**0,47**	**24.986.056,07**
173	122 - Administração Geral	51.573.600,00	55.540.598,03	13.780.156,47	30.593.857,95	0,38	24.946.740,08	13.800.951,07	30.554.541,96	0,47	24.986.056,07
174	301 - Atenção Básica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	**11 - Trabalho**	**2.201.300,00**	**2.201.300,00**	**535.181,31**	**1.034.169,81**	**0,01**	**1.167.130,19**	**535.581,89**	**1.032.968,07**	**0,02**	**1.168.331,93**
178	122 - Administração Geral	2.201.300,00	2.201.300,00	535.181,31	1.034.169,81	0,01	1.167.130,19	535.581,89	1.032.968,07	0,02	1.168.331,93
179	339 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	**12 - Educação**	**206.709.300,00**	**317.843.725,30**	**104.473.246,92**	**275.353.966,47**	**3,41**	**42.489.758,83**	**106.986.227,06**	**261.928.687,63**	**4,03**	**55.915.037,67**
181	122 - Administração Geral	206.709.300,00	317.843.725,30	104.473.246,92	275.353.966,47	3,41	42.489.758,83	106.986.227,06	261.928.687,63	4,03	55.915.037,67
182	**13 - Cultura**	**1.015.300,00**	**1.568.166,83**	**251.939,78**	**741.172,25**	**0,01**	**826.994,58**	**251.955,51**	**741.172,25**	**0,01**	**826.994,58**
183	392 - Difusão Cultural	1.015.300,00	1.568.166,83	251.939,78	741.172,25	0,01	826.994,58	251.955,51	741.172,25	0,01	826.994,58
184	**14 - Direitos da Cidadania**	**45.337.200,00**	**45.689.338,65**	**7.439.357,21**	**19.234.464,98**	**0,23**	**26.454.873,67**	**9.675.843,25**	**18.953.286,05**	**0,29**	**26.736.052,60**
185	130 - Administração de Concessões	478.000,00	530.138,65	114.249,63	312.633,95	0,00	217.504,70	114.273,57	312.633,95	0,00	217.504,70
186	421 - Custódia e Reintegração Social	44.859.200,00	45.159.200,00	7.325.107,58	18.921.831,03	0,23	26.237.368,97	9.561.569,68	18.640.652,10	0,29	26.518.547,90
187	**16 - Habitação**	**1.017.500,00**	**1.017.500,00**	**197.037,80**	**571.910,43**	**0,01**	**445.589,57**	**197.037,80**	**571.910,43**	**0,01**	**445.589,57**
188	122 - Administração Geral	1.017.500,00	1.017.500,00	197.037,80	571.910,43	0,01	445.589,57	197.037,80	571.910,43	0,01	445.589,57
189	482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	**18 - Gestão Ambiental**	**6.427.600,00**	**7.996.159,28**	**991.501,94**	**2.731.582,24**	**0,03**	**5.264.577,04**	**1.242.212,28**	**2.410.497,66**	**0,04**	**5.585.661,62**
191	122 - Administração Geral	6.427.600,00	7.996.159,28	991.501,94	2.731.582,24	0,03	5.264.577,04	1.242.212,28	2.410.497,66	0,04	5.585.661,62
192	**20 - Agricultura**	**28.952.100,00**	**35.416.546,08**	**7.065.631,29**	**17.777.344,14**	**0,22**	**17.639.201,94**	**8.337.366,20**	**17.775.694,27**	**0,27**	**17.640.851,81**
193	122 - Administração Geral	28.952.100,00	35.416.546,08	7.065.631,29	17.777.344,14	0,22	17.639.201,94	8.337.366,20	17.775.694,27	0,27	17.640.851,81
194	**23 - Comércio e Serviços**	**2.697.000,00**	**2.829.300,00**	**568.341,02**	**1.508.894,55**	**0,02**	**1.320.405,45**	**546.555,03**	**1.485.728,51**	**0,02**	**1.343.571,49**
195	665 - Normalização e Qualidade	1.422.000,00	1.431.900,00	259.662,33	769.745,26	0,01	662.154,74	261.042,38	769.745,26	0,01	662.154,74
196	692 - Comercialização	1.275.000,00	1.397.400,00	308.678,69	739.149,29	0,01	658.250,71	285.512,65	715.983,25	0,01	681.416,75
197	**26 - Transporte**	**24.645.400,00**	**25.879.139,24**	**5.498.617,89**	**15.112.166,34**	**0,19**	**10.766.972,90**	**5.493.875,41**	**15.055.544,24**	**0,23**	**10.823.595,00**
198	122 - Administração Geral	24.645.400,00	25.879.139,24	5.498.617,89	15.112.166,34	0,19	10.766.972,90	5.493.875,41	15.055.544,24	0,23	10.823.595,00
199	**27 - Desporto e Lazer**	**238.600,00**	**343.600,00**	**55.268,57**	**150.673,13**	**0,00**	**192.926,87**	**54.638,90**	**146.589,05**	**0,00**	**197.010,95**
200	811 - Desporto de Rendimento	0,00	5.000,00	0,00	1.720,76	0,00	3.279,24	0,00	0,00	0,00	5.000,00
201	812 - Desporto Comunitário	238.600,00	338.600,00	55.268,57	148.952,37	0,00	189.647,63	54.638,90	146.589,05	0,00	192.010,95
202	**28 - Encargos Especiais**	**631.165.100,00**	**557.992.630,00**	**6.172.609,06**	**18.575.887,88**	**0,23**	**539.416.742,12**	**6.082.170,64**	**18.330.196,81**	**0,28**	**539.662.433,19**
203	843 - Serviço da Dívida Interna	432.000,00	1.232.000,00	191.962,94	535.962,94	0,01	696.037,06	215.468,54	524.962,94	0,01	707.037,06
204	846 - Outros Encargos Especiais	630.733.100,00	556.760.630,00	5.980.646,12	18.039.924,94	0,22	538.720.705,06	5.866.702,10	17.805.233,87	0,27	538.955.396,13
	Total	**14.497.314.000,00**	**15.954.720.940,00**	**2.371.125.235,05**	**8.064.367.580,88**	**100,01**	**7.890.353.359,12**	**2.422.719.317,67**	**6.493.652.183,50**	**99,99**	**9.461.068.756,50**

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Maio até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso I- Anexo 3 R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**1.094.850.846,42**	**1.182.484.045,18**	**1.129.382.739,73**	**1.157.057.215,29**	**1.107.081.436,38**	**1.510.418.443,32**	**1.531.155.888,16**	**1.178.454.005,70**	**1.257.441.808,07**	**1.277.160.393,27**	**1.291.795.072,86**	**1.258.173.172,38**	**14.975.455.066,76**	**15.866.487.027,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**729.954.570,48**	**776.776.995,53**	**780.881.241,93**	**771.047.702,95**	**776.437.045,15**	**935.615.078,20**	**1.077.161.911,89**	**764.057.112,67**	**856.912.002,91**	**907.315.128,94**	**847.813.227,25**	**806.215.720,00**	**10.030.187.737,90**	**10.036.807.300,00**
3	ICMS	611.151.178,52	653.438.243,98	658.259.870,84	664.897.408,08	700.522.366,51	742.192.455,81	704.122.077,62	606.103.619,50	680.155.031,28	757.614.960,35	678.546.923,41	667.151.333,43	8.124.155.469,33	8.177.662.900,00
4	IPVA	17.165.172,38	21.412.160,27	11.735.419,46	9.826.917,89	7.986.594,60	33.073.898,56	293.425.446,33	50.633.670,64	46.921.086,54	50.235.955,07	45.338.052,39	23.886.797,20	611.641.171,33	628.324.400,00
5	ITCD	10.182.527,91	10.905.564,99	9.108.795,61	7.963.032,95	12.914.002,71	14.083.560,41	8.175.125,36	11.005.185,52	11.262.932,98	14.910.830,05	12.126.651,19	16.700.806,53	139.339.016,21	119.128.500,00
6	IRRF	67.302.211,82	67.747.483,03	73.337.868,54	68.118.990,20	31.260.621,37	125.365.319,11	51.261.765,69	79.113.588,61	100.137.884,05	62.093.107,61	82.709.266,43	72.924.906,67	881.373.013,13	845.793.800,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.153.479,85	23.273.543,26	28.439.287,48	20.241.353,83	23.753.459,96	20.899.844,31	20.177.496,89	17.201.048,40	18.435.068,06	22.460.275,86	29.092.333,83	25.551.876,17	273.679.067,90	265.897.700,00
8	CONTRIBUIÇÕES	27.328.285,41	47.925.154,73	38.371.316,51	47.170.540,52	9.212.500,46	52.620.840,56	65.982.411,78	46.134.859,12	47.044.834,50	26.747.912,92	60.733.453,08	49.024.266,05	518.296.375,64	876.819.227,00
9	**RECEITA PATRIMONIAL**	**22.347.140,02**	**12.659.039,23**	**10.934.934,07**	**10.289.847,85**	**10.526.484,54**	**12.592.416,95**	**7.144.285,59**	**7.232.028,44**	**6.980.312,90**	**11.452.755,78**	**19.105.134,87**	**11.886.458,63**	**143.150.838,87**	**334.001.600,00**
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	18.834.609,55	10.479.149,19	8.957.750,39	8.362.942,69	8.517.212,59	5.842.302,25	5.245.923,58	4.084.063,14	5.302.787,85	4.033.255,96	3.846.111,60	4.352.894,17	87.859.002,96	268.181.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	3.512.530,47	2.179.890,04	1.977.183,68	1.926.905,16	2.009.271,95	6.750.114,70	1.898.362,01	3.147.965,30	1.677.525,05	7.419.499,82	15.259.023,27	7.533.564,46	55.291.835,91	65.820.600,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	42.431.262,10	41.328.514,26	40.931.801,18	35.311.613,88	42.281.444,45	45.330.773,86	32.308.348,06	29.932.450,15	73.494.130,49	56.375.565,19	58.647.887,54	111.181.928,95	609.555.720,11	647.731.600,00
15	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**257.827.146,58**	**286.704.107,78**	**245.673.647,51**	**278.756.310,59**	**246.017.180,53**	**397.418.135,92**	**341.208.217,69**	**325.786.196,51**	**264.525.106,79**	**264.433.253,82**	**297.619.142,05**	**271.361.610,15**	**3.477.330.055,92**	**3.831.333.400,00**
16	Cota-Parte do FPE	80.068.521,07	88.419.918,61	74.818.420,47	88.321.357,02	84.651.105,50	119.352.365,79	102.834.519,71	136.368.488,69	90.984.239,16	95.614.518,48	117.302.323,35	111.030.805,63	1.189.766.583,48	1.357.944.600,00
17	Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	17.871.558,78	20.281.300,00
18	Transferências da LC 61/1989	7.731.235,83	7.234.629,08	7.727.433,01	9.752.202,56	7.963.224,36	10.986.936,91	19.917.681,88	9.118.341,67	(3.374.318,66)	8.119.471,53	8.275.062,90	9.087.130,44	102.539.031,51	93.861.800,00
19	Transferências do FUNDEB	80.169.141,15	73.560.310,53	70.332.850,77	93.131.801,21	73.291.716,07	98.856.844,10	97.582.502,11	94.820.672,36	81.554.219,84	74.626.433,91	100.381.437,50	71.957.064,26	1.010.264.993,81	1.027.399.300,00
20	Outras Transferências Correntes	88.353.518,84	115.984.519,87	91.290.213,57	86.046.220,11	78.606.404,91	166.717.259,43	119.399.650,55	84.004.830,35	93.887.103,01	84.598.966,46	70.186.454,86	77.812.746,38	1.156.887.888,34	1.331.846.400,00
21	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.962.441,83	17.090.233,65	12.589.798,53	14.481.199,50	22.606.781,25	66.841.197,83	7.350.713,15	5.311.358,81	8.485.420,48	10.835.776,62	7.876.228,07	8.503.188,60	196.934.338,32	139.793.900,00
22	**DEDUÇÕES (II)**	**335.633.209,48**	**367.276.560,82**	**347.401.574,02**	**364.477.947,42**	**339.225.820,38**	**439.724.530,91**	**564.549.533,55**	**365.711.247,41**	**384.118.697,52**	**401.150.503,46**	**402.255.007,14**	**373.830.627,73**	**4.685.355.259,84**	**5.024.361.123,00**
23	Transferências Constitucionais e Legais	192.988.342,33	195.133.539,96	188.766.519,37	193.121.453,09	199.574.627,99	233.990.919,12	339.742.300,06	192.104.427,04	208.350.267,48	231.936.676,88	207.479.630,68	194.336.852,03	2.577.525.556,03	2.533.765.696,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	27.328.285,41	47.925.154,73	38.371.316,51	47.170.540,52	9.212.500,46	52.620.840,56	65.846.148,47	46.005.844,00	46.882.811,17	26.645.437,50	60.595.236,17	48.736.165,80	517.340.281,30	873.714.127,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	(2.384,08)	220.870,30	41.086,59	41.984,12	42.678,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.216,91	817.877,43	1.300.329,51	9.973.900,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	115.318.965,82	123.996.995,83	120.222.651,55	124.143.969,69	130.396.013,69	153.112.771,23	158.961.085,02	127.600.976,37	128.885.618,87	142.568.389,08	134.041.923,38	129.939.732,47	1.589.189.093,00	1.606.907.400,00
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**759.217.636,94**	**815.207.484,36**	**781.981.165,71**	**792.579.267,87**	**767.855.616,00**	**1.070.693.912,41**	**966.606.354,61**	**812.742.758,29**	**873.323.110,55**	**876.009.889,81**	**889.540.065,72**	**884.342.544,65**	**10.290.099.806,92**	**10.842.125.904,00**

Nota Explicativa

Por ocasião de mudança de metodologia, conforme o novo ementário de receita, na linha 25 - Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência, no mês de Junho/2018, constam os valores acumulados de Janeiro a Abril/2018, os quais não foram corretamente mapeados na ocasião.

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Maio até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso II- Anexo 4 R$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**2.054.867.500,00**	**3.316.447.900,00**	**1.444.071.623,39**	**62.478.668,18**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**637.754.100,00**	**873.714.127,00**	**294.711.643,11**	**26.440.255,45**
3	**Civil**	**555.686.300,00**	**755.338.677,00**	**249.440.824,79**	**22.637.152,11**
4	Ativo	469.476.400,00	600.639.277,00	165.077.032,86	22.637.152,11
5	Inativo	71.112.000,00	130.616.200,00	73.269.971,68	0,00
6	Pensionista	15.097.900,00	24.083.200,00	11.093.820,25	0,00
7	**Militar**	**82.067.800,00**	**118.375.450,00**	**45.270.818,32**	**3.803.103,34**
8	Ativo	66.681.800,00	94.789.450,00	34.718.991,45	3.802.861,58
9	Inativo	14.032.400,00	22.032.400,00	9.982.896,52	0,00
10	Pensionista	1.353.600,00	1.553.600,00	568.930,35	241,76
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**873.037.600,00**	**1.547.589.600,00**	**784.479.181,28**	**20.197.497,28**
12	**Civil**	**740.015.500,00**	**1.283.340.750,00**	**647.222.334,56**	**20.195.816,36**
13	Ativo	651.360.700,00	904.801.650,00	371.442.637,00	20.193.421,82
14	Inativo	77.150.200,00	319.611.400,00	236.918.756,44	0,00
15	Pensionista	11.504.600,00	58.927.700,00	38.860.941,12	2.394,54
16	**Militar**	**133.022.100,00**	**264.248.850,00**	**137.256.846,72**	**1.680,92**
17	Ativo	126.051.600,00	201.378.350,00	75.344.505,04	1.680,92
18	Inativo	6.037.900,00	55.037.900,00	54.335.783,84	0,00
19	Pensionista	932.600,00	7.832.600,00	7.576.557,84	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**Receita Patrimonial**	**96.732.500,00**	**96.734.500,00**	**2.894.818,35**	**15.840.915,45**
22	Receitas Imobiliárias	13.200,00	15.200,00	1.954,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	96.719.300,00	96.719.300,00	2.892.864,35	15.840.915,45
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**Outras Receitas Correntes**	**447.343.300,00**	**798.409.673,00**	**361.985.980,65**	**0,00**
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.868.800,00	6.868.800,00	0,00	0,00
28	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	273.341.600,00	287.440.665,63	0,00
29	Demais Receitas Correntes	440.474.500,00	518.199.273,00	74.545.315,02	0,00
30	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.054.867.500,00	3.043.106.300,00	1.156.630.957,76	62.478.668,18

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
35	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**59.420.400,00**	**74.291.800,00**	**4.539.950,03**	**0,00**	**4.284.441,09**	**0,00**
36	Despesas Correntes	51.940.400,00	60.441.800,00	4.539.950,03	0,00	4.284.441,09	0,00
37	Despesas de Capital	7.480.000,00	13.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**2.122.079.100,00**	**3.368.788.100,00**	**1.493.556.366,04**	**3.567.585,13**	**1.355.489.439,41**	**1.830.081,23**
39	**Benefícios - Civil**	**1.671.009.600,00**	**2.822.861.600,00**	**1.264.178.695,86**	**3.361.236,43**	**1.131.915.077,59**	**1.745.277,32**
40	Aposentadorias	1.433.234.700,00	2.416.402.700,00	1.097.948.361,32	10.500,00	975.457.865,77	1.450,84
41	Pensões	158.309.000,00	329.859.000,00	158.466.000,00	147.002,51	149.898.400,19	96.515,69
42	Outros Benefícios Previdenciários	79.465.900,00	76.599.900,00	7.764.334,54	3.203.733,92	6.558.811,63	1.647.310,79
43	**Benefícios - Militar**	**295.639.100,00**	**534.457.100,00**	**225.727.520,28**	**206.348,70**	**219.924.211,92**	**84.803,91**
44	Reformas	240.734.300,00	441.650.300,00	197.710.870,28	0,00	193.151.638,03	0,00

45	Pensões	36.400.000,00	74.300.000,00	26.914.900,00	116.348,70	26.606.624,86	83.122,99
46	Outros Benefícios Previdenciários	18.504.800,00	18.506.800,00	1.101.750,00	90.000,00	165.949,03	1.680,92
47	**Outras Despesas Previdenciárias**	**155.430.400,00**	**11.469.400,00**	**3.650.149,90**	**0,00**	**3.650.149,90**	**0,00**
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5.458.100,00	10.916.200,00	3.650.149,90	0,00	3.650.149,90	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	149.972.300,00	553.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**2.181.499.500,00**	**3.443.079.900,00**	**1.498.096.316,07**	**3.567.585,13**	**1.359.773.880,50**	**1.830.081,23**

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	(126.632.000,00)	(399.973.600,00)	(341.465.358,31)	58.911.083,05	(203.142.922,74)	60.648.586,95

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	149.972.300,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	16.026.528,58

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2018	2017
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	94.072,09	411.243,04
59	Investimentos e Aplicações	55.808.674,13	77.153.274,58
60	Outros Bens e Direitos	0,00	610.116.645,12

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
61	**RECEITAS CORRENTES (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**986.872.617,09**
62	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**199.977.808,02**
63	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.006.397,60**
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	129.101.721,34
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	32.140.880,32
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	6.763.795,94
67	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.971.410,42**
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	26.418.625,60
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	5.134.273,31
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	418.511,51
71	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**553.717.954,54**
72	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**445.536.215,82**
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	239.785.026,05
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	174.088.452,59
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	31.662.737,18
76	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**108.181.738,72**
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	47.733.335,14
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	51.884.260,71
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	8.564.142,87
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**176.194,99**
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	5.862,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	170.332,99
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**233.000.659,54**
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	506.500,92
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	232.494.158,62
89	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**986.872.617,09**

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
94	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.918.307,29**	**0,00**	**4.323.499,54**
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.853.307,29	0,00	4.320.499,54
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	3.000,00
97	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.952.693.802,54**	**0,00**	**1.357.766.052,42**
98	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.596.049.859,30**	**0,00**	**1.126.580.985,40**
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	1.395.221.175,71	0,00	967.360.138,30
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	192.912.683,87	0,00	155.058.134,48
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	7.915.999,72	0,00	4.162.712,62
102	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**355.664.923,43**	**0,00**	**230.206.854,27**
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	319.053.180,39	0,00	201.885.470,22
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	36.391.743,04	0,00	28.285.561,77
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	35.822,28
106	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**979.019,81**	**0,00**	**978.212,75**
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	979.019,81	0,00	978.212,75
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.959.612.109,83**	**0,00**	**1.362.089.551,96**

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	(972.739.492,74)	0,00	(375.216.934,87)

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Maio até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso III- Anexo 6 R$ 1,00

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018
			Receitas Realizadas (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**11.887.528.027,00**	**5.682.232.461,08**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**6.381.070.700,00**	**3.305.702.781,51**
3	ICMS	4.922.746.600,00	2.463.586.214,70
4	IPVA	251.329.800,00	201.566.367,32
5	ITCD	95.302.800,00	59.391.581,22
6	IRRF	845.793.800,00	448.240.519,06
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.897.700,00	132.918.099,21
8	Contribuições	876.819.227,00	295.667.737,45
9	**Receita Patrimonial**	**334.001.600,00**	**63.800.976,21**
10	Aplicações Financeiras (II)	268.181.000,00	26.865.036,30
11	Outras Receitas Patrimoniais	65.820.600,00	36.935.939,91
12	**Transferências Correntes**	**3.508.111.000,00**	**1.606.757.969,80**
13	Cota-Parte do FPE	1.086.355.700,00	523.307.916,17
14	Transferências da LC 87/1996	16.225.000,00	7.074.544,56
15	Transferências da LC 61/1989	56.317.000,00	30.686.021,94
16	Transferências do FUNDEB	1.027.399.300,00	520.922.329,98
17	Outras Transferências Correntes	1.321.814.000,00	524.767.157,15
18	**Demais Receitas Correntes**	**787.525.500,00**	**410.302.996,11**
19	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.228.539,71
20	Receitas Correntes Restantes	787.525.500,00	409.074.456,40
21	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	11.619.347.027,00	5.654.138.885,07
22	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**1.639.366.542,00**	**356.604.035,61**
23	Operações de Crédito (VI)	0,00	12.113.400,00
24	Amortização de Empréstimos (VII)	4.212.600,00	2.735.609,75
25	**Alienação de Bens**	**2.000.000,00**	**2.197.867,97**
26	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
27	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
28	Outras Alienações de Bens	2.000.000,00	2.197.867,97
29	**Transferências de Capital**	**1.030.936.442,00**	**339.557.157,89**
30	Convênios	364.881.342,00	62.387.816,94
31	Outras Transferências de Capital	666.055.100,00	277.169.340,95
32	**Outras Receitas de Capital**	**602.217.500,00**	**0,00**
33	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
34	Outras Receitas de Capital Primárias	602.217.500,00	0,00
35	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.635.153.942,00	341.755.025,86
36	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**13.254.500.969,00**	**5.995.893.910,93**

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				Restos a pagar não processados	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
37	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**11.801.822.851,32**	**5.976.500.693,10**	**4.947.824.900,80**	**4.729.055.304,68**	**323.441.885,59**	**387.099.031,35**	**358.100.591,93**
38	Pessoal e Encargos Sociais	8.096.046.067,00	4.118.417.172,14	3.564.878.329,25	3.459.008.926,06	230.764.439,73	192.150.144,28	192.107.762,53
39	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	391.754.851,00	160.688.104,05	159.341.346,95	159.341.346,95	0,00	0,00	0,00
40	**Outras Despesas Correntes**	**3.314.021.933,32**	**1.697.395.416,91**	**1.223.605.224,60**	**1.110.705.031,67**	**92.677.445,86**	**194.948.887,07**	**165.992.829,40**
41	Transferências Constitucionais e Legais	161.714.096,00	134.250.000,00	84.000.000,00	70.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00
42	Demais Despesas Correntes	3.152.307.837,32	1.563.145.416,91	1.139.605.224,60	1.040.705.031,67	78.677.445,86	194.948.887,07	165.992.829,40
43	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.410.068.000,32	5.815.812.589,05	4.788.483.553,85	4.569.713.957,73	323.441.885,59	387.099.031,35	358.100.591,93
44	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**2.014.246.204,66**	**1.072.922.060,15**	**603.319.674,95**	**578.096.290,87**	**22.042.869,88**	**68.585.573,40**	**65.735.584,32**
45	Investimentos	1.639.722.204,66	906.118.107,11	437.480.101,95	412.256.717,87	22.042.869,88	68.585.573,40	65.735.584,32
46	**Inversões Financeiras**	**2.216.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Demais Inversões Financeiras	2.206.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Amortização da Dívida (XX)	372.307.500,00	166.803.953,04	165.839.573,00	165.839.573,00	0,00	0,00	0,00
52	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.641.928.704,66	906.118.107,11	437.480.101,95	412.256.717,87	22.042.869,88	68.585.573,40	65.735.584,32
53	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	112.718.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**13.164.715.050,98**	**6.721.930.696,16**	**5.225.963.655,80**	**4.981.970.675,60**	**345.484.755,47**	**455.684.604,75**	**423.836.176,25**

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	Valor
55	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	244.602.303,61

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
56	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	139.905.000,00

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2018
		VALOR INCORRIDO
57	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	26.865.036,30
58	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	192.136.344,54

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
59	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	79.330.995,37

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
60	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(162.873.000,00)

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
61	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.798.343.085,31	8.895.002.178,45
62	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**1.377.644.925,78**	**1.331.778.297,55**
63	**Disponibilidade de Caixa**	**1.377.644.925,78**	**1.331.778.297,55**
64	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.445.376.794,38	1.460.251.269,44
65	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.731.868,60	128.472.971,89
66	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
67	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**7.420.698.159,53**	**7.563.223.880,90**

Nº	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2018
68	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(142.525.721,37)

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
69	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(60.741.103,29)
70	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
71	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	83.980.041,32
72	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
73	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.195.423,24

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
74	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	167.466.731,48

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
75	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**85.421.698,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	85.421.698,00
78	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	149.972.300,00

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/ 2018
79	**DESPESAS CORRENTES (XXXVIII)**	**9.235.856.154,85**	**6.991.445.520,73**	**6.042.261.106,01**	**5.890.332.508,55**	**0,00**	**0,00**
80	Pessoal e Encargos Sociais	6.442.466.267,93	4.825.481.986,48	4.394.600.352,93	4.216.299.162,01	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida (XXXIX)	131.642.927,65	160.688.104,05	81.930.064,63	159.341.346,95	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.661.746.959,27	2.005.275.430,20	1.565.730.688,45	1.514.691.999,59	0,00	0,00
83	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	9.104.213.227,20	6.830.757.416,68	5.960.331.041,38	5.730.991.161,60	0,00	0,00
84	Transferências Constitucionais (XLI)	168.000.000,00	134.250.000,00	86.750.000,00	84.000.000,00	0,00	0,00
85	Contribuições para o PIS/PASEP (XLII)	86.289.026,13	78.685.734,58	42.691.770,25	44.848.412,22	0,00	0,00
86	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLIII) = (XL - XLI - XLII)	8.849.924.201,07	6.617.821.682,10	5.830.889.271,13	5.602.142.749,38	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Maio até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso V- Anexo 7 R$ 1,00

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado					
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
1	**RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)**	**28.013.868,35**	**406.507.146,09**	**345.484.755,47**	**3.384.764,25**	**85.651.494,72**	**11.381.171,49**	**1.014.244.280,01**	**455.684.604,75**	**423.836.176,25**	**417.251.499,30**	**184.537.775,95**	**270.189.270,67**
2	PODER EXECUTIVO	28.013.868,35	359.014.034,35	298.048.726,57	3.369.121,31	85.610.054,82	11.381.171,49	956.032.779,26	412.056.233,95	380.207.805,45	410.323.730,47	176.882.414,83	262.492.469,65
3	**PODER LEGISLATIVO**	**0,00**	**11.154.532,18**	**11.154.532,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.963.242,18**	**6.180.105,43**	**6.180.105,43**	**15.224,00**	**767.912,75**	**767.912,75**
4	Assembleia Legislativa	0,00	10.394.069,26	10.394.069,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Tribunal de Contas do Estado	0,00	758.842,92	758.842,92	0,00	0,00	0,00	6.958.799,18	6.175.662,43	6.175.662,43	15.224,00	767.912,75	767.912,75
6	FUNTC	0,00	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	4.443,00	4.443,00	4.443,00	0,00	0,00	0,00
7	**PODER JUDICIÁRIO**	**0,00**	**35.153.056,26**	**35.137.414,09**	**15.642,17**	**0,00**	**0,00**	**18.618.679,00**	**13.165.828,57**	**13.165.828,57**	**2.128.375,61**	**3.324.474,82**	**3.324.474,82**
8	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	32.732.129,65	32.716.927,48	15.202,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	FUNJECC	0,00	2.420.926,61	2.420.486,61	440,00	0,00	0,00	18.618.679,00	13.165.828,57	13.165.828,57	2.128.375,61	3.324.474,82	3.324.474,82
10	**MINISTÉRIO PÚBLICO**	**0,00**	**808.440,98**	**767.001,08**	**0,00**	**41.439,90**	**0,00**	**30.606.960,28**	**22.807.107,07**	**22.807.107,07**	**4.254.030,99**	**3.545.822,22**	**3.587.262,12**
11	Procuradoria Geral da Justiça	0,00	808.440,98	767.001,08	0,00	41.439,90	0,00	18.725.077,81	15.448.166,32	15.448.166,32	180.827,70	3.096.083,79	3.137.523,69
12	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.881.882,47	7.358.940,75	7.358.940,75	4.073.203,29	449.738,43	449.738,43
13	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	377.082,32	377.081,55	0,77	0,00	0,00	2.022.619,29	1.475.329,73	1.475.329,73	530.138,23	17.151,33	17.151,33
15	**RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)**	**30.017.245,50**	**330.164.685,42**	**349.660.479,81**	**50.908,86**	**10.470.542,25**	**503.414,05**	**91.257,22**	**519.331,62**	**16.825,20**	**0,00**	**577.846,07**	**11.048.388,32**
16	EXECUTIVO	30.017.245,50	317.295.684,71	336.791.479,10	50.908,86	10.470.542,25	503.414,05	91.257,22	519.331,62	16.825,20	0,00	577.846,07	11.048.388,32
17	**LEGISLATIVO**	**0,00**	**3.039.388,98**	**3.039.388,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Assembleia Legislativa	0,00	3.037.607,58	3.037.607,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.781,40	1.781,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**JUDICIÁRIO**	**0,00**	**8.681.657,11**	**8.681.657,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	8.681.657,11	8.681.657,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	**MINISTÉRIO PÚBLICO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25	Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	1.147.954,62	1.147.954,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	**TOTAL(III) = (I+II)**	**58.031.113,85**	**736.671.831,51**	**695.145.235,28**	**3.435.673,11**	**96.122.036,97**	**11.884.585,54**	**1.014.335.537,23**	**456.203.936,37**	**423.853.001,45**	**417.251.499,30**	**185.115.622,02**	**281.237.658,99**

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Maio até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei Lei 9.394/96 Art. 72- Anexo 8 R$ 1,00

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**9.770.909.600,00**	**9.770.909.600,00**	**5.126.557.004,45**	**52,47**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS**	**8.177.662.900,00**	**8.177.662.900,00**	**4.093.693.945,59**	**50,06**
3	1.1.1- ICMS	8.042.640.700,00	8.042.640.700,00	4.039.229.829,01	50,22
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	54.925.300,00	54.925.300,00	17.614.879,90	32,07
5	1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	80.096.900,00	80.096.900,00	36.849.236,68	46,01
6	**1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD**	**119.128.500,00**	**119.128.500,00**	**74.181.531,63**	**62,27**
7	1.2.1- ITCD	118.137.000,00	118.137.000,00	73.834.353,25	62,50
8	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	991.500,00	991.500,00	347.178,38	35,02
9	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA**	**628.324.400,00**	**628.324.400,00**	**510.441.008,17**	**81,24**
10	1.3.1- IPVA	599.125.100,00	599.125.100,00	498.310.046,73	83,17
11	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	29.199.300,00	29.199.300,00	12.130.961,44	41,55
12	1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	845.793.800,00	845.793.800,00	448.240.519,06	53,00
13	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**1.472.087.700,00**	**1.472.087.700,00**	**714.121.445,42**	**146,26**
14	2.1- Cota-Parte FPE	1.357.944.600,00	1.357.944.600,00	654.134.895,02	48,17
15	2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.281.300,00	20.281.300,00	8.843.180,64	43,60
16	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	93.861.800,00	93.861.800,00	51.143.369,76	54,49
17	2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS**	**2.362.019.150,00**	**2.362.019.150,00**	**1.282.217.523,76**	**185,83**
19	3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.024.391.500,00	2.024.391.500,00	1.014.211.177,23	50,10
20	3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	314.162.200,00	314.162.200,00	255.220.504,09	81,24
21	3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	23.465.450,00	23.465.450,00	12.785.842,44	54,49
22	**4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)**	**8.880.978.150,00**	**8.880.978.150,00**	**4.558.460.926,11**	**51,33**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
23	5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
24	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**100.354.300,00**	**100.354.300,00**	**38.201.423,40**	**38,07**
25	6.1- Transferências do Salário-Educação	55.119.500,00	55.119.500,00	29.016.270,04	52,64
26	6.2- Transferências Diretas – PDDE	1.000,00	1.000,00	80,00	8,00
27	6.3- Transferências Diretas – PNAE	15.000.000,00	15.000.000,00	8.264.640,00	55,10
28	6.4 - Transferências Diretas – PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
29	6.5- Outras Transferências do FNDE	28.565.000,00	28.565.000,00	0,00	0,00
30	6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.648.800,00	1.648.800,00	920.433,36	55,82
31	**7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**33.214.000,00**	**33.214.000,00**	**14.387.777,14**	**43,32**

32	7.1- Transferências de Convênios	33.214.000,00	33.214.000,00	14.387.777,14	43,32
33	7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)**	**133.568.300,00**	**133.568.300,00**	**52.589.200,54**	**39,37**

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
37	**11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**1.607.036.870,00**	**1.607.036.870,00**	**822.044.081,41**	**51,15**
38	11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.230.654.280,00	1.230.654.280,00	615.896.553,67	50,05
39	11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	23.825.700,00	23.825.700,00	14.836.306,33	62,27
40	11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2)	62.832.440,00	62.832.440,00	51.044.100,82	81,24
41	11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	271.588.920,00	271.588.920,00	130.826.979,00	48,17
42	11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.056.260,00	4.056.260,00	1.768.636,13	43,60
43	11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	14.079.270,00	14.079.270,00	7.671.505,46	54,49
44	**12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**1.030.494.000,00**	**1.030.494.000,00**	**522.222.821,71**	**50,68**
45	12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.027.399.300,00	1.027.399.300,00	520.922.329,98	50,70
46	12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
47	12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.094.700,00	3.094.700,00	1.300.491,73	42,02
48	13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(579.637.570,00)	(579.637.570,00)	(301.121.751,43)	51,95

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
49	**14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**1.018.494.000,00**	**1.017.391.200,00**	**611.257.647,78**	**60,08**	**547.802.524,56**	**53,84**
50	14.1- Com Ensino Fundamental	611.096.400,00	610.434.720,00	366.754.588,67	60,08	328.681.514,74	53,84
51	14.2- Com Ensino Médio	407.397.600,00	406.956.480,00	244.503.059,11	60,08	219.121.009,82	53,84
52	**15- OUTRAS DESPESAS**	**12.000.000,00**	**13.102.800,00**	**5.622.244,08**	**42,91**	**4.051.171,89**	**30,92**
53	15.1- Com Ensino Fundamental	12.000.000,00	13.102.800,00	5.622.244,08	42,91	4.051.171,89	30,92
54	15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	**16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)**	**1.030.494.000,00**	**1.030.494.000,00**	**616.879.891,86**	**59,86**	**551.853.696,45**	**53,55**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
56	**17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
57	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
58	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
59	**18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
60	18.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	18.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)**	**0,00**

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
63	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	551.853.696,45
64	20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	104,90
65	20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	0,78
66	20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	(5,68)

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
67	21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
68	22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
69	**23- EDUCAÇÃO INFANTIL**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	23.1 - Creche	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**24- ENSINO FUNDAMENTAL**	**642.281.400,00**	**636.125.040,00**	**378.307.974,33**	**59,47**	**334.079.308,51**	**52,52**
73	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	623.096.400,00	623.537.520,00	372.376.832,75	59,72	332.732.686,63	53,36
74	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.185.000,00	12.587.520,00	5.931.141,58	47,12	1.346.621,88	10,70
75	**25- ENSINO MÉDIO**	**424.680.600,00**	**424.239.480,00**	**250.825.483,19**	**59,12**	**225.169.209,90**	**53,08**
76	25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	407.397.600,00	406.956.480,00	244.503.059,11	60,08	219.121.009,82	53,84
77	25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.283.000,00	17.283.000,00	6.322.424,08	36,58	6.048.200,08	35,00
78	26- ENSINO SUPERIOR	6.156.400,00	5.132.350,00	1.479.499,93	28,83	1.323.948,41	25,80
79	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.089.000,00	2.089.000,00	49.278,75	2,36	15.433,25	0,74
80	28- OUTRAS	573.216.900,00	789.649.037,34	614.368.446,72	77,80	579.060.274,23	73,33
81	**29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)**	**1.650.924.300,00**	**1.857.234.907,34**	**1.245.030.682,92**	**67,04**	**1.139.648.174,30**	**61,36**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	Valor
82	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(301.121.751,43)
83	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
84	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
85	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
86	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO³	0,00
87	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	2.744.544,58
88	**37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)**	**(298.377.206,85)**
89	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)	1.438.025.381,15
90	39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%***4 e 5	31,55

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
91	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	56.768.300,00	56.768.300,00	29.883.761,26	52,64	24.580.751,59	43,30
93	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	79.427.600,00	79.427.600,00	30.039.674,79	37,82	22.415.885,80	28,22
95	**44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)**	**136.195.900,00**	**136.195.900,00**	**59.923.436,05**	**44,00**	**46.996.637,39**	**34,51**
96	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.787.120.200,00	1.993.430.807,34	1.304.954.118,97	65,46	1.186.644.811,69	59,53

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
97	**46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**22.492.511,40**	**2.744.544,58**
98	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.471.895,25	2.563.911,07
99	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	20.616,15	180.633,51

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
100	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	62.359.485,89	(434.745,83)
101	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	520.922.329,98	29.016.270,04
102	**49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**557.298.393,83**	**27.137.611,35**
103	49.1 Orçamento do Exercício	522.378.104,48	24.576.152,94
104	49.2 Restos a Pagar	34.920.289,35	2.561.458,41
105	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.300.491,73	920.433,36
106	**51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**27.283.913,77**	**2.364.346,22**
107	**52- (+) Ajustes**	**0,00**	**0,00**
108	52.1 Retenções	0,00	0,00
109	52.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
110	**53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**27.283.913,77**	**2.364.346,22**

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Maio até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)- Anexo 12 R$ 1,00

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**9.770.909.600,00**	**9.770.909.600,00**	**5.126.557.004,45**	**52,47**
2	Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	118.137.000,00	118.137.000,00	73.834.353,25	62,50
3	Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp.e Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.122.737.600,00	8.122.737.600,00	4.076.079.065,69	50,18
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	599.125.100,00	599.125.100,00	498.310.046,73	83,17
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	845.793.800,00	845.793.800,00	448.240.519,06	53,00
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	70.710.900,00	70.710.900,00	13.770.914,93	19,47
7	Dívida Ativa dos Impostos	14.405.200,00	14.405.200,00	16.322.104,79	113,31
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**1.472.087.700,00**	**1.472.087.700,00**	**714.121.445,42**	**48,51**
10	Cota-Parte do FPE	1.357.944.600,00	1.357.944.600,00	654.134.895,02	48,17
11	Cota-Parte IPI-Exportação	93.861.800,00	93.861.800,00	51.143.369,76	54,49
12	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**20.281.300,00**	**20.281.300,00**	**8.843.180,64**	**43,60**
13	Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.281.300,00	20.281.300,00	8.843.180,64	43,60
14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)**	**2.362.019.150,00**	**2.362.019.150,00**	**1.282.217.523,76**	**54,28**
16	Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.024.391.500,00	2.024.391.500,00	1.014.211.177,23	50,10
17	Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	314.162.200,00	314.162.200,00	255.220.504,09	81,24
18	Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	23.465.450,00	23.465.450,00	12.785.842,44	54,49
19	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III**	**8.880.978.150,00**	**8.880.978.150,00**	**4.558.460.926,11**	**51,33**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**334.256.700,00**	**334.256.700,00**	**110.517.803,35**	**33,06**
21	Provenientes da União	257.587.000,00	257.587.000,00	79.711.178,22	30,95
22	Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	76.669.700,00	76.669.700,00	30.806.625,13	40,18
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	52.530,00	35,02
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**334.406.700,00**	**334.406.700,00**	**110.570.333,35**	**33,06**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	**DESPESAS CORRENTES**	**1.252.388.500,00**	**1.372.929.871,94**	**755.505.000,70**	**55,03**	**613.393.887,18**	**44,68**
30	Pessoal e Encargos Sociais	379.518.800,00	334.637.672,00	166.661.312,39	49,80	164.832.313,88	49,26
31	Juros e Encargos da Dívida	1.301.100,00	1.301.100,00	188.328,68	14,47	188.328,68	14,47
32	Outras Despesas Correntes	871.568.600,00	1.036.991.099,94	588.655.359,63	56,77	448.373.244,62	43,24
33	**DESPESAS DE CAPITAL**	**148.749.400,00**	**146.346.941,00**	**44.212.102,61**	**30,21**	**9.928.824,55**	**6,78**
34	Investimentos	145.708.500,00	143.306.041,00	43.838.335,87	30,59	9.555.057,81	6,67
35	Inversões Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Amortização da Dívida	3.040.400,00	3.040.400,00	373.766,74	12,29	373.766,74	12,29
37	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)**	**1.401.137.900,00**	**1.519.276.812,94**	**799.717.103,31**	**52,64**	**623.322.711,73**	**41,03**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / Vg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,25
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,25
40	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**334.487.700,00**	**364.687.700,00**	**119.549.653,52**	**14,95**	**70.380.184,45**	**11,29**
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	262.700.000,00	282.900.000,00	83.174.742,97	10,40	51.591.055,55	8,28
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	1,25	1.560.889,47	0,25
43	Outros Recursos	71.787.700,00	71.787.700,00	26.374.910,55	3,30	17.228.239,43	2,76
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)**	**334.487.700,00**	**364.687.700,00**	**119.549.653,52**	**14,95**	**70.380.184,45**	**11,29**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.066.650.200,00	1.154.589.112,94	680.167.449,79	85,05	552.942.527,28	88,71

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ***4 e ***5	12,13

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100]***6	5.927.216,15

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	223.484.032,64	19.345.615,25	128.493.974,58	75.644.442,81	0,00
54	Inscritos em 2016	5.691.153,47	27.827,68	2.713.076,85	2.950.248,94	0,00
55	Inscritos em 2015	6.761.047,59	500.000,00	1.240,00	6.259.807,59	0,00
56	Inscritos em 2014	1.865.122,30	0,00	0,00	1.865.122,30	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2014	5.691.153,47	0,00	0,00	5.691.153,47	0,00
58	**TOTAL**	**243.492.509,47**	**19.873.442,93**	**131.208.291,43**	**92.410.775,11**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2014	0,00	0,00	0,00
65	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a Referência 2013	0,00	0,00	0,00
72	**Total (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas

				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	91.194.200,00	82.186.566,00	46.555.016,34	5,82	35.218.494,17	5,65
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	608.802.000,00	604.795.560,00	251.972.669,28	31,51	149.310.591,68	23,95
75	Suporte Profilático e Terapêutico	83.871.600,00	81.751.922,00	27.042.230,07	3,38	16.421.276,18	2,63
76	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	30.607.900,00	28.819.440,00	6.174.186,42	0,77	3.166.112,03	0,51
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	586.662.200,00	721.723.324,94	467.973.001,20	58,52	419.206.237,67	67,25
80	**TOTAL**	**1.401.137.900,00**	**1.519.276.812,94**	**799.717.103,31**	**100,00**	**623.322.711,73**	**100,00**

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Maio até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28- Anexo 13 R$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	**TOTAL DE ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
12	Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	9.747.254.504,20	10.290.629.584,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Maio até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 48- Anexo 14 R$ 1,00

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	14.497.314.000,00
3	Previsão Atualizada	15.846.633.542,00
4	Receitas Realizadas	7.195.732.850,33
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	14.497.314.000,00
9	Créditos Adicionais	1.606.826.040,00
10	Dotação Atualizada	15.954.167.740,00
11	Despesas Empenhadas	8.064.367.580,88
12	Despesas Liquidadas	6.493.652.183,50
13	Despesas Pagas	6.116.742.266,23
14	Superávit Orçamentário	702.080.666,83

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	8.064.367.580,88
16	Despesas Liquidadas	6.493.652.183,50

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	10.290.099.806,92

Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
18	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**(203.142.922,74)**
19	Receitas Previdenciárias Realizadas	1.156.630.957,76
20	Despesas Previdenciárias	1.359.773.880,50
21	**Resultado Previdenciário**	**(203.142.922,74)**
22	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
23	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
25	Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	(162.873.000,00)	79.330.995,37	(48,71)
27	Resultado Primário	139.905.000,00	244.602.303,61	174,83

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**794.702.945,36**	**3.435.673,11**	**695.145.235,28**	**96.122.036,97**
29	Poder Executivo	734.340.832,91	3.420.030,17	634.840.205,67	96.080.597,07
30	Poder Legislativo	14.193.921,16	0,00	14.193.921,16	0,00
31	Poder Judiciário	43.834.713,37	15.642,17	43.819.071,20	0,00
32	Ministério Público	808.440,98	0,00	767.001,08	41.439,90
33	Defensoria Pública	1.525.036,94	0,77	1.525.036,17	0,00
34	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**1.026.220.122,77**	**417.251.499,30**	**423.853.001,45**	**185.115.622,02**
35	Poder Executivo	968.008.622,02	410.323.730,47	380.224.630,65	177.460.260,90
36	Poder Legislativo	6.963.242,18	15.224,00	6.180.105,43	767.912,75

37	Poder Judiciário	18.618.679,00	2.128.375,61	13.165.828,57	3.324.474,82
38	Ministério Público	30.606.960,28	4.254.030,99	22.807.107,07	3.545.822,22
39	Defensoria Pública	2.022.619,29	530.138,23	1.475.329,73	17.151,33
40	**TOTAL**	**1.820.923.068,13**	**420.687.172,41**	**1.118.998.236,73**	**281.237.658,99**

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
41	Mínimo Anual de '18%' das Receitas de Impostos em MDE	1.438.025.381,15	25,00	31,55
42	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	551.853.696,45	60,00	104,90
43	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
44	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
45	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
46	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
47	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
55	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
56	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
57	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	552.942.527,28	12,00	12,13

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
58	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.464, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Prorroga o prazo de vigência da Resolução/SED n. 2.656, de 11 de janeiro de 2013, que credenciou a Escola Estadual Prof.ª Nair Palácio de Souza, sediada no município de Nova Andradina/MS, para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer e autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Eventos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de Sistema Estadual de Ensino/MS n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e o Processo n. 29/000400/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para 10 de novembro de 2018, o prazo de vigência do ato de autorização de funcionamento, vencido em 14 de janeiro de 2018, do Curso Técnico em Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza, sediada no município de Nova Andradina/MS, concedido pela Resolução/SED n. 2.656, de 11 de janeiro de 2013, para fins de conclusão de estudos e expedição de diploma aos concluintes do curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.465, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Altera a ementa, o art. 2º e dá nova redação ao Anexo Único da Resolução/SED n. 3.302, de 3 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.109, de 30 de setembro de 2016, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Resolução/SED n. 3.302, de 3 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Credencia as escolas e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução*." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Resolução/SED n. 3.302, de 3 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta Resolução*." (NR)

Art. 3º O Anexo Único da Resolução/SED n. 3.302, de 3 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.302, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Município	Escola	Atos Autorizativos		N. Processo
Aquidauana	EE Cel. José Alves Ribeiro	–	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023095/2017

Bonito	EE Bonifácio Camargo Gomes	_	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023096/2017
Campo Grande	CEP Ezequiel Ferreira Lima	_	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023097/2017
Corumbá	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros	_	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023098/2017
Coxim	EE Pedro Mendes Fontoura	Credenciamento da Escola para ofertar Educação Profissional Técnica de nível médio	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023091/2017
Ivinhema	EE Angelina Jaime Tebet	_	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023099/2017
Jardim	EE Antônio Pinto Pereira	Credenciamento da Escola para ofertar Educação Profissional Técnica de nível médio	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023089/2017
Miranda	EE Dona Rosa Pedrossian	Credenciamento da Escola para ofertar Educação Profissional Técnica de nível médio	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023090/2017
Mundo Novo	EE Profª Iolanda Ally	_	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023101/2017
Naviraí	CEEP Senador Ramez Tebet	_	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023102/2017
Paranaíba	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	_	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023104/2017
Três Lagoas	EE Bom Jesus	_	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer	29/023103/2017
(NR)"				

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar do início do ano letivo 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.466, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Altera a ementa e o art. 1º da Resolução 3.303, de 3 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.287, de 31 de maio de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Resolução 3.303, de 3 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Restaurante e Bar - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução.*" (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução 3.303, de 3 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Restaurante e Bar - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta Resolução.*" (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do início do ano letivo 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.463, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Altera a redação da especificação técnica dos itens do Anexo Único da Resolução/SED n. 3.457, de 17 de julho de 2018, que dispõe sobre o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da especificação técnica dos itens do Anexo Único da Resolução/SED n. 3.457, de 17 de julho de 2018, que dispõe sobre o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 18 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE, 26 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.463, DE 26 DE JULHO DE 2018.

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
Especificação Técnica	Unidade de Medida	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA, líquida, fluída, homogênea, com cor branca opaca, pasteurizada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (em suas diferentes formas) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó), adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias (Ex: Cacau, gordura vegetal) selecionados e outros produtos lácteos, cuja base Láctea representa pelo menos 51% (cinqüenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 200 ml.	Unidade	1,19	1,08	1,25	1,29	1,12	1,63	1,32	1,40	1,25
BEBIDA LÁCTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	3,00	3,35	3,59	4,30	3,25	3,70	3,78	3,08	3,12
DOCE DE LEITE, pastoso, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite, gorduras estranhas, gelificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polipropileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,18	5,72	5,71	4,35	8,80	5,31	5,50	5,10	4,85
IOGURTE, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	5,49	7,06	7,08	4,81	6,43	6,70	6,02	6,10	7,04
IOGURTE, com polpa de fruta, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido total de 540 a 600 g, bandeja com 6 unidades.	Unidade	3,98	5,05	5,03	3,76	4,32	4,72	4,19	5,54	4,01
MEL, de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.	Quilograma	36,42	36,50	44,98	35,45	37,03	38,13	45,40	30,63	31,65
OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Unidade	5,97	5,36	5,70	6,22	4,92	5,30	6,08	5,88	5,16
QUEIJO, muçarela, fatiado. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	31,00	26,74	25,40	23,36	26,52	28,01	27,60	26,84	25,51
SALSICHA, tipo hot dog, resfriada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	7,08	7,27	7,44	6,62	6,33	8,59	6,87	8,08	6,97

SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	3,74	3,64	4,10	3,63	4,41	4,06	3,74	4,05	3,41

Municípios/Microrregião:

[1]CAMPO GRANDE: Bandeirantes, Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.
[2]GRANDE DOURADOS: Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.
[3]BOLSÃO: Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.
[4]CONE-SUL: Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.
[5]PANTANAL: Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Ladário e Miranda.
[6]LESTE: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.
[7]NORTE: Alcinópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste e Sonora.
[8]SUDOESTE: Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.
[9]SUL-FRONTEIRA: Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

Extrato do Contrato N° 0078/2018/SED N° Cadastral 10489
Processo: 29/044.155/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e KSL PRODUCTS - EIRELI ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material permanente (mesa-tipo: Delta em "L", com o objetivo de atender às necessidades da Equipe do Censo Escolar/SUPAI/SED/MS.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260046 - Convênio n. 850109/2017 - Censo Escolar, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: 180 dias, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 17/07/2018
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Jucelia Espindola Queiroz

Extrato do Contrato N° 0077/2018/SED N° Cadastral 10488
Processo: 29/044.155/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material permanente (cadeira e tripé universal), para atender as necessidades da Equipe do Censo Escolar/SUPAI/SED/MS.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260046 - Convênio n. 850109/2017 - Censo Escolar, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R$ 6.858,70 (seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 23/07/2018
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Henrique Domingos

Extrato do Contrato N° 0070/2018/SED N° Cadastral 10260
Processo: 29/017.809/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros, com a finalidade de atender estudantes das Escolas da Rede Estadual de Ensino, matriculados no Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Valor: R$ 1.600,80 (hum mil e seiscentos reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 24/07/2018
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 9705, p. 05, de 26/07/2018.

Extrato do Termo de Contratualização n. 28.531/2018
Processo nº 27/002017/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Rio Negro - Hospital e Maternidade Idimarque Paes Ferreira - CNPJ 05.453.210/0001-59
Município de Rio Negro – CNPJ 03.501.558/0001-49
Secretaria Municipal de saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 12.144.238/0001-70
Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.
Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R$851.149,92, sendo R$ 225.801,72, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 85.348,20 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 540.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho inicial da fonte 0248000001: 2018NE005819, de 04/06/2018, R$18.816,81, Nota de Empenho inicial da fonte 100000000: 2018NE5808, de 04/06/2018, R$ 7.112,35
Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2018 e termino 03/06/2019.
Data ass.: 04/06/2018
Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES
Edson Moreno Reduk – CPF/MF 638.873.801-00
Cleidimar da Silva Camargo – CPF/MF 825.450.811-91
Helio Ferreira de Rezende – CPF/MF 285.486.471-91

Republica-se por conter incorreção nos originais publicados no DOE 9697, p. 5, de 16/07/2018 e DOE 9698, p. 19/20, de 17/07/2018
Extrato do Termo de Contratualização n. 28.569/2018
Processo nº 27/002286/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Paranhos - CNPJ/MF nº. 01.998.335/0001-03
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.864.713/0001-10
Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.
Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R$ 2.313.515,28, sendo R$ 389.829,24 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 101.658,96 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 1.822.027,28 do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospitais de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2018NE005881, de 04/06/2018, R$ 32.485,77, nota de empenho da fonte 100000000: 2018NE005974, de 04/06/2018, R$ 8.471,58.
Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2018 e término 03/06/2019.
Data ass.: 04/06/2018
Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES
Luciano Wagner Rodrigues - CPF nº 034.632.059-39 – Município
Flavia Medeiros Viar - CPF nº. 038.936.379-07 – SMS/FMS/Hospital

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL n. 001/2018

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8078/90 em seu artigo 4º, incisos III e IV e parágrafo 4º do artigo 55 c/c parágrafo 2º do artigo 33, bem como dos artigos 42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, c/c artigo 37 do Decreto Estadual 12.425/2007 e art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, porquanto houve recusa em receber a notificação, e considerando os processos administrativos constantes no Anexo I do presente edital, convoca o fornecedor em epígrafe para comparecer em audiência nas datas e horários agendados, sendo lhe oportunizado direito defesa quantos aos fatos apresentados pelo consumidor em sede de Abertura de Reclamação nesta superintendência. Deverá de igual maneira, apresentar junto com a defesa os Elementos Constitutivos da empresa, bem como Carta de Preposto. Ademais, informa-se que a notificação não recebida por

motivo de recusa encontra-se junto ao processo físico no cartório do PROCON/MS, sito à Rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS.

Campo Grande – MS, 27 de julho de 2018.

Marcelo Monteiro Salomão
Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

ANEXO I AO EDITAL N. 001/2018 – PROCON/MS, 27 de julho de 2018.
PROCON/MS – Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor

N . º Doc.	Processo	Fornecedor	Consumidor	Data e horário da audiência
001	50.001.001.18-0017285	Escola Multiensino – Cursos Profissionalizantes	Juliano da Silva Ferreira	08/08/2018 às 10h:40min
002	50.001.001.18-0017284	Escola Multiensino – Cursos Profissionalizantes	Michelly Espindola Delgado	02/08/2018 às 09h:20min
003	50.001.001.18-0017988	Escola Multiensino – Cursos Profissionalizantes	Emanoelly Borges da Silva	14/08/2018 às 16h:40min
004	50.001.001.18-0017680	Escola Multiensino – Cursos Profissionalizantes	Lucilene Bezerra da Silva	13/08/2018 às 08h:00min

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº843 – DE 17 DE JULHO DE 2018.

Altera os art. 1º, art. 3º, art. 4º, art. 5º e art. 6º e acrescenta o art. 5º - A, da Resolução SEJUSP/MS/Nº799, de 27 de julho de 2016, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí-MS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º, art. 3º, art. 4º, art. 5º e art. 6º e acrescenta o art. 5º - A, na Resolução SEJUSP/MS/Nº799, de 27 de julho de 2016, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí - MS, que passarão a constar com a seguinte redação:

"*Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:*
I - Hélio de Oliveira de Souza - Presidente – RG: 099.096/SSP/MS;
II – Odilo dos Santos Balta - Vice-Presidente – RG: 057.116/SSP/MS;
III - Ruthi Lopes dos Santos - 1º Secretária - RG: 233.342/SSP/MS;
IV - Ernesto Kaiser Filho - 2ª Secretário – RG: 1.282.794/SSP/SC".

"Art. 4° Serão membros da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Comunitário do Município de Naviraí-MS:

I - Antônio Simões Diniz – RG: 504.252/SSP/MS;
II – David Gomes de Andrade – RG: 861.091/SSP/PR;
III - Jairo Augusto Borgato – RG: 554.671/SSP/MS".

"Art. 5° Serão membros do Conselho Fiscal do Conselho Comunitário do Município de Naviraí-MS:

I - José Marques Filho – Presidente - RG: 022.320/SSP/MS;
II – Adriano Vieira Caires – Vice-Presidente - RG: 1.003.148/SSP/MS;
III – Luciano dos Santos Oliveira – 1º Tesoureiro - RG: 1.052.865/SSP/MS.
IV – Fernando Tadashi Kamitani – 1º Secretário - RG: 218.679/SSP/MS;
V – Cícero Benício Coelho – 2º Secretário - RG: 091.522/SSP/MS;
VI – Vanderlei Custódio – membro - RG: 679.234/SSP/MS".

"Art. 5° - A - Serão membros da Comissão de Assessoria Comunitária do Conselho Comunitário do Município de Naviraí-MS:

I – Emerson Pereira de Souza – RG Nº 195.628/SSP/MT - Presidente;
II – Rosa Maria de Lima – RG Nº 4.202.561/SSP/PR – Vice-Presidente;
III – Jocimaria dos Santos – RG Nº 720.242/SSP/MS.

Art. 6° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Naviraí-MS:
I - Adão Ribeiro Osterberg - RG Nº 395.532/SSP/MS;
II - Alex Alves Miranda - RG Nº 2.367.153/SSP/MS;
III - Claudemir Demasio Werli - RG Nº 1.020.801/SSP/MS;
IV - Clodoveu de Lacerda Pereira - RG Nº 522.340/SSP/MS;
V - Cristiano Rosário Correa de Lecen - RG Nº 1713022/SSP/MS;
VI - Daniele Aparecida Freitas Mota - RG Nº 833.359/ SSP/MS;
VII - Dérlis Ariel Cavalheiro Messa - RG Nº 972.276/SSP/MS;
VIII - Ederson Ferreira Pedroso - RG Nº 859.331/SSP/MS;
IX - Emerson Santana Pena Vila - RG Nº 734.341/SSP/MS;
X - Ismael Carlos Fraes Júnior - RG Nº 879.667/SSP/MS;
XI - Izabel dos Santos Franco Jorge - RG Nº 8.36011/SSP/MS;
XII - Jan Cleber Camacho Cavalcante - RG Nº 554.660/SSP/MS;
XIII - Klinger Dias Gonçalves - RG Nº 1.093.861/SSP/MS;
XIV - Leandres Ragoni Megnos - RG Nº 8.30517/SSPMS;
XV - Milton Pereira dos Santos - RG Nº 1148082/SSPMS;
XVI - Nalva Cardoso Neves da Silva - RG Nº 600.444/SSP/MS;
XVII - Odete Maria da Silva - RG Nº026.791/SSP/MS;
XVIII - Og Martinez Marçal - RG Nº 2876337/SSP/DF;
XIX - Patrícia Parecida Soares - RG Nº 999.70633-6/MD/MS;
XX - Reinaldo Eiji Myakawa - RG Nº 6.3167428/SSP/MS;
XXI - Roberto Aparecido Macedo - RG Nº 1.103.697/SSP/MS;
XXII - Valdeci Francisco do Couto - RG Nº 013.814/SSP/MS".

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 841, de 14 de junho de 2018.

Campo Grande, 17 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0052/2018/SEJUSP N° Cadastral 10467
Processo: 31/501.448/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de Conjuntos de Aproximação de Combate a Incêndio, composto de calça e blusa, Lote 009, e Capuz de proteção para combate ao fogo, lote 004 - Ata nº 099/2017, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200002 - Convênio 003/17 - INFRAERO/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/07/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RODRIGO MAGALHÃES COUTO

Extrato do Contrato N° 0047/2018/SEJUSP N° Cadastral 10364
Processo: 31/500.640/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Utilização de 05 (cinco) Reeducandos do Regime Semiaberto de Campo Grande-MS, sendo 04 (quatro) mulheres e 01(um) homem, para atuarem nos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, destinado a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, município de Campo Grande-MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Valor: R$ 86.244,00 (oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/07/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NEREU ALVES RIOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2017/SEJUSP
N° Cadastral 7732
Processo: 31/200.039/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta do contrato nº 023/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Preâmbulo:
De um lado, a **Águas Guariroba S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Antônio Maria Coelho, 5.401, Campo Grande/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.570/0001-50, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **LUCILAINE APARECIDA TENÓRIO DE MEDEIROS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 10271 OAB/MS, inscrito no CPF sob o nº 860.140.301-82, e por seu Diretor Executivo, **CELSO LINO PASCHOAL JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 4004267 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 000.174.676-67, doravante denominada **CONTRATADA**; E, de outro lado, o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ Sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF Nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**. As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de acordo com que o dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações e nº 11.445/07, a Portaria Federal nº 2.914/11, o Decreto Municipal nº 12.071/2012 e as demais normas que regulam a espécie, às quais desde já se sujeitam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2018 a 29/06/2019, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações e nº 11.445/07, a Portaria Federal nº 2914/11, o Decreto Municipal nº 12.071/2012 e as demais normas que regulam a espécie.
Data da Assinatura: 29/06/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, LUCILAINE APARECIDA TENÓRIO DE MEDEIROS e CELSO LINO PASCHOAL JUNIOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **CGC-ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.**

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Emerson Lopes dos Reis FUNÇÃO: Perito Criminal/Diretor do DAO MATRÍCULA: 68108022
SUBSTITUTO:
NOME: Nelson Fermino Junior FUNÇÃO: Perito Criminal/Diretor do DAUR MATRÍCULA: 94099021
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/000.135/2014 CONTRATO Nº 005/2014
OBJETO: Locação de Salas para Instalação do PI 02 – do Instituto de Identificação/ CGP/SEJUSP/MS para atender a Secretaria de Estado, Justiça e Segurança Pública e Coordenadoria Geral de Perícias.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0122/2016/AGESUL
N° Cadastral 6655

Processo: 57/100.937/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EMBRASCOP - Empresa Brasileira de Construções e Projetos Ltda.
Objeto: Paralisar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NA AV. GETÚLIO VARGAS E RODOVIA SGO-217, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 26/04/2018
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Cristina Akieme Hotta

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0008/2014/AGRAER, que integra o Contrato Corporativo n. 0005/2014/SAD
N° Cadastral 7710

Processo: 21/500.636/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Adesão n. 008/2014
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2018 à 28 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 16 de julho de 2018
Assinam: Carlos Alberto de Assis, Robson Luis Strengari e André Nogueira Borges

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO N. 009/2018.

Processo: N. 71/503971/2018
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS,** com endereço à Rua Maria Barbosa Carneiro N. 633, em Alcinópolis/MS, inscrita no CNPJ n. 37.226.651/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA, CPF n. 609.135.681-04.
Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Alcinópolis/MS, mediante cedência do servidor municipal **EDILSON DE OLIVEIRA GOMES** para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Alcinópolis/MS.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/ SEFAZ n. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.
Prazo: 01 de junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2020.
Data Assinatura: 06 de julho de 2018.
Assinam: **LUCIANO CHIOCHETTA** pela IAGRO e **DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA** pelo Município de ALCINÓPLIS/ MS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO T.A.001/2018 - CONVÊNIO N.25.640/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/702.905/2016

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS– CNPJ 03.155.942/0001-37, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Coordenadoria Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Gloria de Dourados/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/ SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 014.06.2018 a 13.06.2020.

DATA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.

ASSINAM: **ARISTEU PEREIRA NANTES –** Prefeito Municipal – CPF 390.266.041-49 – **EDGAR YAMATO** – Coordenador Municipal De Trânsito – CPF 613.669.431-04, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **ROBERTO HASHIOKA SOLER** – Diretor - Presidente do DETRAN-MS – CPF 960.011.008-53.

EXTRATO DO T.A.001/2018 - CONVÊNIO N.26.308/2016/ DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/705.831/2016

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS– CNPJ 03.501.574/0001-31, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/ MS e do Departamento Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Sidrolândia/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 21.07.2018 a 20.07.2020.

DATA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.

ASSINAM: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI –** Prefeito Municipal – CPF 519.593.991-87, **FLÁVIA DE MOURA FERNANDES** – Diretora Municipal De Trânsito – CPF 953.698.211-00, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **ROBERTO HASHIOKA SOLER** – Diretor - Presidente do DETRAN-MS – CPF 960.011.008-53.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 16/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resulta
004102/2015	Margarida Gomes Almeida	PROVIDO
31/704465/2017	Alex dos Reis	PROVIDO
31/701665/2018	Amilton Soares Moraes	IMPROVIDO
31/701623/2018	Antonio Adi Pereira	PROVIDO
31/701653/2018	Wagner Custodio de Campos	PROVIDO
31/701469/2018	Danilo Jorge da Silva	IMPROVIDO
31/703657/2017	Antonio Carlos Frederiche Martim	NÃO CONHECIDO

31/701486/2018	Claudemir Junior de Souza	INTEMPESTIVO
31/705988/2017	Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kuttert	IMPROVIDO
31/700284/2017	Roger Rodrigues dos Santos	INTEMPESTIVO
31/702383/2018	Carlos Alberto Romeiro Gusmão	INTEMPESTIVO
31/702384/2018	Carlos Alberto Romeiro Gusmão	INTEMPESTIVO
31/702382/2018	Carlos Alberto Romeiro Gusmão	INTEMPESTIVO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2018.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS. OBJETO: Uso pela CONCESSIONÁRIA de 03 áreas urbanas, Estância Eldorado 01A (75.932), 01B (75.933) e 01C (75.934), conforme memorial descritivo anexo ao processo. PROCESSO Nº 579/2018/GEPRO/SANESUL**.** DATA DE ASSINATURA: 13.07.2018. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CEDENTE: Sr. Ângelo Guerreiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018 – PE Nº 035/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário para copa/cozinha/atendimento ao cliente/ETA/ETE a fim de atender a demanda dos escritórios de atendimento ao cliente/comercial, laboratórios, refeitórios, estações de tratamento de água e esgoto das dez Regionais e Administração Central da Sanesul, lotes 03 e 05. VALOR: R$ 63.699,83. RECURSOS: Próprios. Conta: 1408. PRAZO: Vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 017/2018-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Andre Luís Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018 – PE Nº 030/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de ferramentas para execução de serviços operacionais das dez Regionais e Administração Central, conforme demanda dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários operados pela Sanesul, lotes 01 e 03. VALOR: R$ 103.574,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: Vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 124/2018-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Andre Luís Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Diogo de Souza Alves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018 – TP Nº 006/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2WL ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: elaboração de projetos estruturais em concreto armado e fundações, para unidades do sistema de abastecimento de água (SAA), do sistema de esgotamento sanitário (SES), edificações de apoio, travessias em estrutura metálica para tubulações em vários municípios de Mato Grosso do Sul. VALOR: R$ 406.308,79. RECURSOS: Próprios. Conta: 1101 e 1201. PRAZO: Vigência é de 27 meses e o de execução é de 24 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 201/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Andre Luís Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Walter Radich Júnior.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1339/2018 – PE Nº 025/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA IND MEC E COM LTDA. OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba submersa para atender poços sem equipamentos sobressalentes. VALOR: R$ 67.956,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1020/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.07.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Nelson Reginato de Canto Jr.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1383/2018 – PE Nº 046/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de equipamentos eletromecânicos na oficina da GEMA. RECURSOS: Próprios. VALOR: R$ 6.420,47. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 029/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.07.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Marcio Bertola.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 060/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BATISTA & MENDES LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO Nº 062/2016-01/GECONE-NAV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Diogo Alberto Mendes.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 16041/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EXTINTEC EXTINTORES LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R$ 155,00. PROCESSO Nº 252/2018/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Adilson Silva Bahia. CONTRATADA: Sr. Diogo Polan Barros Stec.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC.
J SOARES ENGENHARIA LTDA-EPP – OES Nº 0119/2018 – Objeto: Serviços de instalação de porta de alta segurança, com fornecimento de material, para o prédio do Site Backup da Geti em Campo Grande - MS. PROCESSO Nº 0564/2018/GESAD/SANESUL. Valor: R$ 5.325,75.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.705, página 16, do dia 26/07/2018: - DECISÃO ADMINISTRATIVA, ONDE SE LÊ: Processo Nº 1062/2017/GEMA/SANESUL, LEIA-SE: 0341/2016/GEMA/SANESUL;
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CONTRATO Nº 047/2018, ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 694/2017/GEPRO/SANESUL, LEIA-SE: 1062/2017/GESAA/SANESUL.

INTIMAÇÃO DE RECURSO
PROCESSO Nº 883/2016/GECO/SANESUL
CONTRATADA: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.
OBJETO: Intimação para recurso.
INTIMAÇÃO: A empresa supracitada fica intimada a apresentar recurso da decisão de rescisão unilateral do Contrato 105/2017 com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, em observância ao disposto nos artigos 87, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula décima segunda, alíneas " b" e "c" do contrato supra citado. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

GERENCIA JURÍDICA E DE LICITAÇÕES SANESUL S/A
Campo Grande-MS, 11 de junho de 2018.

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 28.527

Processo nº:	51/400.074/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, CNPJ/MF sob o nº 03.501.533/0001-45, em Jaraguari/MS.
Objeto:	O presente instrumento particular tem com objeto a rescisão unilateral ao Convênio nº27960.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
Data da assinatura:	16.07.2018
Assina:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28.595/2018.

Processo nº:	51/400.077/2018
Partes:	FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00, em Douradina/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA – Do Convênio nº 28.595, para prorrogá-lo a partir de 31.07.2018 até 30.09.2018.
RATIFICAÇÃO:	Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.
Amparo Legal:	Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	19.07.2018
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA– CPF Nº 607.751.901-44.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28.596/2018.

Processo nº:	51/400.076/2018
Partes:	FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00, em Douradina/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA – Do Convênio nº 28.596, para prorrogá-lo a partir de 30.09.2018 até 30.11.2018.
RATIFICAÇÃO:	Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.
Amparo Legal:	Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	24.07.2018
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA– CPF Nº 607.751.901-44.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 003/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 031, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2018, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.067/2018 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de "Ações de Promoção e Divulgação dos Destinos e Produtos Turísticos da Rota Norte", nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1– OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público visa o apoio a "ações de promoção e divulgação dos destinos e produtos turísticos da Rota Norte", que engloba os municípios de Alcinópolis, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

1.2 Entende-se por "ações de promoção e divulgação dos destinos e produtos turísticos" todas as iniciativas que visem ampliar o conhecimento sobre os produtos turísticos disponíveis nos municípios da Rota Norte", conforme descrito acima.

1.3 Esta promoção e divulgação poderá ser feito tanto por meios digitais, como criação de sites, portais e/ou banners de propaganda em outros sites, ou de forma impressa, como *banners, flyers*, filipetas, revistas, espaços em revistas/jornais, entre outras similares.

1.4 A Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para execução de "Ações de Promoção e Divulgação dos Destinos e Produtos Turísticos da Rota Norte", visando o crescimento, melhor divulgação dos serviços existentes na região e, consequentemente, o desenvolvimento econômico dos prestadores de serviços turísticos e seus municípios, em regime de mútua colaboração com a administração pública, deverá ser executado integralmente até o dia 30 de novembro de 2018.

1.5 A seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos será feita de acordo com os critérios apresentados neste edital, escolhendo-se a que mais pontuar nestes critérios de seleção.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO
2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação e promoção.
2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificados deste processo.
2.1.2 Entende-se como despesas com divulgação e promoção os custeios com confecção e impressão de folders, "*flyers*", cartazes, "*banners*", painéis rodoviários, "*outdoors*", camisetas, bonés, artes e logos, criação de "*site*" promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover os produtos/serviços da referida região turística. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.
2.1.3 Entende-se ainda como apoio a divulgação, as despesas com locação de espaços em locais de alta circulação de pessoas, ou em local onde haja o contato com operadores e agentes emissivos de turistas, onde se proporcione as condições físicas para que os destinos/serviços disponíveis na região possam ser divulgados ao público-final ou intermediários.
2.1.4 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição inabilitará a proposta.
2.1.5 Fica vedado o custeio de despesas com hospedagens, alimentação, passagens aéreas/terrestres, combustíveis e/ou locação de veículos com recursos da Fundação de Turismo do estado. A ocorrência desta proposição inabilitará a proposta.
2.2 Fica vedada a cobrança de ingressos de acesso aos eventos e ações apoiadas pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.
2.2.1 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio da instituição privada e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.
2.2.2 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada.
2.2.3 Os valores mencionados no item 2.2.1 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:
3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, **no período de 31 de julho a 31 de agosto de 2018, das 07h30 às 17h**.
3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.
3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(31 de agosto de 2018 às 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.
3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta / Projeto Básico (Anexo II), declaração constante no Anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias, conforme previsto no item 3.8.
3.4.1 Caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos tenha apoio da instância de governança regional, deverá ser preenchido o anexo IV, com assinatura do presidente/responsável pela instância, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não presença desta declaração não eliminará a proposta, porém não pontuará nos critérios apresentados e não poderá ser juntada ao processo em outro momento.
3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:
Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 003/2018
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item inabilitará a proposta.
3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.
3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	30 de julho de 2018
Recebimento dos envelopes lacrados	31 de julho a 31 de agosto de 2018 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	03 de setembro de 2018 às 10h
Analise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	04 e 05 de setembro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	06 de setembro de 2018
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	07 a 11 de setembro de 2018 (até as 11h30)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	12 de setembro de 2018
Homologação dos resultados	13 de setembro de 2018
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	À partir de 14 de setembro de 2018

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício dirigido à comissão de seleção, a serem protocolados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no prazo de 05(cinco) dias corridos contados à partir da publicação do resultado preliminar.
3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 003/2018
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que chegar, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.
3.9 A habilitação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/ e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.
5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.
5.2.1 Os documentos devem ser apresentados na sua via original, em papel com timbre do emissor, datados e assinados, quando possível, ou em cópias autenticadas com firma reconhecida.
5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
V - Estimativa dos recursos financeiros;
VI - Declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);
VII - O Valor Global da solicitação deverá ser de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
VIII – Estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e ata de eleição da diretoria vigente;
IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
X – 03 (três) orçamentos para cada item proposto;
XI – Declaração de apoio da instância de governança municipal ou regional, se tiver, conforme Anexo IV.
5.4 A proposta / projeto básico deverá tratar da ação de promoção e divulgação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.
5.4.1 O que não for mencionado no projeto básico será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente. Não haverá, por parte dos integrantes da Comissão de Seleção, possibilidade para divagações, suposições ou citação sobre ações e parcerias anteriores ou com outras instituições/entidades.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 031, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2018.
6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
6.2.1 Apresentação das propostas: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelopes lacrados, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;
6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliadas somente as propostas apresentadas nos envelopes lacrados segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados, atendem o estatuto da Fundação de Turismo, são exequíveis e se estão dentro dos critérios deste edital. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase. Esta fase é eliminatória e classificatória;
6.3 Homologação dos resultados: Será habilitado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.
6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	2			
2. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas.	2			
3. Coerência das metas indicadas.	2			
4. Experiência da OSC em ações de promoção, divulgação de produtos e serviços (dois pontos por ano comprovado).	2			

5. Consonância dos objetivos propostos com o estatuto da FUNDTUR.	3			
6. Abrangência da ação proposta.	3	Nacional	Estadual	Local
7. OSC com apoio da instância de governança regional	3	Apoio da Instância Regional de Governança		Sem apoio
8. Natureza da proponente.	3			
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
01 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito da promoção/divulgação. Peso 2.
02 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. A não existência no projeto destes indicadores inviabilizará esta avaliação. Peso 2.
03 - Coerência das metas indicadas: Se as metas propostas estão de acordo com o objeto deste edital e propósitos da Fundação de Turismo de MS. Peso 2.
04 – Experiência da OSC em ações de promoção e divulgação de produtos e serviços (dois pontos por ano comprovado): Leva em consideração se a OSC proponente possui experiências em ações de promoção e divulgação, por mais que ela não seja a executora direta destas ações. A comprovação deverá ser feita por declarações, atestados e/ou outros meios que permita esta constatação. Estes comprovantes deverão estar dentro do envelope, não permitindo comprovação após este período. Peso 2.
05 - Consonância dos objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com os previstos pelo Estatuto da FUNDTUR (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Peso: 3.
06 – Abrangência da ação proposta: Leva em consideração a abrangência da ação de promoção e divulgação proposta, podendo esta ser local, estadual ou nacional. Para cada uma destas há uma pontuação que será multiplicada pelo "peso" deste critério. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá a(s) ação(ões). Peso 3.
07 - OSC com apoio da instância de governança regional: Leva em consideração se a OSC conta com apoio da instância de governança regional para a execução das ações propostas. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança seguindo modelo anexo (Anexo IV). Peso 3.
08. Natureza da Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a área de atuação, prevista no estatuto, da proponente. Está comprovação será feita mediante o estatuto e suas alterações colocados no envelope lacrado. Peso 3

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
a) Maior pontuação no item "4";
b) Maior pontuação no item "6";
c) Maior pontuação no item "7";
d) Maior pontuação no item "8";
e) Maior pontuação no item "5";
f) Maior pontuação no item "1";
g) Numero de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o termo de fomento/colaboração;
h) A proposta que for a mais adequada e próxima ao teto constante neste edital; e
i) Menor valor apresentado para a consecução da ação proposta.
7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtido pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO
8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110008 - NATUREZA DE DESPESA 33504101.
8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA
9.1 A proposta selecionada poderá ser apresentada e debatida juntamente com a Diretoria da Instância de Governança Regional da Rota Norte, no intuito de se fazer o alinhamento entre oferta e demanda, bem como identificar segmentos de mercado a serem trabalhados, produtos e serviços disponíveis na região, além das estratégias de divulgação/promoção.

10. O PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO
10.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:
10.1.1 Os documentos devem ser apresentados na sua via original, em papel com timbre do emissor, datados e assinados, quando possível, ou em cópias autenticadas com firma reconhecida.
10.1.2 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos V a VIII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.
10.1.3 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
10.1.4 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as condições constantes do edital.
10.1.5 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
10.1.6 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.
10.1.7 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
10.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
VIII – Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IX);
IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo X);
X - Declaração de Não Impedimento (Anexo XI);
XI – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XII);
XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);
XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIV);
XIV- Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XV);
XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XVI);
XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (Anexo XVII);

11 - DA CELEBRAÇÃO:
11.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.
11.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
11.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

12-DA FISCALIZAÇÃO:
12.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada e alterada pelas Portarias "P" n. 037/2017 de 12 de junho de 2017, publicada no Diário oficial de n.9430 de 14 de junho de 2017, n. 072/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017 e n. 073/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017, e Portaria "P" n. 030, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 13 de julho de 2018, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

13 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:
13.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
14.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XVIII a XXI acompanhadas dos respectivos comprovantes.
14.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
14.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

15 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
15.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2018 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

16 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
16.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto da avença;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS
17.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR,

contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 07 a 11 de setembro de 2018, até as 11h30, à comissão de seleção que a proferiu, mediante oficio especifico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como, documentos que julgar necessários.
17.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.
17.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.
17.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homoloção do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
17.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.
17.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br.
17.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante oficio.
17.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.
17.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;
16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXIII do Edital.

18. DOS ANEXOS:
18.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:
a) Anexo I – Ofício;
b) Anexo II – Proposta / Projeto Básico;
c) Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
d) Anexo IV - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal/Regional;

II – Para celebração da parceria:
a) Anexo V - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
b) Anexo VI – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
c) Anexo VII – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
d) Anexo VIII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
e) Anexo IX - Declaração de Ciência e Concordância;
f) Anexo X - Relação Nominal de Dirigentes;
g) Anexo XI – Declaração de Não Impedimento;
h) Anexo XII – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
i) Anexo XIII – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
j) Anexo XIV – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
k) Anexo XV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
l) Anexo XVI – Declaração de Aplicação de Recursos;
m) Anexo XVII – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III- Para prestação de contas da parceria:
a) Anexo XVIII - Relatório de Execução do Objeto;
b) Anexo XIX - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
c)Anexo XX – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
d) Anexo XXI – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

IV - Anexo XXIII – Minuta Termo de Colaboração;

V - Os anexos encontram-se disponíveis na Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Wanda Celinia Miranda de Britto.
Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.

ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE
Ofício Nº _____/2018
Campo Grande, ____ de _____ de 2018.

Edital de Chamamento Público N°003/2018

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°003/2018 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R$_____ para desenvolver a ação de promoção e divulgação intitulada _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)
Nome completo
Cargo
CPF

Ao Senhor
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente FUNDTUR
Campo Grande-MS

ANEXO II

PROPOSTA / PROJETO BÁSICO – EDITAL Nº 003/2018
IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR A AÇÃO COMO UM TODO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.
1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome do Projeto:
1.2 Instituição Proponente:
Nome da instituição Proponente:
CNPJ:
e-mail:
Endereço:
Cep: Município/Estado:
Telefone:
1.3 Responsável pelo Proponente:
Nome:
RG: CPF:
Nacionalidade: Estado Civil:
Profissão:
End. Residencial:
1.4 Valor Total: R$
1.5 Valor do Parceiro Público: R$
1.6 Valor da Organização Parceira: R$
1.7 Período da ação:
1.8 Objeto da Parceria
Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc). É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto. Descrever a realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

2. JUSTIFICATIVA
Fundamentar, **com vistas ao turismo**, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.
Justificar citando os interesses recíprocos, do proponente e para a Fundação de Turismo, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados.

3. OBJETIVOS
3.1 Geral: Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas "**O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"**

3.2 Específico: Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.
Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

4. DESENVOLVIMENTO
Apresentação de como ocorrerá o evento as ações que serão implantadas/desenvolvidas para o êxito deste. Identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.
Colocar a **PROGRAMAÇÃO** do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao).
Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?
A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?
Colocar o cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, bem como os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e a estimativa dos recursos financeiros a serem utilizados em todo o evento.

Em caso de realização de capacitação, informar: *tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.*
Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.
Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)
CAPACITAÇÃO: *(título da capacitação)*
PÚBLICO ALVO: *(quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)*
NÚMERO DE PARTICIPANTES: *(a ser comprovado com folha de presença com no mínimo nome e CPF dos capacitados)*
CARGA HORÁRIA: *mínima de*

5. RESULTADOS ESPERADOS
Indicar e quantificar metas, etapas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto.
As **metas** devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada e estão estritamente relacionadas aos objetivos específicos.
As **etapas** correspondem às ações que serão necessárias ao cumprimento da meta, podendo ser mais de uma relacionada à mesma meta.
Os **produtos** são os resultantes das etapas, expressas tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos.
O **resultado** é menos abrangente e subjetivo, denotando o impacto que o produto entregue pela etapa exerce sobre os objetivos. Deve ser expresso em porcentagem/numericamente, tendo como referência um número inicial. Exemplo: Aumentar em 15% o número de frequentadores no evento, tendo como referência o público na edição do ano passado de 500 pessoas.
Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto.

6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA PROPONENTE
Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Não é permitido ao PROPONENTE subcontratar a realização/execução do evento.

7. PLANILHA FINANCEIRA

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
	TOTAL				

8. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Se houver contrapartida, no caso das OSC não é obrigatório, e esta for dada em bens e/ou serviços, devem constar orçamentos para os mesmos a fim de permitir que seja valorado para compor o percentual do projeto).

PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO	
Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R$)	
Valor da Contrapartida (R$)	
Outras Parcerias (R$)	
Valor Global da Proposta	

9. DESTINAÇÃO DA RECEITA

Se existe outro tipo de captação de recursos, via parceiros ou cobrança de ingressos/ inscrições/entradas, como e onde elas serão utilizadas.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPA

CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO				
AÇÃO (é o meio para alcançar a meta)	**PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO**	**METAS (quantitativa e qualitativa)**	**PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS**	**INDICADORES (índice para avaliar o cumprimento da meta)**

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses/semanas, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacitada (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

Os indicadores devem possibilitar a conferência das metas e resultados pretendidos. *Exemplo: Meta – Realizar palestra com 100 participantes / Indicadores – Lista de presença da palestra.*

11. ANEXOS

Ex: Material publicitário (folders, matéria de jornais), pesquisas, relatório das edições anteriores com fotos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS _____
2 INSTALAÇÕES FÍSICAS _____
3 EQUIPAMENTOS _____
4 MOBILIÁRIOS _____

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: *(identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)*

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APOIO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL OU REGIONAL

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, DECLARO ser presidente da Instância de Governança (municipal ou regional), denominada __ _____, e afirmo aqui que esta instância de governança apoia institucionalmente as ações de promoção e divulgação da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC, _____ _____ (colocar nome da OSC), por entender que ele gerará fluxo de turistas e é importante para nosso/nossa município/região.

Local e Data

_____
Assinatura do Responsável pela Instância de Governança

Anexo V

Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO V

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil				CNJP
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ
Endereço		DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Área de Atendimento:	**Órgão/Entidade Financiador:**	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

Anexo VI

Plano de Trabalho - Cronograma de Execução

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO VI

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Meta	Especificação	Orgão/Entidade R$	Organização da Sociedade Civil R$
TOTAL GERAL		R$ -	

AUTENTICAÇÃO
Local: Data:
Assinatura do Representante Legal

Anexo VII

Plano de Trabalho - Plano de Aplicação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO VII

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a)Pessoal e Encargos

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos Parceiro Público	Recursos Parceiro Privado
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

b) Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

c) Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos Parceiro Público	Recursos Parceiro Privado
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos Parceiro Público	Recursos Parceiro Privado
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL						R$ -	R$ -	R$ -

Devetão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

Anexo VIII

Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA	ANEXO VIII

MODALIDADE: ( ) TERMO DE COLABORAÇÃO ( ) TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA

ORGÃO/ENTIDADE

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

CRONOGRAMA DE DESPESA

ORGÃO/ENTIDADE

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenhido de acordo com a necessidade prevista para execução.

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº (*especificar)* e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)

(assinatura) (nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO X

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

_____,presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ___/___/___ a ___/___/___, são:

Nome:_____, CPF_____

Cargo:_____

Endereço:_____, Tel:_____

e-mail :_____, RG _____SSP_____

Nome:_____, CPF_____

Cargo: _____

Endereço:_____, Tel:_____

e-mail :_____, RG _____SSP_____

Nome:_____, CPF:_____

Cargo; _____

Endereço:_____, Tel:_____

e-mail :_____, RG _____SSP_____

**inserir quantos campos forem necessários*

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) 115

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XII

DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: ___ _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____. [Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____ _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____ _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, ___ de _____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, ___ de _____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, CPF N.º _____, DECLARO, os recursos serão gastos exclusivamente para a consecução do objeto estabelecido na proposta aqui apresentada.

Declaro que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, ___ de _____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil ou Caixa

Econômica Federal da qual encaminharemos:
Banco: Banco do Brasil/ Caixa Econômica
Endereço:_____
Município:_____
Telefone:_____
Agência nº:_____
Conta nº:_____
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, ___ de _____ de ____.
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

Anexo XVIII
Relatório de Execução do Objeto;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	ANEXO XVIII

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

Tipo de Prestação de Contas:	
PARCIAL - Período de Execução de / / a / /	**FINAL - Período de Execução** de / / a / /

1. INTRODUÇÃO:

(Nome da Organização Da Sociedade Civil)..... , firmou parceria coma .....(Orgão/Entidade Publico Estadual), através do Termo de Colaboração/Fomento nº .....,com vigênciapelo período de(..)a (...), tendopor objeto , conforme Plano de Trabalho.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (se necessário):

5. AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal

Anexo XIX
Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO	ANEXO XIX

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Tipo de Prestação de Contas	
PARCIAL - Período de Execução de __/__/__ a __/__/__	**FINAL - Período de Execução** de __/__/__ a __/__/__

FÍSICO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO

FINANCEIRO

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		PARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL	PARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL
Total geral									

AUTENTICAÇÃO
Local: Data:

Assinatura do Representante Legal

Anexo XX
Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS	ANEXO XX

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº

Tipo de Prestação de Contas	
ANUAL Período de Execução de / / a / /	**FINAL - Período de Execução** de / / a / /

RELAÇÃO DAS RECEITAS

RECURSOS	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS

RECURSO	Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ/CPF	DOCUMENTO			PAGAMENTO		
				TIPO	Nº	DATA	FORMA	DATA	VALOR
TOTAL									

AUTENTICAÇÃO
Local: Data:

Assinatura do Representante Legal

Anexo XXI
Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS	ANEXO XXI

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº

Tipo de Prestação de Contas	
ANUAL - Período de Execução de__/__/__ a__/__/__	**FINAL - Período de Execução** de__/__/__ a__/__/__

DOCUMENTO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR - R$	
TIPO	Nº	DATA			UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						
TOTAL ACUMULADO						

AUTENTICAÇÃO
Local: Data:

Assinatura do Representante Legal

Anexo XXII
Minuta Termo de Colaboração

Minuta
TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDTUR, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Processo nº. xx/xxxxxxxx

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.290/0001-55, IE Isento, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, situada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, nº 7.000, bairro Chácara Cachoeira, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR, o Sr. **XXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, no uso das suas atribuições, e de outro lado a **XXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXX/MS, XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA,** neste ato representada por seu Presidente, Sr. **XXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações, o Edital de Chamamento n. XXX, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o apoio à realização *"XXXXXXXXXX"*, conforme Plano de Trabalho aprovado.
CLÁUSULA SEGUNDA
DO PLANO DE TRABALHO
No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de XX de XXX de XXX a XXX de XXX

de XXX, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Colaboração poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA,** fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Colaboração foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº XXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **PARCEIRO PÚBLICO**:

a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaoração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;

c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramente e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;

e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.

g) Prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Colaoração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II **-** São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:**

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;

b) Facilitar a supervisão e fiscalização do **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "*in loco"* e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, Colaboração conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração;

e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do **PARCEIRO PÚBLICO**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado de Mato Grosso do Sul, nem da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;

h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo de Colaboração, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

k) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

l) Solicitar alteração de datas e locais referentes a execução do projeto, dento do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação do **PARCEIRO PÚBLICO**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**,** em toda e qualquer ação promocional, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento;

n) As compras e contratações de bens e serviços deverão atender as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;

o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração;

p) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO** apresentar relatório parcial;

q) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO**, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração;

r) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Colaboração, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Colabboração;

s) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto nº 14.494/2016, bem como na Cláusula Décima Segunda deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;

t) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;

u) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA QUINTA
DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

CLÁUSULA SEXTA
DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Resolução/ SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2.007 bem como às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** no Banco do Brasil, **Agência n.XXX, Conta Corrente n. XXX.**

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pelo **PARCEIRO PÚBLICO** correrá por conta do:

UGR: XXX
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios
ND: XXX
FONTE: XXXX
NE: 2016NEXXXX de XXX de XXX de 2016
VALOR: R$XXXX.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA
DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colabboração;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto nº. 14.494/2016, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa do **PARCEIRO PÚBLICO** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

a) Oficio de encaminhamento;

b) Relação dos Pagamentos Efetuados;

c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;

d) Conciliação Bancária;

e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;

f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;

g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;

h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;

i) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;

j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;

k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;

l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;

m) Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **PARCEIRO PÚBLICO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaoração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA,** adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de propriedade da **FUNDTUR**, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaoração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.920061/2018
NÚMERO CADASTRAL: 028892/2018
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada PARCEIRO PÚBLICO e a Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 02.750.143/0001-46, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.
OBJETO: Apoio à realização do evento " 13º Festival do Sobá", conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 14.494/2016, Resolução SEFAZ nº 2733/2016, Edital de Chamamento Público 008/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 335041, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2018NE00148, emitida em 23/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e ALVIRA APPEL SOARES DE MELOS inscrito no CPF nº. 061.887.188-80, pela Organização Parceira.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0031/2017/FUNSAU
N° Cadastral 8643

Processo:	27/100.908/2016
Partes:	Fundação Serviços de Saúde de MS e FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Objeto:	A cláusula 9.1 do Contrato nº 031/FUNSAU/2.017 passará a vigorar com a seguinte redação: 9.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta do Funcional Programática nº 20.27901.10.122.0053.8328.0001, Natureza da Despesa 33903507, Item de Despesa 3507, Fonte 0100000000.
Ordenador de Despesas:	Justiniano Barbosa Vavas
Amparo Legal:	Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921/18.
Data da Assinatura:	11/07/2018
Assina:	Justiniano Barbosa Vavas

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 629, DE 26 DE JULHO DE 2018.

*Revogar a **Portaria IMASUL de Outorga nº 1020, de 16 de março de 2018**, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de **ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA**, conforme o processo administrativo n. **2235/2018**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando que a bacia do Córrego Baile, localizado no Município de Nova Andradina, encontra-se em situação de conflito no que se refere ao uso de recursos hídricos devido à alta demanda de empreendimentos já instalados ou em instalação;

Considerando a existência de requerimentos de outorga protocolizados em

momento anterior ao que resultou na Portaria ora revogada, e

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a ***PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001020, DE 16 DE MARÇO DE 2018***, *publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2018, que concedeu outorga de uso de recursos hídricos a* ***ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA***, *nos autos do processo administrativo n.* ***2235/2018***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.705 de 26.07.2018, página 22.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 009/2018 - Processos n. º 23/103.468/2014.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a empresa **RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S/A,** Rua Jerônimo da Veiga nº 164, Conjunto 16 H PTE, Jardim Europa, São Paulo – SP, CEP: 04.536-000, CNPJ: 29.315.065/0001-08.
OBJETO: Alterar a razão social e a titularidade da empresa de **CRPE HOLDING S.A** para **RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S.A,** com vistas ao cumprimento das obrigações assumidas no TCCA nº 002/2015.
A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: fabricação de celulose, pasta mecânica, papel e papelão, termoelétrica acima de 10 MW (combustível: derivados da madeira/biomassa /gás natural ou metano, empreendida por **RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S/A,** no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo nº 23/107.164/2014 (LI).
EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal no 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, observadas as cláusulas e condições.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental decorrente de impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento conforme TCCA nº 002/2015, correspondente à quantia de 1.146.447,55 UFERMS, que equivale ao valor de R$ 30.185.964,00 (trinta milhões setecentos e cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais), considerando a UFERMS do mês de julho/2018 que é de (R$ 26,33). O valor da compensação ambiental, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado.
GRAU DE IMPACTO: 0,593 % (zero vírgula quinhentos e noventa e três por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.
VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.
DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2018.
Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente - CPF 338.280.671-15
Pela COMPROMISSÁRIA: MARCELO MARIS SALES
Diretor-Presidente - CPF nº 262.349.228-05
FERNANDO RIBEIRO FORTES ABUCHAM
Diretor - CPF nº 048.731.858-74

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2016/IMASUL
N° Cadastral 6305

Processo:	61/405.386/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e AMBIENTAL CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos e a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 003/2016.
Ordenador de Despesas:	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2016 até 31/01/2019.
Data da Assinatura:	28/06/2018
Assinam:	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Rogério Luiz Beladelli

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001193, DE 12 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005454
Requerente	17.390.031/0001-07 - AGROPECUÁRIA JACINTHO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 4’ 35.01” - Longitude: -53° 52’ 57.24” - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	2.255,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001194, DE 12 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005456
Requerente	17.390.031/0001-07 - AGROPECUÁRIA JACINTHO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 5’ 27.03” - Longitude: -53° 51’ 14.08” - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	1.838,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001195, DE 12 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005458
Requerente	17.390.031/0001-07 - AGROPECUÁRIA JACINTHO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 5’ 56” - Longitude: -53° 50’ 41” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.024,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001196, DE 12 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011470
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 52’ 7.38” - Longitude: -54° 25’ 34.62” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	36,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001197, DE 12 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010058
Requerente	70.394.499/0001-44 - CONSTRUBASE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Mineração
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 54’ 31.70” - Longitude: -52° 43’ 28.40” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	22,50 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010059
Requerente	70.394.499/0001-44 - CONSTRUBASE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 54’ 28.50” - Longitude: -52° 43’ 24.90” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	21,38 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001198, DE 16 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012023
Requerente	20.766.324/0001-42 - EXTRACAO RIO SUL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 54’ 38.90” - Longitude: -54° 29’ 48.30” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	112,50 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012024
Requerente	20.766.324/0001-42 - EXTRACAO RIO SUL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 54’ 39.70” - Longitude: -54° 29’ 47.80” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	106,87 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001199, DE 16 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005517
Requerente	17.390.031/0001-07 - AGROPECUÁRIA JACINTHO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 2’ 47.33” - Longitude: -53° 47’ 58.80” - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	1.477,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001200, DE 16 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005518
Requerente	17.390.031/0001-07 - AGROPECUÁRIA JACINTHO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 2’ 38.14” - Longitude: -53° 47’ 51.20” - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	648,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001201, DE 16 de Julho de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012398
Requerente	070.434.811-04 - LOESTER NUNES DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36’ 39.36” - Longitude: -56° 42’ 27.72” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	1.968,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001202, DE 16 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009643
Requerente	385.722.069-49 - ITACIR BEDIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 19’ 39” - Longitude: -54° 40’ 44” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	6.480,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001203, DE 20 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003741
Requerente	105.902.501-91 - ADROALDO GUZZELA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 6’ 22.56” - Longitude: -54° 52’ 16.48” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	87.527,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001204, DE 20 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011087
Requerente	445.276.671-49 - DULCE MARIA JOHANN
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17’ 20.79” - Longitude: -55° 13’ 56.68” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	19.347,65 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011088
Requerente	445.276.671-49 - DULCE MARIA JOHANN
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17’ 37.70” - Longitude: -55° 14’ 8.98” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	182.270,20 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001205, DE 20 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005980
Requerente	07.903.740/0002-68 - FRIGG FLORESTAL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 59’ 4.97” - Longitude: -53° 51’ 15.42” - Projeção:SAD69
Capacidade Máxima de Acumulação	35.892,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001206, DE 20 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011570
Requerente	18.693.991/0001-09 - RICCI AGROPECUARIA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 37’ 59.10” - Longitude: -52° 47’ 4.28” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	16.618,40 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001207, DE 23 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002701
Requerente	03.798.774/0001-06 - AREEIRO CAMPO GRANDE LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 41’ 5.13” - Longitude: -54° 26’ 16.28” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	7,20 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002702
Requerente	03.798.774/0001-06 - AREEIRO CAMPO GRANDE LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 41’ 5.37” - Longitude: -54° 26’ 16.05” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	7,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001208, DE 23 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012281
Requerente	10.628.869/0001-39 - J R EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 37’ 42.77” - Longitude: -54° 29’ 23.45” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	7,50 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012282
Requerente	10.628.869/0001-39 - J R EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 37’ 45.34” - Longitude: -54° 29’ 23.09” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	7,50 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001209, DE 23 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007946
Requerente	216.020.948-10 - FLAVIO LEITE DE MORAES FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 25.43" - Longitude: -53° 21' 32.16" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	65.555,77 m³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua n° 005/2014, firmado com o Município de Cassilândia/MS.
Processo: 21/300.191/2014
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2)MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS. CNPJ: 03.342.920/0001-86, em Cassilândia/MS.
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses a contar de 11/07/2018.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **11/07/2018 a 10/07/2019.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.° 2.052/07 e n.° 2.093/07, Decreto Estadual n.° 11.261/03 e Lei n.° 8.666/93.
Data da Assinatura: **10/07/2018**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e JAIR BONI COGO.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

SEGUNDO ADENDO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2018
PROCESSO: 55/001.330/2017
ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 10/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRA E ULTRASSOM
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018
PROCESSO: 71/601.021/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2018
PROCESSO: 31/601.084/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2018
PROCESSO: 27/000.546/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD AD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MOTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2018
PROCESSO: 55/000.480/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: MATERIAL EXPEDIENTE
REPETIÇÃO DO LOTE: 003, 012 E 013
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2018
PROCESSO: 29/044.772/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 10/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2017
PROCESSO: 27/000.818/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
UNICO	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 03/08/2018 às 08:00hs do (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DEVIDAMENTE INSTALADO.
PREGÃO ELETRÔNICO:004/2018.
PROCESSO:71/400.984/2018.
RESULTADO DE LICITAÇÃO: FRACASSADO.
Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp
Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjudicação da 1ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2018.
PROCESSO: 31/302.046/2017.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	70,00	70,00
06		2.750,00	2.750,00
07		295,00	295,00
08		485,00	485,00

Lote Deserto: 12,13 e 14.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETROS E TERMOHIGROMETROS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2018.
PROCESSO: 27/001.000/2018.

RESULTADO: DESERTO
Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 2ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AERONAVES POR HORA VOO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2018.
PROCESSO: 55/000.286/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)
Único	AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP	8.400,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO do PE 090/2018, Processo: 55/000.088/2018, publicado no D.O.E. 9.706 de 27 de julho de 2018, pág 23.
ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa	RESULTADO
19	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME	REPROVADO
19.1		REPROVADO

LEIA-SE:

Lote	Empresa	RESULTADO
19	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME	APROVADO
19.1		APROVADO

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/003.744/2016
Pregão Eletrônico nº 056/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de autoclaves.
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2018, os objetos dos lotes 001, 002 e 003 à empresa FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME CNPJ/MF Nº 14.851.629/0001-50, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R$ 20.950,00 (Vinte mil e novecentos e cinquenta reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 26/07/2018
Claudio Osório Machado
ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/003.155/2017
Pregão Eletrônico nº 008/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e de laboratório
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2018, os objetos dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 08 à empresa HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 20.220.317/0001-40, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R$ 98.463,98 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); e o objeto do LOTE 06 à empresa LINLAB EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 12.498.340/0001-73, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 26/07/2018
Claudio Osório Machado
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação – SED homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2018 SED – Processo 29/021.301/2017**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0046.2709.0001 - ND/ITEM: 33905233 / 33903017 – FONTE: 0100000000 - LOCALIZADOR: CUSTEIOADM. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de suporte para câmera, câmera fotográfica e cartão de memória, para atender Assessoria de Comunicação e Eventos/SED. Empresa classificadas com o menor preço: **– R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); – MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** para o **LOTE 02 e 03** no valor total de **R$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais).**
Campo Grande/MS, 26/07/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa no processo 65/500.240/2018, relativo a despesas com pagamento da inscrição do servidor Robson Rocha Antunes, para participar do XX Encontro Nacional do Congemas, em favor da Empresa HR COMPANY SPORTS LTDA-ME, no Valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas /SEDHAST
Data:27.07.18

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa no processo 65/500.239/2018, relativo a despesas com pagamento da inscrição da servidora Maria Aparecida da Silva Borges, para participar do XX Encontro Nacional do Congemas, em favor da Empresa HR COMPANY SPORTS LTDA-ME, no Valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas /SEDHAST
Data:27.07.18

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 31252.**
Processo: n. 71/ 000.235/2018
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29.
Fornecedor: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.09.248.608/0001-04.
Objeto: Contratação de seguro pessoal, predial, veicular, DPVAT e/ou outros.
Valor: R$ 83,13 (oitenta e três reais e treze centavos)
Amparo Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33903969 - UG 710101- FONTE 0100000000 – Plano Interno 04122006981200001.
Campo Grande – MS, 27 de julho de 2018.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado
Ordenador de Despesas

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RECURSO
EDITAL: CO 056/2018 – DLO-AGESUL.
P.ADMINISTRATIVO:57/100.979/2018.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, (Saldo Remanescente), no Município de Aparecida do Taboado/MS – TC/PAC 193/2012 – PAC2/FUNASA.
RECORRENTE: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO E CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 06/08/2018, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.
Campo Grande, 27 de julho de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Ato de Homologação
Conheço do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, que levou o número **003/2018**, que integra o **processo administrativo** número **059/2018** e que objetiva a **Aquisição de Estações de Redução Secundárias ERS, contemplando projeto, dimensionamento, fabricação, testes, comissionamento, transporte, treinamento e data book**, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários – PPU e especificações técnicas do Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital, cuja Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com proposta de preços no menor valor global de **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).
Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas na Lei nº. 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **HOMOLOGO todo o procedimento e ADJUDICO o objeto à vencedora**, nas condições aprovadas no mencionado julgamento.
Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.
Campo Grande, 23 de julho de 2018.
Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor - Presidente / MSGÁS

Ato de Homologação
Conheço do julgamento proferido pela Pregoeira/Suplente desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **020/2018**, que integra o **processo administrativo** número **277/2017** e que objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo/terrestre**, incluindo reserva, transferência, marcação/remarcação e emissão de bilhetes (aéreos) objetivando o atendimento das necessidades da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora à empresa **O L C JUNIOR ME (O L C TURISMO)**, conforme tabela abaixo:

Item 01 - Passagens Aéreas	
Percentual de desconto na emissão de bilhetes sobre o valor no site da cia aérea (%)	
14,25%	(quatorze vírgula vinte e cinco por cento)
Valor Fixo da Taxa para emissão de bilhetes - (R$)	
12,50	(doze reais e cinquenta centavos)
Item 02 - Passagens Terrestres	
Percentual de desconto na emissão de bilhetes sobre o valor no balcão (%)	
5,05%	(cinco vírgula zero cinco por cento)
Valor Fixo da Taxa para emissão de bilhetes - (R$)	
5,50	(cinco reais e cinquenta centavos)

Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, homologo todo o procedimento, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.
Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.
Campo Grande, 25 de julho de 2018.
Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor - Presidente / MSGÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PRIMEIRO ADENDO
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Equipe de Pregão, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, em homenagem ao princípio da ampliação da competição, comunica a alteração no edital abaixo descrito:
LICITAÇÃO: PP nº 017/2018 – Processo Nº 116/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento do benefício **VALE-ALIMENTAÇÃO**, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha pessoal, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência e demais anexos para atender a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.
ALTERAÇÃO:
1) Alterar o item 5.1.4.2., da Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, passando a ter a seguinte redação:
"5.1.4.2. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1(um) e Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 1(um), segundo as fórmulas abaixo:

a) LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo > 1
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b) LC = Ativo Circulante > 1
Passivo Circulante

c) GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo < 1
Ativo Total"

O Edital alterado e seus anexos estão disponíveis no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS por meio do endereço www.msgas.com.br. e na área correspondente aos documentos do certame.
Em razão da alteração reabre-se o prazo com sessão de abertura do certame agendada para o dia **13 de agosto de 2018, às 08h30min** (horário local), na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).
Campo Grande, 26 de julho de 2018.
DANIELA D. CAPURRO FERREIRA - Pregoeira - Suplente

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: artigo 30 da Lei 13.303/16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2018 – **DATA:** 25/07/2018
FAVORECIDO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO (AMCHAM).
OBJETO: Patrocínio do Ciclo de decisões a ser promovido pela AMCHAM Brasil Campo Grande.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 008/2018 no Processo nº *29/500551/2018.*
AMPARO LEGAL: - Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: - R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais).
FAVORECIDO: TECASSISTIVA – Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação e Exportação de Programas e de Equipamentos de Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de 02(dois) scanners com voz e digitalizador para PC em atendimento ao Setor de Inclusão e Diversidade – PROEC/UEMS.
Dourados-MS, 27 de julho de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **010/2018**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº – **29/500733/2017**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **10 DE AGOSTO DE 2018**.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento ao **Convênio nº 824040/PROEXT – 2015.**
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 27 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.376, DE 3 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA BONIFÁCIA QUINHONEZ, matrícula n. 68502021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), do município de Campo Grande, com ônus para a origem, com base no Acordo de Cooperação n. 29/SED/2017, de 23 de março de 2017, no período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000504/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.377, DE 3 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no Termo de Cooperação Educacional n. 23/SED/2016, de 23 de março de 2016, e no Acordo de Cooperação n. 33/SED/2017, de 23 de março de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001021/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
437038021	Katiuscia da Fonseca Cruz	Professor	23/3 a 31/12/2016 e 1º/1 a 31/12/2017
20700022	Lucimara Smolek Olah	Professor	26/7 a 31/12/2016 e 1º/1 a 31/12/2017
28599022	Helenice Alexandre de Alencar	Professor	8/5 a 31/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.383, DE 4 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, com ônus para a origem, com base nos Termos de Cooperação Educacional e nos Acordos de Cooperação especificados no quadro, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001078/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.383, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
Município: Aquidauana			
Termo de Cooperação n. 9/SED/2016, de 23/3/2016 e Acordo de Cooperação n. 62/SED/2017, de 23/3/2017			
89034021	Fátima Mitue Midoguti Joia	Professor	1º/1/2017 a 11/9/2017
89034022	Fátima Mitue Midoguti Joia	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
Município: Campo Grande			
Termo de Cooperação n. 25/SED/2016, de 23/3/2016 e Acordo de Cooperação n. 38/SED/2017, de 23/3/2017			
10222022	Adelaide Prates de Souza Barbosa	Professor	20/4/2017 a 31/12/2017
30404024	Allan Gonçalez Reguera	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
107157024	Ana Lores Carayannis	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
89940021	Andrea Cristina Molina	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
424046023	Cleber Vitor de Barros Chaparro	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	Professor	23/5/2017 a 31/12/2017
432648021	Dayse Marques Baptista	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
32111021	Doreni Ricartes Guimarães	Professor	1º/1/2017 a 29/5/2017
19977023	Eila Machado de Oliveira	Professor	10/7/2017 a 31/12/2017
7487021	Elza Guedes Ferreira	Professor	10/7/2017 a 31/12/2017
6648024	Flávio Matos Carvalho da Conceição	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
45993021	Franci Garcia Costa	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
2417023	Leonice de Fátima Borges Gomes de Arruda	Professor	1º/6/2017 a 31/12/2017
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
74183021	Maria Alice Alves da Motta	Professor	22/2/2017 a 31/12/2017
74183022	Maria Alice Alves da Motta	Professor	22/2/2017 a 31/12/2017
68502021	Maria Bonifácia Quinhonez	Professor	1º/1/2017 a 22/5/2017
13487022	Nelly Stéfany Cano Viruez	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
32957023	Patrícia Oliveira Batista	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
71638021	Rosângela Fátima Cardim Bezerra	Professor	1º/1/2017 a 16/2/2017
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
112384021	Simone Amaral Dornelles	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
56011021	Suely Campos Rodrigues Conde	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	Professor	3/10/2016 a 31/12/2017
65691021	Valdirene Alves Ferreira	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
65691022	Valdirene Alves Ferreira	Professor	10/7/2017 a 31/12/2017
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
Município: Dourados			
Termo de Cooperação n. 41/SED/2016, de 23/3/2016 e Acordo de Cooperação n. 40/SED/2017, de 23/3/2017			
69898021	Emília Maria Silva	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
83761021	Osanea Marques Rosa	Professor	1º/1/2017 a 31/12/2017
Município: Jardim			
Termo de Cooperação n. 52/SED/2016, de 23/3/2016 e Acordo de Cooperação n. 59/SED/2017, de 23/3/2017			
15677023	Maria Inêz Rosa Corrêa Neves	Professor	23/3/2016 a 31/12/2017
50094022	Rosangela Escudeiro Pereira	Professor	23/3/2016 a 10/5/2016
14335023	Vera Lucia Bacha Cafure	Professor	23/3/2016 a 23/10/2017
Município: Terenos			
Termo de Cooperação n. 75/SED/2016, de 23/3/2016 e Acordo de Cooperação n. 58/SED/2017, de 23/3/2017			
72475028	Ana Cristina Brito Martins	Professor	18/9/2017 a 31/12/2017
37358021	Maria Freitas dos Santos Ferreira	Professor	23/3/2016 a 31/12/2017

DECRETO "P" N. 1.387, DE 4 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Integrada Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no Termo de Cooperação Educacional n. 31/SED/2016, de 23 de março de 2016, e no Acordo de Cooperação n. 32/SED/2017, de 23 de março de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001022/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
432648021	Dayse Marques Baptista	Professor	23/3 a 8/7/2016
5172022	Felícia Bono	Professor	20/3 a 31/10/2017
72928022	Glaucia Ethel Rodrigues Ramalho	Professor	23/3 a 21/6/2016
49328022	Katia Aparecida dos Santos	Professor	23/3 a 5/12/2016
71884021	Maria Conceição de Oliveira Greffe	Professor	27/4 a 27/7/2017
52544021	Maria Jôse de Souza	Professor	23/3 a 31/12/2016 e 1º/1 a 31/12/2017
81638024	Marlene Viana de Lima Maia Nunes	Professor	23/3 a 8/7/2016
39989021	Naiza Matos de Souza	Professor	23/3 a 31/12/2016 e 1º/1 a 31/12/2017
3175023	Paulo da Luz Barbosa	Professor	23/3 a 31/12/2016 e 1º/1 a 31/12/2017
28743021	Regina Balbino dos Santos	Professor	20/3 a 31/12/2017
24529022	Valéria Guedes dos Santos	Professor	10/4 a 31/12/2016 e 1º/1 a 31/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.418, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora KÁTIA CILENE GONÇALVES MARINHO RAMOS, matrícula n. 85217021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 11 de junho de 2018 a 29 de abril de 2020 (Processo n. 29/020916/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.419, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDEVAGNO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 109823022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível IV, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aral Moreira - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 13 de outubro de 2016 a 1º de agosto de 2019 (Processo n. 29/019303/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.420, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.527, de 5 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.310, de 20 de dezembro de 2016, na parte que convocou o 2º Tenente PM RR HÉLIO DOS SANTOS, matrícula n. 91927021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/301920/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.421, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.284, de 17 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.296, de 30 de novembro de 2016, que designou o 2º Sargento PM RR JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 17871024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Grosso do Sul, a contar de 23 de junho de 2018 (Processo n. 31/301921/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.423, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 575, de 11 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.401, de 13 de fevereiro de 2009, de pensão por morte, para que passe a constar: "CONCEDER pensão por morte à SOLANGE TELES BRAGA e ao menor GABRIEL TELES BRAGA, beneficiários do ex-servidor Vagner Geraldo Braga, matrícula n. 131721021, que detinha o cargo de Cabo PM, 231/CB/3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, "caput", todos, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Mandado de Segurança n. 1406438-57.2017.8.12.0000, a contar de 1º de junho de 2018." (Processo n. 55/501974/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.426, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 6.280, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.565, de 3 de janeiro de 2018, que autorizou a passagem do Coronel BM LUIZ FERNANDO ROLON, matrícula n. 59888021, à disposição da Secretaria de Estado

de Infraestrutura, a contar de 28 de junho de 2018 (Processo n. 55/000223/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.427, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.367, de 10 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.455, de 21 de julho de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora ANA PAULA OSÓRIO, matrícula n. 99784021, a contar de 21 de maio de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001142/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1428, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RUBENS DE CASTRO RONDON, matrícula n. 39966023, Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 9 a 23 de julho de 2018, em substituição ao titular Luciano Chiochetta, matrícula n. 93182023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1429, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCIENNE BORIN LIMA, representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de membro titular do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1430, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR THAÍSA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro titular, representando a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 40, de 4 de janeiro de 1979, em substituição a Lucienne Borin Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1433, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 319, de 23 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.339, de 30 de janeiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na parte referente ao servidor LUCIANO FIORINI FILHO, matrícula n. 81682021, a contar de 9 de julho de 2018 (Processo n. 55/001134/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.445, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000226/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral
37433021	Nelson Correa Tosta	Agente de Serviços Agropecuários	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
130863021	Nívea dos Anjos Menezes	Agente Fiscal Agropecuário	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.447, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELY PEREIRA MAIA, matrícula n. 27800026, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar na Controladoria-Geral do Estado a função de Auditora-Geral do Estado, no período de 9 a 23 de julho de 2018, em substituição ao titular Roney Abadio Candido Dias, matrícula n. 53014026, durante suas férias regulamentares, com fulcro no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.562, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, as candidatas abaixo relacionadas, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1412148-58.2017.8.12.0000:

Cargo/Área: Professor – Língua Portuguesa/Literatura
Município: Bela Vista - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161036353	CINTHIA AGUERO HOFFMEISTER	8º
026161038121	CELENIR LEITE PEREIRA	9º

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.563, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 4.017, de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.484, de 30 de agosto de 2017, que nomeou a candidata DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA, inscrição 026161037164, para exercer, em caráter efetivo, o cargo/área de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURA, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no município de Paranaíba - MS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0800261-72.2017.8.12.0018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.564, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n. 424396022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 30 de julho a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000074/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 254 DE 25 DE JULHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO LINO PEREIRA, matrícula n. 86034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Correios/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 6 a 20 de agosto de 2018, em virtude do afastamento do titular, Aldo Caldas Júnior, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 256 DE 26 DE JULHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

Revogar a Resolução/SEFAZ "P" n. 230 de 29 de junho de 2018, publicada em

Diário Oficial n. 9.689 de 4 de julho de 2018, página 122, que designou DANIELA BONO YOSHIKAWA, matrícula n. 85669021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/UCOAF/CAAT/SAT, em virtude do afastamento da titular, com validade a contar de 24 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de julho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 257 DE 26 DE JULHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR FABIANE DIAS BARBOSA, matrícula n. 323811021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 24 a 30 de julho de 2018, em virtude do afastamento da titular, Marlene Fernandes da Cruz, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de julho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.225, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 44643021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.992 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034678/2011):

I – 1.384 dias, prestados ao Município de Três Lagoas/MS, como Professor, contidos no período de 1º de maio de 1983 a 18 de fevereiro de 1987, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 608 dias, prestados ao Sistema Exitus de Ensino Ltda. - ME, como Professor, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 267 dias, no período de 8 de dezembro de 1996 a 31 de agosto de 1997;

b) 99 dias, no período de 24 de dezembro de 1997 a 1º de abril de 1998;

c) 242 dias, no período de 3 de junho de 1998 a 30 de janeiro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.226, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 1.209, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.509, de 6 de outubro de 2017, a contar de 24 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000070/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.227, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 364, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.608, de 6 de março de 2018, a contar de 24 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000078/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.228, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 81, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.345, de 7 de fevereiro de 2017, a contar de 24 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000086/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.229, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor EDGARD PUNSKY DE SOUSA, matrícula n. 424342022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 12 de julho de 2018 (Processo n. 31/200602/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.230, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pela servidora ISABEL CRISTINA DE CAMPOS FINELON PEREIRA, matrícula n. 19682023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 27 de junho de 2018 (Processo n. 31/200465/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.231, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pela servidora KAREN VIANA DE QUEIROZ, matrícula n. 424330022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 12 de julho de 2018 (Processo n. 31/200601/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.232, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pela servidora LARISSA FRANCO SERPA, matrícula n. 13160024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 12 de julho de 2018 (Processo n. 31/200603/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.233, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PEDRO PEREIRA VALE, matrícula n. 5066021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 com validade a contar de 14 de junho de 2018 (Processo n. 31/600660/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.234, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSINEIDE DE JESUS PIROLLA SOUZA, matrícula n. 93261021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005 com validade a contar de 18 de maio de 2018 (Processo n. 29/036715/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.235, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor SILVIO RAMOS PEREIRA, matrícula n. 70495024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 12 de julho de 2018 (Processo n. 31/200600/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.236, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora ANANDA MORALES DE SOUZA, matrícula n. 28178022, ocupante do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 9 de junho de 2017 (Processo n. 29/023709/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.237, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 27/100939/2018).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de
431328021	Diogo Fernandes de Almeida Sousa	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	25/6/2018
5964021	Elis Thainá Lima Fidélis	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/3/2014
133293022	Gleyce Nogueira Message	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	2/12/2016
130130021	Haline Aparecida Tonezi de Moraes	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	2/5/2009
432038021	Miguel Severico da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	10/7/2018
431458021	Osmario Mosa Bacelar	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/7/2018
98474025	Randolph Emilio Salazar Paredes	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	6/8/2017
6479022	Rosana Priscilla Freitas dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	6/11/2016

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.238, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
426292022	Eduardo Luciano Diniz	1º/12/2017	31/202513/2015
424432022	Felipe dos Santos Zeferino	1º/9/2017	31/200445/2015
424410022	Leonel Pithon Pereira Junior	1º/9/2017	31/200533/2015
424483023	Willy Veiga Behling Miranda	9/12/2017	31/200638/2015

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.239, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES, matrícula n. 24623022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Sexta Classe, nível I, código 40333, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 13 de agosto de 2017 (31/600493/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 4 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.240, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor ROBSON PAGNO HAACH, matrícula n. 429156021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 15 de maio de 2018 (Processo n. 31/705560/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.241, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, matrícula n. 130468022, classe A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 27/101110/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.242, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de agosto de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
470829021	Aires Toshio Kawasoko	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico-Bioquímico	27/100940/2018
25311021	Anisio Ribeiro	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Recepção	27/100789/2018
472570021	Bruna Abdul Ahad Saad	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico-Bioquímico	27/100915/2018
74233021	Cleria Romeiro de Barros	Técnico de Serviços Hospitalares II	Cozinheiro	27/100677/2018
438398021	Eliane Miranda dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	27/101044/2018
470504021	Jessyka Yuri Hirahara de Aguiar	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Copa	27/100488/2018
432122021	João Claudio Gonçalves Larrea	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Copa	27/100791/2018
465741021	Pedrina Alencar dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Copa	27/101166/2018
72495021	Zilda Valhejo Cabral	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Cozinha	27/101167/2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.243, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES, matrícula n. 125976021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares,

função Enfermeiro, classe B, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de maio de 2018 (Processo n. 27/100106/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.244, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de agosto de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
124187021	Djalma dos Santos Ambrósio	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/702747/18
106716023	Sidney de Souza Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/702653/18

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.245, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º agosto de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
58270022	Edilma Jarcem de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	27/101043/2018
114293021	Sergio Fabricio Jimenez	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/101045/2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.246, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, §3º e art. 5º § 2º do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
112833022	Elenice Símplício Ritter	Gestor de Atividades Educacionais	1º/6/2018	29/005579/2018
128120022	Nadia Roberta Correia de Lima Ritter	Gestor de Atividades Educacionais	1º/8/2018	29/018781/2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.247, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GILIARD DOS SANTOS FLOR, matrícula n. 429070021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 31/700979/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.248, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JULIANE MARCON SANTOS, matrícula n. 429265021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 1º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com validade a partir de 1º de agosto de 2018, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 421, de 26 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.152, de 27 de abril de 2016, na parte referente à servidora (Processo n. 31/700293/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.249, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MANASSÉS RODRIGUES BOY, matrícula n. 123294024, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de agosto de 2018, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 773, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.213, de 26 de julho de 2016, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/704301/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.250, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PAULO SERGIO AZAMBUJA DE ALMEIDA, matrícula n. 30161023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 46, inciso I da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 55/000533/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.251, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor RONALTE PORTILHO DOS SANTOS, matrícula n. 119787024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe C, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 27/001670/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.252, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SIMONE MACEDO DE FREITAS, matrícula n. 472329021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, classe A, código 50007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 27/002260/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.253, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY, matrícula n. 37327022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de agosto de 2018, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.412, de 23 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.316, de 28 de dezembro de 2016, na parte referente à servidora (Processo n. 31/708403/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.254, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n. 16728021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe G, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 27/000687/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.255, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WAGNER MARTINS GOES, matrícula n. 72261022, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe A, código 50002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º agosto de 2018 (Processo n. 27/001774/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.256, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000302/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.256, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
81099023	Adauto Lucio de Oliveira Rodovalho	Agente de Segurança Patrimonial	90	16/6/2018 a 13/9/2018	Sim
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	3/6/2018	Não
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	Agente de Segurança Patrimonial	50	16/5/2018 a 4/7/2018	Sim
94053025	Darvijunson Aparecido Pontes de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	45	23/5/2018 a 6/7/2018	Sim
116054023	Elvio Eduardo Viega Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	6	27/6/2018 a 2/7/2018	Não
73064023	Gilbert de Lima Seixas	Agente de Segurança Patrimonial	31	22/6/2018 a 22/7/2018	Não
125613023	Gilberto da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	7	2/6/2018 a 8/6/2018	Não
129006023	Hosilene de Araújo Lubacheski	Agente de Segurança Patrimonial	60	6/4/2018 a 4/6/2018	Não
129006023	Hosilene de Araújo Lubacheski	Agente de Segurança Patrimonial	30	5/6/2018 a 4/7/2018	Sim
66670023	Luiz Carlos Gularte	Agente de Segurança Patrimonial	15	15/6/2018 a 29/6/2018	Não
105889023	Luiz Nobrega Aponte	Agente de Segurança Patrimonial	60	3/6/2018 a 1/8/2018	Não
107105025	Marcos Paulo de Oliveira Jerônimo	Agente de Segurança Patrimonial	5	6/6/2018 a 10/6/2018	Sim
13287023	Mirna Theodoro Zaniboni	Agente de Segurança Patrimonial	15	13/6/2018 a 27/6/2018	Não
129934023	Patrícia Magalhães Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	25/6/2018 a 24/7/2018	Sim
96696023	Sandra Souza da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	34	28/6/2018 a 31/7/2018	Não
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	3	9/6/2018 a 11/6/2018	Sim
126465024	Vanessa Ortega Maciel	Agente de Segurança Patrimonial	10	30/5/2018 a 8/6/2018	Não
126465024	Vanessa Ortega Maciel	Agente de Segurança Patrimonial	30	9/6/2018 a 8/7/2018	Sim
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	Agente de Segurança Patrimonial	90	26/6/2018 a 23/9/2018	Sim

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.257, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000224/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	Procurador de Entidades Públicas	5	10/5/18 a 14/5/18	Sim
87580022	Almir Vieira Pereira Junior	Procurador de Entidades Públicas	5	14/5/18 a 18/5/18	Não
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	15	22/6/18 a 6/7/18	Não
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	1	28/5/18	Sim
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	1	4/6/18	Sim
127096023	Helder Antonio de Melo Barbosa	Procurador de Entidades Públicas	15	5/6/18 a 19/6/18	Não
18374024	Joelmyr Robson Guilhen	Técnico de Serviços Organizacionais	3	16/5/18 a 18/5/18	Não
18374024	Joelmyr Robson Guilhen	Técnico de Serviços Organizacionais	3	6/6/18 a 8/6/18	Não
18374024	Joelmyr Robson Guilhen	Técnico de Serviços Organizacionais	30	18/6/18 a 17/7/18	Não
72350022	Londival Lanza	Assistente de Serviços Operacionais	30	5/6/18 a 4/7/18	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.258, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000302/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez	Agente de Segurança Patrimonial	1	11/6/2018	Não
101955023	Fabiano de Souza Carrijo	Agente de Segurança Patrimonial	18	15/6/2018 a 2/7/2018	Não

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.259, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 689, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.644, de 26 de abril de 2018, à servidora DANIELA FRETES MEDEIROS, matrícula n. 83342023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 14 de agosto a 12 de outubro de 2018, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000380/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.260, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000667/2017):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
427065021	Luana Eloisa Anderson Fernandes	Assistente	120	3/7/2018 a 30/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.265, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANASTÁCIO MARTINS CORONEL, matrícula n. 92202021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.050 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/401069/2017):

a) 203 dias, prestados à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 12 de junho de 1978 a 31 de dezembro de 1978;
b) 847 dias, prestados à Prefeitura do Município de São Paulo/SP, como Médico I, no período de 7 de março de 1983 a 30 de junho de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.266, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA FRANCISCO DO CARMO, matrícula n. 57170022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.820 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601336/2017):

a) 2.064 dias, prestados a Rogério Fernandes Neto, contidos no período de 1º de maio de 1985 a 31 de dezembro de 1990;

b) 1.117 dias, prestados à Iguatemy Jetcolor Ltda., sendo:
- 994 dias, no período de 12 de agosto de 1991 a 1º de maio de 1994;
- 123 dias, no período de 2 de maio de 1994 a 1º de setembro de 1994;

c) 1.639 dias, prestados a Antonio Francisco do Carmo - ME, sendo:
- 852 dias, no período de 2 de maio de 2000 a 31 de agosto de 2002;
- 787 dias, no período de 1º de outubro de 2004 a 26 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.267, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARIVALDO TEIXEIRA, matrícula n. 9582022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 853 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200109/2018):

a) 56 dias, prestados à Prestadora de Serviços Oliveira Ltda. SC, como Trabalhador Rural, no período de 14 de outubro de 1985 a 8 de dezembro de 1985;
b) 281 dias, prestados à Agroserve Serviços Agrícolas Limitada EPP, como Trabalhador Rural, no período de 16 de dezembro de 1985 a 25 de setembro de 1986;
c) 261 dias, prestados à Látex Agrícola Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de outubro de 1986 a 18 de junho de 1987;
d) 255 dias, prestados a Yoshimi Shintaku, como Serviços Gerais, no período de 19 de junho de 1987 a 28 de fevereiro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.268, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor EDVANIO CHAGAS, matrícula n. 123662021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 10 de abril de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/019350/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.269, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSELI ELIZABETH DOMINGOS COELHO MAZZARO, matrícula n. 117460021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.335 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.174, de 8 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.534, de 10 de outubro de 2013, e a apostila publicada no Diário Oficial n. 9.269, de 18 de outubro de 2016, pág. 61 (Processo n. 29/018698/2016):

I – 424 dias, prestados à OPE – Organização Progressista de Ensino Ltda. - ME, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 31 de março de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 911 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 470 dias, no período de 21 de abril de 1998 a 3 de agosto de 1999;
b) 26 dias, no período de 20 de agosto de 1999 a 14 de setembro de 1999;
c) 93 dias, no período de 14 de novembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000;
d) 211 dias, no período de 23 de dezembro de 2000 a 21 de julho de 2001;
e) 39 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 31 de janeiro de 2002;
f) 16 dias, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;
g) 2 dias, no período de 31 de dezembro de 2002 a 1º de janeiro de 2003;
h) 16 dias, no período de 12 de julho de 2003 a 27 de julho de 2003;
i) 38 dias, no período de 20 de dezembro de 2003 a 26 de janeiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.270, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSELI ELIZABETH DOMINGOS COELHO MAZZARO, matrícula n. 117460022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.238 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018698/2016):

I – 861 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 20 dias, prestados à OPE – Organização Progressista de Ensino Ltda. - ME, como Professora, no período de 1º de abril de 1998 a 20 de abril de 1998.
b) 291 dias, prestados à Gouveia & Devetak Ltda. - ME, como Professora, no período de 1º de maio de 2005 a 15 de fevereiro de 2006;
c) 550 dias, prestados à Devetak & Trevizan Ltda. - ME, como Professora, no período de 1º de agosto de 2006 a 1º de fevereiro de 2008.

II – 1.377 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, no período de 4 de agosto de 1999 a 19 de agosto de 1999;
b) 55 dias, no período de 20 de setembro de 1999 a 13 de novembro de 1999;
c) 312 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
d) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
e) 162 dias, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
f) 155 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
g) 191 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
h) 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
i) 186 dias, no período de 27 de janeiro de 2004 a 30 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.271, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de uas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de janeiro a julho de 2018, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000305/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.271, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
30582023	Advany Rodrigues Julio	Procurador de Entidades Públicas	1º/1/2017 a 31/12/2017	2/1 a 31/1/2018	30
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	9/9/2016 a 8/9/2017	8/1 a 22/1/2018	15
87580022	Almir Vieira Pereira Junior	Procurador de Entidades Públicas	1º/4/2016 a 31/3/2017	7/1 a 16/1/2018	10
127316022	Andréia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2015 a 3/11/2016	8/1 a 22/1/2018	15
79806022	Antonio Paulino de M. Castro	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2016 a 22/4/2017	9/1 a 7/2/2018	30
14329022	Ciro Guerra Del Barco	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2015 a 17/2/2016	18/1 a 16/2/2018	30
64865022	Cláudia Flores Cavalcanti	Procurador de Entidades Públicas	19/2/2016 a 18/2/2017	8/1 a 17/1/2018	10
100897023	Cleberson Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	31/7/2015 a 30/7/2016	15/1 a 3/2/2018	20
88134022	Cristiano Cliter Canova	Procurador de Entidades Públicas	8/4/2015 a 7/4/2016	8/1 a 6/2/2018	30
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	2/8/2015 a 1º/8/2016	8/1 a 17/1/2018	10
39400022	Denise Otoni N da Silveira	Procurador de Entidades Públicas	10/8/2016 a 9/8/2017	22/1 a 31/1/2018	10
24294024	Domingos Célio A Cardoso	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2015 a 17/2/2016	2/1 a 16/1/2018	15
80545022	Eloisio Mendes de Araújo	Procurador de Entidades Públicas	2/10/2015 a 1º/10/2016	8/1 a 17/1/2018	10
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2015 a 22/8/2016	8/1 a 27/1/2018	20
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/2/2015 a 15/2/2016	22/1 a 10/2/2018	20
117335022	Evani Cristiane P. Dias de Menezes	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2016a a 31/7/2017	17/1 a 31/1/2018	15
107811022	Fernando Bonfim D. Estrada	Procurador de Entidades Públicas	14/6/2016 a 13/6/2017	22/1 a 10/2/2018	20
88625022	Gustawo Adolpho de L. Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/6/2016 a 15/6/2017	2/1 a 16/1/2018	15
127096023	Helder Antônio de M. Barbosa	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2015 a 22/8/2016	8/1 a 22/1/2018	15
62063022	Jader Roberto de Freitas	Procurador de Entidades Públicas	31/10/2015 a 30/10/2016	18/1 a 16/2/2018	30
106857022	Katiuscia Virginia Z Veloso	Procurador de Entidades Públicas	26/7/2016 a 25/7/2017	22/1 a 31/1/2018	10
129975024	Luiz Carlos Telles Junior	Procurador de Entidades Públicas	16/11/2016 a 15/11/2017	2/1 a 31/1/2018	30
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Públicas	6/2/2016 a 5/2/2017	8/1 a 22/1/2018	15
58059022	Luzinete Balan	Procurador de Entidades Públicas	15/1/2016 a 14/1/2017	15/1 a 24/1/2018	10
35327023	Mario Nelson Lima Paiva	Procurador de Entidades Públicas	12/1/2017 a 11/1/2018	15/1 a 29/1/2018	15
74093023	Paulo José Dietrich	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2015 a 31/7/2016	8/1 a 17/1/2018	10
23631022	Silvia Valéria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/2015 a 14/4/2016	8/1 a 22/1/2018	10
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas	28/12/2015 a 27/12/2016	8/1 a 22/1/2018	15
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidades Públicas	20/10/2016 a 19/10/2017	31/1 a 9/2/2018	10
94106023	Valkíria Duarte da Silva	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2016 a 21/7/2017	8/1 a 17/1/2018	10
114756022	Vanessa Correia Stuhrk Gorski	Procurador de Entidades Públicas	21/10/2015 a 20/10/2016	8/1 a 22/1/2018	15
43974024	Wandir Sindronio Batista Palheta	Procurador de Entidades Públicas	11/5/2016 a 10/5/2017	23/1 a 6/2/2018	15
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	11/5/2016 a 10/5/2017	8/1 a 17/1/2018	10
22197022	Américo Bordini do A. Neto	Procurador de Entidades Públicas	29/4/2015 a 28/4/2016	14/2 a 15/3/2018	30
79971023	Daniel Zanforlim Borges	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2015 a 21/7/2016	15/2 a 16/3/2018	30
103757023	Elizabeth Haralampidis	Procurador de Entidades Públicas	28/4/2016 a 27/4/2017	14/2 a 28/2/2018	15
53724022	Maria Cristina A. Machado	Procurador de Entidades Públicas	28/6/2015 a 27/6/2016	20/2 a 21/3/2018	30
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/5/2016 a 17/5/2017	14/2 a 23/2/2018	10
23631022	Silvia Valéria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/2016 a 14/4/2017	1º/2 a 10/2/2018	10
127316022	Andréia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2015 a 3/11/2016	15/3 a 29/3/2018	15
40542022	Ismael Goncalves Cruz	Procurador de Entidades Públicas	21/7/2015 a 20/7/2016	12/3 a 10/4/2018	30
58059022	Luzinete Balan	Procurador de Entidades Públicas	15/1/2016 a 14/1/2017	19/3 a 28/3/2018	10
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2015 a 22/8/2016	12/3 a 21/3/2018	10
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2016 a 22/8/2017	23/3 a 1º/4/2018	10
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procurador de Entidades Públicas	7/3/2017a a 6/3/2018	19/3 a 28/3/2018	10
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	2/8/2017 a 1º/8/2018	16/4 a 25/4/2018	10
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2016 a 22/8/2017	16/4 a 25/4/2018	10
108869022	Sheila Cafure Bolsonaro	Procurador de Entidades Públicas	16/5/2016 a 15/5/2017	2/4 a 16/4/2018	15
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2016 a 22/4/2017	2/4 a 11/4/2018	10
14329022	Ciro Guerra Del Barco	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2016 a 17/2/2017	10/5 a 8/6/2018	30
80545022	Eloisio Mendes de Araujo	Procurador de Entidades Públicas	2/10/2016 a 1º/10/2017	7/5 a 26/5/2018	20
35401023	Elton Fabrício Tofano	Procurador de Entidades Públicas	14/6/2016 a 13/6/2017	16/5 a 30/5/2018	15
10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	1º/4/2016 a 31/3/2017	2/5 a 11/5/2018	10
10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	1º/4/2017 a 31/3/2018	14/5 a 23/5/2018	10
72854022	Rafael Garcia Ribeiro	Procurador de Entidades Públicas	21/12/2016 a 20/12/2017	2/5 a 31/5/2018	30
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	11/5/2016 a 10/5/2017	21/5 a 30/5/2018	10
14329022	Ciro Guerra Del Barco	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2017 a 17/2/2018	9/6 a 8/7/2018	30
35401023	Elton Fabrício Tofano	Procurador de Entidades Públicas	14/6/2017 a 13/6/2018	18/6 a 2/7/2018	15
35327023	Mario Nelson Lima Paiva	Procurador de Entidades Públicas	12/1/2017 a 11/1/2018	4/6 a 18/6/2018	15
43974024	Wandir Sindronio Batista Palheta	Procurador de Entidades Públicas	11/5/2016 a 10/5/2017	4/6 a 18/6/2018	15
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	9/9/2016 a 8/9/2017	16/7 a 30/7/2018	15
127316022	Andréia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2016 a 3/11/2017	31/7 a 14/8/2018	15
100897024	Cleberson Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	31/7/2016 a 30/7/2017	9/7 a 18/7/2018	10
115968022	Cristiane Lima Maciel	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2016 a 17/2/2017	2/7 a 11/7/2018	10
24294024	Domingos Célio Alves Cardoso	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2016 a 17/2/2017	25/7 a 8/8/2018	15
68090023	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/2/2016 a 15/2/2017	20/7 a 3/8/2018	15
107406023	Fabiana Horta das Neves	Procurador de Entidades Públicas	30/4/2016 a 29/4/2017	9/7 a 7/8/2018	30
127096023	Helder Antônio de M. Barbosa	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2015 a 22/8/2016	17/7 a 31/7/2018	15
120567024	Jaqueline Karina R. de Lima	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2016 a 31/7/2017	18/7 a 27/7/2018	10
106857022	Katiuscia Virginia Zocollaro Veloso	Procurador de Entidades Públicas	26/7/2016 a 25/7/2017	9/7 a 28/07/2018	20
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Públicas	6/2/2016 a 5/2/2017	16/7 a 30/7/2018	15
78238022	Marcelo Espindola C. da Silva	Procurador de Entidades Públicas	16/5/2017 a 15/5/2018	16/7 a 14/8/2018	30
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/5/2016 a 17/5/2017	9/7 a 18/7/2018	10
23631022	Silvia Valéria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/2016 a 14/4/2017	18/7 a 27/7/2018	10
52239024	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas	28/12/2016 a 27/12/2017	2/7 a 16/7/2018	15
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	25/4/2016 a 24/4/2017	12/7 a 26/7/2018	15
94106023	Valkíria Duarte da Silva	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2016 a 21/7/2017	18/7 a 27/7/2018	10
114756022	Vanessa Correia S. Gorski	Procurador de Entidades Públicas	21/10/2015 a 20/10/2016	4/7 a 18/7/2018	15
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procurador de Entidades Públicas	7/3/2017 a 6/3/2018	16/7 a 25/7/2018	10

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.272, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de maio a julho de 2018, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000305/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.272, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
34544023	Agilce Catarina de S. José	Técnico de Serviços Organizacionais	28/7/2015 a 27/7/2016	2/5 a 16/5/2018	15
52890025	Carlos Magno Silva Benites	Assistente	16/6/2015 a 15/6/2016	2/5 a 16/5/2018	15
114248022	Eliézer Patrick Santos Bueno	Técnico de Artes Gráficas	25/11/2016 a 24/11/2017	2/5 a 16/5/2018	15
14597022	Idenir Medina Ribeiro	Técnico de Artes Gráficas	1/5/2017 a 30/4/2018	2/5 a 31/5/2018	30
88599023	Lidiane Novaes Barbosa	Assistente	28/1/2017 a 27/1/2018	2/5 a 16/5/2018	15
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Assistente	5/5/2016 a 4/5/2017	16/5 a 30/5/2018	15
438721021	Luciano Pires Rodrigues	Assistente	8/6/2016 a 7/6/2017	28/5 a 11/6/2018	15
73866022	Mara Regina de B Veneza	Gestor de Serviços Organizacionais	29/5/2017 a 28/5/2018	30/5 a 28/6/2018	30
432297022	Mireli Gonçalves Obando	Assessor Técnico	3/5/2017 a 2/5/2018	3/5 a 17/5/2018	15
470019021	Sandro Toledo	Assessor Técnico	3/5/2017 a 2/5/2018	7/5 a 21/5/2018	15
431721021	Stephanie Santana Espindola	Assistente	6/7/2015 a 5/7/2016	2/5 a 16/5/2018	15
28626023	Ana Carolina R. de Almeida	Assessor Técnico	10/10/2016 a 9/10/2017	4/6 a 18/6/2018	15
470458021	Anna Flavia Ribeiro Pinheiro	Assistente	31/5/2017 a 30/5/2018	4/6 a 18/6/2018	15
26436021	Denis Marsiglia O. Oruê	Agente de Serviços Organizacionais	4/6/2017 a 3/6/2018	11/6 a 25/6/2018	15
7478021	Eder Oliveira de Mattos	Assistente de Serviços Organizacionais	9/1/2017 a 8/1/2018	4/6 a 18/6/2018	15
53061024	Elviton Lopes Pacheco	Assistente de Serviços Organizacionais	6/6/2017 a 5/6/2018	7/6 a 6/7/2018	30
118703026	Fabiana Barbosa Campos Ramos	Assistente	17/3/2017 a 16/3/2018	29/6 a 9/7/2018	15

428309021	Fabiani Sordi R. de Carvalho	Assistente	4/3/2016 a 3/3/2017	12/6 a 26/6/2018	15
428309021	Fabiani Sordi R. de Carvalho	Assistente	4/3/2017 a 3/3/2018	27/6 a 11/7/2018	15
470062021	Gisele Lofti Furquim	Assessor Técnico	3/5/2017 a 2/5/2018	11/6 a 25/6/2018	15
435229021	Isadora Rocha dos Santos	Assistente	9/12/2016 a 8/12/2017	6/6 a 5/7/2018	30
100328022	Izaura Shizue E. Fukuhara	Assistente	1º/11/2015 a 31/10/2016	4/6 a 18/6/2018	15
427065021	Luana Eloisa Anderson Fernandes	Assistente	1º/1/2017 a 31/12/2017	18/6 a 2/7/2018	15
355614021	Lucy Kelly Martins Dias	Assistente	3/11/2016 a 2/11/2017	11/6 a 25/6/2018	15
59676021	Lurdes Pereira	Assistente	1º/2/2016 a 31/1/2017	18/6 a 2/7/2018	15
43555025	Marcilene Rodrigues Martinez	Assistente	17/7/2015 a 16/7/2016	25/6 a 9/7/2018	15
116733023	Maria Auxiliadora T. Vilalva	Advogado	7/12/2016 a 6/12/2017	4/6 a 3/7/2018	30
343936023	Natielle da Silva Braga	Assistente	4/4/2016 a 3/4/2017	15/6 a 29/6/2018	15
64941022	Nyce Cafure	Técnico de Serviços Organizacionais	21/8/2016 a 20/8/2017	27/6 a 11/7/2018	15
105124021	Paulo Cesar Tavares	Assistente	22/1/2016 a 21/1/2017	18/6 a 2/7/2018	15
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Assistente	26/1/2016 a 25/1/2017	4/6 a 18/6/2018	15
437895021	Sandra Maria Nunes	Assistente	27/4/2017 a 26/4/2018	11/6 a 26/6/2018	15
456695021	Adimar Vieira	Assistente	23/6/2017 a 22/6/2018	16/7 a 30/7/2018	15
124758022	Adriane Nemésio de Carvalho	Coordenador	28/1/2017 a 27/1/2018	17/7 a 31/7/2018	15
470637021	Aline Vanessa de Freitas	Assistente	9/6/2017 a 8/6/2018	16/7 a 30/7/2018	15
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	Técnico de Serviços Organizacionais	3/10/2015 a 2/10/2016	2/7 a 16/7/2018	15
86108023	Andreia de Cassia Pinto Fialho	Assistente de Serviços Organizacionais	18/10/2016 a 17/10/2017	6/7 a 20/7/2018	15
40105022	Antonio da Silva Muller	Coordenador Especial	20/1/2016 a 19/1/2017	2/7 a 16/7/2018	15
430826021	Bianca Vieira Knorst	Assessor Técnico	29/5/2016 a 28/5/2017	30/7 a 13/8/2018	15
30260028	Catarina Ramires M. de Carvalho	Coordenador de Unidade	1º/6/2016 a 31/5/2017	9/7 a 23/7/2018	15
431614021	César Guerreiro da Silva	Assistente	6/7/2017 a 5/7/2018	6/7 a 4/8/2018	30
103128030	Cesar Lopes	Assistente	11/1/2016 a 10/1/2017	24/7 a 7/8/2018	15
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Técnico de Serviços Organizacionais	19/1/2017 a 18/1/2018	23/7 a 6/8/2018	15
93336021	Cristiene da Costa M. Guimarães	Gestor de Serviços Organizacionais	16/6/2017 a 15/6/2018	9/7 a 23/7/2018	15
97899025	Daniele de Araújo Ruiz	Técnico de Serviços Organizacionais	2/7/2016 a 1º/7/2017	2/7 a 16/7/2018	15
83012021	Denise Rodrigues P. C. Fernandes	Técnico de Serviços Organizacionais	4/7/2016 a 3/7/2017	30/7 a 13/8/2018	15
77980025	Edicréia Barbosa	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2016 a 24/11/2017	2/7 a 16/7/2018	15
431621021	Edilene Vieira de Souza	Assistente	6/7/2016 a 5/7/2017	16/7 a 30/7/2018	15
80692022	Eliane Alves dos Santos	Assistente	20/1/2017 a 19/1/2018	16/7 a 30/7/2018	15
427627021	Eliene Cardoso de Oliveira	Coordenador de Unidade	2/2/2016 a 1º/2/2017	2/7 a 16/7/2018	15
6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	Técnico de Artes Gráficas	2/2/2015 a 1/2/2016	16/7 a 29/7/2018	15
115736023	Erica Takeda	Assistente	28/1/2017 a 27/1/2018	2/7 a 16/7/2018	15
112885026	Fabiola Navarro Costa	Assistente	1º/1/2016 a 31/12/2016	10/7 a 24/7/2018	15
72072021	Fernanda Faro Cavalcanti Poli	Assistente	1º/2/2016 a 31/1/2017	9/7 a 23/7/2018	15
74350022	Giani Aparecida Loureiro	Assistente	14/12/2016 a 13/1/2017	9/7 a 23/7/2018	15
427247022	Guilherme Muller Candelório	Assistente	3/6/2017 a 2/6/2018	23/7 a 6/8/2018	15
91167023	Humberto Jose Gimenez	Assistente de Serviços Operacionais	21/3/2017 a 20/3/2018	16/7 a 14/8/2018	30
427257021	Inara Freitas do Nascimento	Assessor Técnico	26/1/2017 a 25/1/2018	12/7 a 10/8/2018	30
117009021	Inês Tamiko Higa	Gestor de Serviços Organizacionais	1º/4/2016 a 31/3/2017	16/7 a 30/7/2018	15
25825023	Jacinto Antunes de Souza	Gestor de Serviços Organizacionais	3/1/2016 a 2/1/2017	30/7 a 13/8/2018	15
38086021	Janiely Pacheco de A. Teixeira	Assistente	8/10/2016 a 7/10/2017	16/7 a 30/7/2018	15
11329021	Juarez Foreliza de Assis	Assistente	4/12/2016 a 3/12/2017	16/7 a 14/8/2018	30
94352028	Juliana Silva Quintana Tontini	Assistente	14/6/2017 a 13/6/2018	5/7 a 19/7/2018	15
131431022	Laura Soares Fernandes	Técnico de Serviços Organizacionais	23/6/2015 a 22/6/2016	16/7 a 30/7/2018	15
2544023	Lener Moraes Pereira	Assistente	10/4/2016 a 9/4/2017	16/7 a 30/7/2018	15
91409021	Lisandra Pagnoncelli Aliaga	Assistente	17/2/2016 a 16/2/2017	13/7 a 27/7/2018	15
64381021	Luciene Bambokian	Agente de Serviços Organizacionais	4/6/2017 a 3/6/2018	2/7 a 19/7/2018	18
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	2/2/2017 a 1/2/2018	16/7 a 30/7/2018	15
427580024	Luiz Crecencio Coronel	Assistente	1/11/2016 a 31/10/2017	2/7 a 16/7/2018	15
470636021	Manolo Perez Dias Cid	Assistente	9/6/2017 a 8/6/2018	20/7 a 3/8/2018	15
470498021	Marcio Ricardo De Jesus Suarez	Assistente	1/62017 a 31/5/2018	9/7 a 23/7/2018	15
116740021	Margareth Oliveira de Melo Moretto	Técnico de Serviços Organizacionais	1º/7/2016 a 30/6/2017	9/7 a 23/7/2018	15
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	Técnico de Serviços Organizacionais	11/06/2016 a 10/6/2017	16/7 a 30/7/2018	15
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente de Serviços Organizacionais	3/8/2016 a 2/8/2017	2/7 a 16/7/2018	15
28453026	Maria Lucélia Pereira Lima	Superintendente	19/1/2016 a 18/1/2017	9/7 a 23/7/2018	15
463121021	Mariely Soza Marques	Assistente	15/7/2017 a 14/7/2018	16/7 a 14/8/2018	30
18053024	Mary Shimoya Taniguchi	Assistente	2/1/2017 a 1/1/2018	23/07 a 6/8/2018	15
427261021	Muriel Moreira	Coordenador de Unidade	23/1/2016 a 22/1/2017	3/7 a 17/7/2018	15
427261021	Muriel Moreira	Coordenador de Unidade	23/1/2017 a 22/1/2018	18/7 a 1/8/2018	15
30437022	Nelson Gonçalves de Lima	Assistente	1º/1/2017 a 31/12/2017	9/7 a 23/7/2018	15
91432024	Neuza Ramos Nogueira	Assistente	1º/1/2016 a 31/12/2016	23/7 a 6/7/2018	15
118972022	Priscila Dias Figale Benevenuto	Técnico de Artes Gráficas	21/6/2016 a 20/6/2017	16/7 a 30/7/2017	15
61181026	Raquel de Andrade Barbosa	Assistente	10/3/2017 a 9/3/2018	16/7 a 30/7/2018	15
129847022	Régis Glaucir Quadra Vilhagra	Agente de Serviços Gráficos	5/12/2016 a 4/12/2017	2/7 a 31/7/2018	30
99607024	Romildo Ignácio de Lima	Agente de Serviços Gráficos	5/12/2016 a 4/12/2017	20/7 a 3/8/2018	15
39147021	Ronaldo Luiz Benites de Oliveira	Agente de Serviços Organizacionais	8/6/2017 a 7/6/2018	16/7 a 30/7/2018	15
97444022	Silvia Amaral Siqueira	Assistente	1º/5/2016 a 30/4/2017	9/7 a 23/7/2018	15
430667021	Simone Gomes	Assistente	2/6/2017 a 1º/6/2018	16/7 a 30/7/2018	15
37749023	Sueli de Oliveira Nunes Ramos	Assistente	5/5/2017 a 4/5/2018	16/7 a 30/7/2018	15
470774021	Tarcisio Augusto dos S. Fernandes	Assessor Técnico	29/6/2017 a 28/6/2018	2/7 a 31/7/2018	30
449837021	Thaila Jessica Moraes de Oliveira	Assistente	16/6/2017 a 15/6/2018	16/7 a 14/8/2018	30
431974021	Willian Pereira Lino	Assistente	1º/7/2016 a 30/6/2017	2/7 a 16/7/2018	15
379354021	Yan Delmondes Pereira	Assessor II	24/1/2017 a 23/1/2018	6/7 a 20/7/2018	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.273, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000224/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
427257021	Inara Freitas do Nascimento	Assistente	15	9/5/18 a 23/5/18	Não
427065021	Luana Eloisa Anderson Fernandes	Assistente	15	23/5/18 a 6/6/18	Não

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.327, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n.9.690, de 5 de julho de 2018, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor TARCIZO FRANCISCO DA COSTA, matrícula n. 32940021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte (Processo n. 29/025431/2017).

ONDE CONSTA: "... no período de 9 de maio de 2017 a 8 de maio de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de junho de 2017 a 8 de maio de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 242, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.592, de 8 de fevereiro de 2018, na parte que concedeu progressão funcional à servidora ALCIONE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 62636021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/022254/2018):

ONDE CONSTA: "matrícula n. 60636021."

PASSE A CONSTAR: "matrícula n. 62636021."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 672, de 23 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.644, de 26 de abril de 2018, que revogou o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido à servidora MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE, matrícula n. 85978021, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/001464/2008):

ONDE CONSTA: "... a contar de 3 de setembro de 2014..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 28 de dezembro de 2016..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 695, de 17 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.969, de 24 de julho de 2015, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor SÉRGIO RICARDO JACON, matrícula n. 86791021, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/001400/2015):

ONDE CONSTA:

"... no total de 88 dias de tempo de contribuição, ..."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 63 dias de tempo de contribuição, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.036, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.682, de 25 de junho de 2018, na parte que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora SOLANGE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 472670021, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/102043/2017):

ONDE CONSTA: "ROSANGELA FERREIRA DA SILVA."

PASSE A CONSTAR: "SOLANGE FERREIRA DA SILVA."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.039, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.682, de 25 de junho de 2018, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora MARCELA COELHO DA CRUZ DA SILVA, matrícula n. 472525021, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/102023/2017):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 30 de setembro de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 30 de outubro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NAT/ SUGESF/ SAD	Processo n.
38079021	Adalberto Benedito da Silva	3º Sargento PM RR	2.542/2018	31/301723/2018
81881021	Adimir José Romualdo	Cabo PM RR	2.497/2018	31/300602/2018
85829021	Alberto de Macedo Medeiros	1º Sargento BM RR	2.499/2018	31/500564/2018
94734021	Claudio Magno Ortiz	Subtenente BM RR	2.500/2018	31/500566/2018
67784021	Edimilson de Oliveira Ribeiro	Coronel PM RR	2.509/2018	31/301854/2018
114065021	Ivair Ferracini Gonçalves	3º Sargento PM RR	2.495/2018	31/300683/2018
70452021	Sidnei Natal	2º Tenente PM RR	2.541/2018	31/301493/2018
70784021	Waltemar Aparecido Lima Vieira	2º Tenente PM RR	2.498/2018	31/300554/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
54903021	Melchisadec Hiran da Silva	Major BM RR	31/501053/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.571/2018/NAT/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 73/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no anexo do Edital n. 56/2018, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.673, de 11 de junho de 2018, para efeito de promoção funcional (Processo n. 31/700690/2017):

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Servidora	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	2/4/2012	1.915

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de
Trânsito de Mato Grosso do Sul

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.597
PROTOCOLO : EAC/6053
PROCESSO Nº : 55/001215/2017
INTERESSADA : **IARA SONIA MARCHIORETTO**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
REVISOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

EMENTA – ADMINISTRATIVO. EXAME DE *ACUMULAÇÃO* DE CARGOS PÚBLICOS. A servidora possui um cargo efetivo de Analista de Regulação Pleno, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com função gratificada, cumprindo jornada de 30 horas semanais, no horário de 7:30 às 13:30h e, ainda, um emprego privado de Coordenador de Curso na faculdade Anhanguera Educacional Participações S/A, em regime de CLT, de 40 horas semanais, com flexibilidade de horário.

a) Desse modo, a nosso ver, em princípio, há a compatibilidade de horário, devendo a Administração exercer o controle e a fiscalização sobre a existência da compatibilidade de horário, periodicamente, assim como a verificação da carga horária e de eventual cumulatividade, o que não restou evidenciada no caso em comento, haja vista a existência de apenas um cargo.

b) No caso da servidora que possui função gratificada, deve-se verificar o cumprimento da jornada e o atendimento aos interesses da Administração, quando convocada, com fulcro no disposto na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; da Lei Estadual n. 2.065/99, e alterações pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002 e, nos Decreto nº 11.105, de 11 de fevereiro de 2003, Decreto nº 11.749, de 21 de dezembro de 2004 e Decreto Estadual nº 11.758, de 23 de dezembro de 2004.

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho 2018, por unanimidade de votos, julgar pela compatibilidade de horário, na acumulação de um cargo efetivo de Analista de Regulação Pleno, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com função gratificada, cumprindo jornada de 30 horas semanais, no horário de 7:30 às 13:30h e, ainda, um emprego privado, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 21 de junho de 2018.

Mirella Barbosa Vieira
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.597
PUBLIQUE-SE

EM 27/7/2018.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.598
PROTOCOLO : EAC/6030
PROCESSO Nº : 27/101233/2017
INTERESSADA : **NAIRA DO AMARAL SOBREIRA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
PROLATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA – ADMINISTRATIVO - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE- UM CARGO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES, FUNÇÃO ENFERMEIRO E OUTRO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - INTERVALO MÍNIMO DE 1 HORA ENTRE JORNADAS – OBRIGATORIEDADE - JORNADA SEMANAL QUE ULTRAPASSA O LIMITE DAS 60 (SESSENTA) HORAS – AFRONTA AO DISPOSTO NO § 8° DO ARTIGO 51 DA LEI ESTADUAL N. 2.065/1999, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 7° DA LEI ESTADUAL N. 2.964/2004 - IMPOSSIBILIDADE.

1. Nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos nomeadamente previstos no art. 37, XVI da CF, dentre eles o de dois cargos ou empregos privativos de Profissionais de Saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

2. No caso sob exame, comprovado que a servidora investigada cumpre carga horária semanal no total de 70 horas, contrariando desta forma o limite da jornada semanal de 60 horas fixado pelo § 8° do artigo 51 da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo artigo 7° da Lei Estadual n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, Parecer GQ-145/98, da AGU, Acórdão TCU nº 2.242/2007, e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 025/2018, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

3. Destarte, a limitação da carga horária semanal nas hipóteses de acumulação de cargos públicos, não esvazia a garantia prevista no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, porquanto a acumulação de cargos constitui exceção, devendo ser interpretada restritivamente, assim como necessária a limitação de descanso no intervalo entre jornadas em voga é tida como adequada, a fim de que o profissional da saúde não comprometa sua higidez física e mental e, consequentemente, a eficiência, qualidade e a atenção exigida no serviço público.

4- Nesse passo, a servidora deverá comparecer na Superintendência de Gestão da Vida Funcional-SUGESF/SAD, no prazo de 10 (dez) dias, para regularizar a sua situação funcional, sob pena das medidas previstas no artigo 226 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 4° da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997.

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 20 de julho 2018, por maioria de votos, julgar ilícita a acumulação dos cargos públicos pela servidora investigada, na forma do voto do Prolator.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de julho de 2018.

Oriovaldo Lino Leite
Conselheiro Prolator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.598 PUBLIQUE-SE

EM 27/7/2018.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por Incorreção.
Publicado no Diário Oficial n.9.693, de 10 de JULHO de 2018, página 45.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.868, DE 9 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o gozo de 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CARLA DENIZE KONRAD, matrícula n. 77615021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, referente ao período aquisitivo de 10/2/1992 a 8/2/1997, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de junho de 1997, a partir de 1o de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018 (Processo n. 29/054438/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.061, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR, com validade a contar de 11 de junho de 2018, a Resolução "P" SED n. 364, de 2 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9607, página 43, que designa a servidora WALLY RENATA GUERRA, matrícula n. 133734022, ocupante do cargo de Gestora de Serviços Organizacionais e função de Analista Contábil, para responder pela contabilidade e representar a Secretaria de Estado de Educação perante a Receita Federal do Brasil e Previdência Social, com validade a contar de 11 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.062, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n. 435749022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela contabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e representá-la perante a Receita Federal do Brasil e a Previdência Social, com validade a contar de 11 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.063, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrículas n. 39041021 e 39041022 , ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para da função gratificada de Diretor Adjunto , símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda, com validade a contar de 1º de agosto de 2018. (Processo n. 29/016928/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.064, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor EVERALDO SALOMÃO COSTA, matrícula n. 106953021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor , símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda, com validade a contar de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 29/022813/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.065, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 39041021 e 39041022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor , símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda, com validade a contar de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Everaldo Salomão Costa - matrícula n. 106953021. (Processo n. 29/023885/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.066, DE 27 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE MARIA DELLA TORRE MARTINS, matrícula n. 58117021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, *Pro Tempore*, na Coordenadoria

Regional de Educação Dourados – CRE 5, a partir de 1º de agosto de 2018, com validade até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/025169/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.067, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: ANTONIO JOÃO			
Nome ARTHUR JORGE DE OLIVEIRA ZUIM			Processo n. 29/024250/2018
Matrícula n. 11335023	Cargo: Professor	C/H 20	Período 1º/08/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
Nome DANIELE ALVES CRAVEIRO			Processo n. 29/024997/2018
Matrícula n. 48972021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 1º/08/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Professora Floriana Lopes			
MUNICÍPIO: LADÁRIO			
Nome EUDES DE ARRUDA SILVA			Processo n. 29/025249/2018
Matrícula n. 72949021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 1º/08/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Leme do Prado			
MUNICÍPIO: PARANAÍBA			
Nome LEONIR APARECIDA FERREIRA BARROS CAVALCANTE			Processo n. 29/024929/2018
Matrícula n. 38810022	Cargo: Professor	C/H 20	Período 20/07/2018 a 31/12/3018
Na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa			

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.068, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148 de 19 abril de 2016, página 30, na parte que designou o servidor IZEQUIAS SOUZA NEIVA, matrícula n. 80767021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 17 de julho de 2018. (Processo n. 29/025006/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.069, DE 27 JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FRANCISCA JOELMA BARROS DE LIMA, matrícula n. 72268021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de julho de 2018 (Processo n. 29/023512/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.070, DE 27 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 57134022, GRAZIELA DE BRITO NAPI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 94007021, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO ocupante do cargo de Professor, matrícula 51954021, para constituir comissão de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/021663/2018 e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 371, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a contar de 17 de julho de 2018, a Resolução "P" SES, n. 209, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9. 202, de 11 de julho de 2016, à página 32, que Concedeu a servidora **Lauriene Penha Gonçalves Dambrosio**, matricula n. 128425021, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (Processo n. 27/001932/2016).

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 372, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Juliana Medeiros Vieira de Moraes** matricula n. 399738/01, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, cedida da Secretaria Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, na SES, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Atenção Básica, no período de 17 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Licença para Estudo.
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã.
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Processo
78822021	Rubeneide da Rocha F. Scherwinski	Auditor de Serviços de Saúde/Auditor de Serviços de Saúde.	27/001154/18

DECISÃO: Indefiro o pedido de acordo com DESPACHO/CGTE/SES/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Auxilio Funeral do Roque Gauna.
LOTAÇÃO: SMS DE MARACAJU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO: Ramão Fagundes Gomes de Souza
PROCESSO: 27/002347/18
DECISÃO: Indefiro o pedido conforme prevê o art. 7°, da Lei 2.590, de 26 dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 199, DE 24 DE JULHO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO**, matrícula nº 133103021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, na função Auxiliar de Atendente Infantil, referência 455/B/3, código 70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21.08.2018 a 19.10.2018, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. n° 65/000779/2018).

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 786 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar de 1° de agosto de 2018, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1° de agosto de 2013 a 31 de julho de 2018,** com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

ANEXO A PORTARIA "P" 786/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Matricula	Pst/Grad	Nome	Solução ao Processo
60215021	ST PM	**JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA**	31/302077/18
66141021	ST PM	**ANGELUCIO RECALDE PANIAGUA**	31/302078/18
114094021	ST PM	**LUCELIA JACQUES DE MORAES**	31/302221/18
117314021	1º Sgt PM	**CICERO JOSE DE LIMA**	31/302282/18

65793021	3º Sgt PM	**DENILSON ANTONIO CAETANO**	31/302282/18
93704021	1º Sgt PM	**EIDSON RODRIGUES DO AMARAL**	31/302282/18
116414021	CB PM	**ENOQUE SOUZA DA SILVA**	31/302282/18
75677021	3º Sgt PM	**JOAO PAULO BRESSAN**	31/302282/18
114700021	1º Sgt PM	**JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO**	31/302282/18
117361021	3º Sgt PM	**JOSE PEREIRA FERREIRA**	31/302282/18
118186021	3º Sgt PM	**MANOEL GONCALVES NORONHA FILHO**	31/302282/18
119344021	3º Sgt PM	**MARCOS DUARTE GONCALVES**	31/302283/18
115632023	3º Sgt PM	**NILDO JESUS DE SOUZA**	31/302282/18
105589021	3º Sgt PM	**VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES**	31/302282/18
11804102	ST PM	**SANDRO DE BARROS MASCARENHAS**	31/303382/18
113031021	1º Sgt PM	**CRISTIANO VALETIM**	31/302223/18
96530021	3º Sgt PM	**JOSE CARLOS GUEDES**	31/302284/18
99721021	CB PM	**LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR**	31/302332/18
14607021	ST PM	**JOEL FERREIRA DE JESUS**	31/302122/18
6021021	CB PM	**LUIS JOSE DA SILVA**	31/302128/18
87471021	1º Sgt PM	**TIMOTEO ALVARES DIAS**	31/302129/18
121825021	3º Sgt PM	**DELSON GARCIA DA SILVA**	31/302327/18
80086021	3º Sgt PM	**IVANIO ALEXANDRE DA SILVA**	31/302327/18
110795021	3º Sgt PM	**SILVIO SIRVIAN MACIEL**	31/302326/18
117323021	3º Sgt PM	**EDSON JOSE DOS SANTOS**	31/302021/18
73676021	3º Sgt PM	**GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES**	31/302178/18
87328021	3º Sgt PM	**ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS**	31/302164/18
119984021	2º Sgt PM	**CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA**	31/302173/18
84900021	3º Sgt PM	**DEILSON BARBOSA DO AMARAL**	31/302171/18
121850021	1º Sgt PM	**FLAVIO ALVES DINIZ**	31/302790/18
106138021	ST PM	**CARLOS RIOS**	31/302231/18
76639021	3º Sgt PM	**HUDNEY CRISTIANO CATELAN**	31/302231/18
112346021	3º Sgt PM	**SANDRINO RICARDO DE OLIVEIRA**	31/302231/18
81979021	ST PM	**SERGIO PLEUTIM CAVALLETTO**	31/302432/18

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE JULHO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 787/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar de 10 de agosto de 2018, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **10 de agosto de 2013 a 09 de agosto de 2018,** com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

ANEXO A PORTARIA "P" 787/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Matricula	Pst/Grad	Nome	Solução ao Processo
83566021	ST PM	**WENDEL DA SILVA**	31/302225/18
90465022	ST PM	**ADEMIR APARECIDO MARQUES**	31/302225/18
116144021	ST PM	**VAGNER ALVES DONEDA**	31/302225/18
114648021	3º Sgt PM	**VENICIO LAUDEMIRA**	31/302225/18
87960021	3º Sgt PM	**IVAI CIRILO DA COSTA**	31/302225/18
82397021	3º Sgt PM	**JOSE ROBERTO DOS SANTOS**	31/302225/18
83942021	3º Sgt PM	**JOEL ROSA**	31/302225/18
113927021	ST PM	**ALUISIO ANTONIO DA SILVA**	31/302225/18
111432021	3º Sgt PM	**MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS**	31/302225/18
98732021	2º Ten PM	**IVAN DA COSTA GASPAR**	31/302225/18
112113021	3º Sgt PM	**LOMANTO FERREIRA LIMA**	31/302225/18
83756021	1º Sgt PM	**REINALDO FRANCISCO COSTA**	31/302225/18
118156021	3º Sgt PM	**ROBERTO MEIRA SILVA**	31/302225/18
114246021	1º Sgt PM	**SAMUEL VANDERLEI**	31/302225/18
33797021	ST PM	**IVAIR DOS SANTOS RUIS**	31/302292/18
94863021	1º Sgt PM	**RENATO RODRIGUES DA SILVA**	31/302293/18
114703021	1º Sgt PM	**JOSE RENATO DE MELO**	31/302294/18
97064021	2º Sgt PM	**SILVANO SOUZA DOS SANTOS**	31/302295/18
89162021	3º Sgt PM	**ROGERIO OLIVEIRA SALES**	31/302296/18
112741021	3º Sgt PM	**FERNANDO FREITAS**	31/302297/18
58379021	3º Sgt PM	**NILSON FERNANDES SILVA**	31/302298/18
104555021	3º Sgt PM	**HAMILTON CARLOS ANTUNES**	31/302299/18
20049021	ST PM	**ADEMAR TAKEO SATO**	31/302300/18
109088021	3º Sgt PM	**ALBERTO COSTA GONZALES**	31/301867/18
76871021	ST PM	**ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA**	31/301859/18
84457021	1º Sgt PM	**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**	31/301861/18
72389021	3º Sgt PM	**CLAUDINEI BRAZ DE LIMA**	31/301866/18
85500021	AL SGT PM	**DANIEL FAGUNDES DA SILVA**	31/301869/18
86612021	AL SGT PM	**ELIANE GOMES DE OLIVEIRA**	31/301871/18
105539021	AL SGT PM	**ELIAS OLIVEIRA DA COSTA**	31/301870/18
73096021	ST PM	**ERENICE DA CONCEICAO RODRIGUES MENDES**	31/301857/18
111385021	AL SGT PM	**FERNANDO DA SILVA SOUZA**	31/301872/18
98363021	ST PM	**FERNANDO SANTOS DE MELO**	31/301860/18
114086021	CB PM	**GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO**	31/301873/18
112210021	3º Sgt PM	**JULIANO MORALES FILHO**	31/301862/18
119917021	1º Sgt PM	**MARCIO ROBERTO GONCALVES**	31/301879/18
12408021	3º Sgt PM	**ROGERIO LUIS PHELIPPE**	31/301868/18
112558021	3º Sgt PM	**SILVANO XAVIER DA SILVA**	31/301864/18
67964021	3º Sgt PM	**ZILDO MACHADO**	31/301863/18
90629021	3º Sgt PM	**DIVANIR FERREIRA DA SILVA**	31/302177/18
78976021	ST PM	**ANDERSON DOS SANTOS RICARDO**	31/302174/18
108307021	3º Sgt PM	**EVERSON TEODORO RODRIGUES**	31/302176/18
91201022	3º Sgt PM	**IVANDO VALVERDE**	31/302180/18
122389021	1º Sgt PM	**CRISTINA DIAS TAKATA**	31/302274/18
106421021	1º Sgt PM	**ODAIR MEIRE ROCHA**	31/302275/18
109971021	3º Sgt PM	**PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES**	31/302276/18
77948021	CB PM	**ANTONIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA**	31/302396/18
80425021	ST PM	**CRISTINA SOCORRO TEODORA DE OLIVEIRA**	31/302393/18
86691021	ST PM	**EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR**	31/302387/18
81951021	2º Sgt PM	**HARLEY AGUILERA**	31/302394/18
84110021	3º Sgt PM	**MARCIO COLMAN OLIVEIRA**	31/302388/18
99294021	AL Sgt PM	**RENATO FONTOURA CAVALHEIRO**	31/302395/18
6841021	3º Sgt PM	**TONI FABIANO VACCHIANO**	31/302392/18
110818021	3º Sgt PM	**ADEMARCIO NOGUEIRA DE MORAES**	31/302366/18
67957021	CB PM	**EDIVALDO MORAIS LEITE**	31/302367/18
96095021	1º Sgt PM	**EVANDIR RIBEIRO FERREIRA**	31/302369/18
112867021	1º Sgt PM	**ANA MARIA DA SILVA MOURA**	31/302345/18
113370021	ST PM	**ROSIMEIRE DANIEL DA SILVA**	31/302344/18
78954021	3º Sgt PM	**ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM**	31/302048/18
980080021	ST PM	**MARCELO ROBERTO SOARES**	31/302050/18
111993021	ST PM	**TATIANA SÁ ARAUJO**	31/302052/18
94212021	3º Sgt PM	**ZILMAR MOYA**	31/302053/18
33749021	ST PM	**GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA**	31/302021/18
58965021	ST PM	**PAULO HENRIQUE NOGUEIRA**	31/302024/18
83547021	1º Sgt PM	**RAMAO EDIVALDO ESCOBAR**	31/302025/18
84911021	ST PM	**MIRIAN GUTERRES DE ARRUDA**	31/302126/18
89959022	ST PM	**AFONSO LUIZ TAVEIRA**	31/302349/18
119118021	ST PM	**ANGELICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**	31/302348/18
114599021	ST PM	**ELISANGELA GOMES AQUINO**	31/302347/18
94249021	1º Sgt PM	**EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR**	31/302354/18
100470021	ST PM	**GISLEIA LIMA RIVAROLA**	31/302350/18
77341021	1º Sgt PM	**JOEL FRANCISCO DO PRADO**	31/302355/18
73015024	3º Sgt PM	**LINCOLN CORTEZ**	31/302356/18
72387021	ST PM	**MARIA DE LOURDES FERREIRA DE PAULA**	31/302351/18
121911021	3º Sgt PM	**MARIA HELENA MENDES**	31/302357/18
117402021	1º Sgt PM	**ONIS CESAR RIBEIRO**	31/302346/18
5826021	ST PM	**PAULO SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA**	31/302352/18
96231021	3º Sgt PM	**ROMEU FLORES JUNIOR**	31/302358/18
94118021	3º Sgt PM	**SEBASTIAO CESAR MIRANDA DE LIMA**	31/302353/18
108218021	3º Sgt PM	**VALMOR NOVAK OBREGON**	31/302359/18
75109021	3º Sgt PM	**ANTONIO AUGUSTO ROBIAS**	31/302154/18
107510021	3º Sgt PM	**AUGUSTO CESAR DA SILVA**	31/302437/18
111354021	ST PM	**CELIA MARIA LUIZ DANIEL**	31/302433/18
110033021	1º Sgt	**DARLEY DOS SANTOS ORMOND**	31/302247/18
82375021	3º Sgt PM	**EDSON DA ROCHA RAIMUNDO**	31/302440/18
82944022	ST PM	**ELYS REGINA DELMONDES DOS SANTOS**	31/302435/18
119135021	3º Sgt PM	**FRANCISCO RIOS JUNIOR**	31/302438/18
98293021	ST PM	**JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR**	31/302434/18
88278021	AL Sgt PM	**LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES**	31/302085/18
110965021	ST PM	**LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR**	31/302152/18
105722021	3º Sgt PM	**MARCOS ROBERTO DA SILVA**	31/302245/18

66151022	2º Sgt PM	**MARIA JOSE COST PMA**	31/302209/18
111948021	CB PM	**MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ**	31/302439/18
106033021	3º Sgt PM	**QUITERIO FEITOSA CAST PMRO**	31/302228/18
108288021	ST PM	**SIMONE DA SILVA**	31/302159/18
113683021	1º Sgt PM	**SUZETE COELHO MARTINS DOS SANTOS**	31/302111/18
95049021	AL Sgt PM	**VALDEVINO AUGUST PMO DA SILVA**	31/302219/18
121578021	ST PM	**WANDER DE SOUZA MARTINS**	31/302436/18
68203021	1º Sgt PM	**WILLIAN MARTINS ELIAS GAUNA**	31/302233/18
114252021	3º Sgt PM	**EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA**	31/302325/18
73233021	3º Sgt PM	**MARILENE DA SILVA TEIXEIRA**	31/302335/18
115404021	3º Sgt PM	**MORACI FURTADO TORRES**	31/302317/18
83403021	1º Sgt PM	**MARIO PEREIRA GUTIRREZ**	31/302398/18
91558021	3º Sgt PM	**PAULO CESAR LUCAS BATISTA**	31/302400/18
122419021	3º Sgt PM	**ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO**	31/302401/18
118053021	ST PM	**VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS**	31/302430/18
95117022	2º Ten PM	**SUELY RAMIRES DUARTE**	31/302451/18
109443021	ST PM	**DIVANIA NUNES DA SILVA**	31/302431/18
70848021	ST PM	**WANDELCY ROMAO**	31/302476/18
100422021	ST PM	**ADRIANO VIANA MARIANO**	31/302459/18
121877021	1º Sgt PM	**JULIANO MARQUES FERNANDES**	31/302463/18
8189021	2º Sgt PM	**MARCIO DOMINGOS DE MELO**	31/302462/18
106821021	ST PM	**ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA**	31/302460/18
97508021	2º Sgt PM	**RODRIGO MOREIRA DE MORAES**	31/302461/18
121290021	3º Sgt PM	**ALESSANDRA MIRANDA SILVA DOS SANTOS**	31/302405/18
76532021	3º Sgt PM	**JORGE SOUZA**	31/302412/18
83444021	ST PM	**ANGELA XAVIER DA SILVA**	31/302520/18
78707021	ST PM	**PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES KOMIYAMA**	31/302521/18
89665021	2º Ten PM	**ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA**	31/302575/18

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE JULHO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 189, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Henrique Manoel Falcão, matrícula n. 62.593-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 18º SGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 25 a 29.07.2018, em substituição ao Major QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, por motivo de dispensa para desconto em férias regulamentares, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (CI n. 117/18ºSGBM/Ind./CBMMS de 20 de julho de 2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 190, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Luiz Antonio de Mello - matrícula 82.377-021, para responder pela Chefia do Estado-Maior-Geral, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral do CBMMS, no período de 30.07.2018 a 03.08.2018, conforme o artigo 10, inciso VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, por motivo de afastamento do titular.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 204, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de julho de 2018, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.694, de 11 de julho de 2018.

MATRÍCULA	POSTO/ GRAD.	NOME	OBM
45.401-021	1º SGT	LIDUVINO BOBADILHA	4º GBM
63.329-021	1º SGT	PAULO BORGES	2º GBM

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 385, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover,"ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
82127022	Gomides Ferreira dos Santos Neto	Delegado de Polícia	1ª	7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Academia da Polícia Civil/MS
123773022	Paulo Henrique Sá	Delegado de Polícia	1ª	3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS

MARCELO VARGAS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 386, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, nos termos do Edital DGPC/MS nº 006, de 26 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9706, de 27 de julho de 2018, os Delegados de Polícia abaixo relacionados, relativos as matrículas, lotações, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATRIC.	NOME	ORIGEM	DESTINO
101082023	Camilo Kettenhuber Cavalheiro	DEPAC/Campo Grande/MS	2ªDP/Campo Grande/MS
54754023	Francieli Candotti Santana	DEPAC/Campo Grande/MS	DEPCA/Campo Grande/MS
126137023	Priscila Anuda Quarti	DEPAC/Campo Grande/MS	1ªDP/Campo Grande/MS
110191023	Ricardo Meirelles Bernardinelli	DEPAC/Campo Grande/MS	5ªDP/Campo Grande/MS

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB N°. 073/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Aline Ferreira de Mello**, matrícula 103594022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no período de 03/07/2018 a 05/07/2018, (Boletim nº 82784) homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE JULHO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL N. 003/AGEHAB/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a exclusão dos servidores integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, relacionados no anexo deste Edital, do Edital n. 002/ AGEHAB/2018 - Avaliação de Desempenho Individual (ADI), publicado no Diário Oficial nº 9.695, de 12 de julho de 2018, páginas 47 e 48, referente ao Ciclo 2017, tendo em vista o PARECER PGE/MS/N.º 088/2018, de 9 de maio de 2018 e DECISÃO PGE/MS/N.º 099/2018, de 16 de maio de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 003/AGEHAB/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA (ADI)
133078023	JACKELYNE DUARTE MALDONADO	97,57
102117023	LUCICLEI MOTA MARTINS DA SILVA	97,57
90559023	MARCOS AURÉLIO ROCHA DA SILVA	97,46
699024	MÁRIO SOUZA CARDOSO DA SILVA	97,41

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 332, de 27 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº.

1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através do ofício nº 70/2018/PREP-TL/CSAD,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° 202, de 11 de abril de 2017, publicada em 12 de abril de 2017, no DOE N° 9.389, pág. 71, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.271/2017, a contar do dia 03 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 27 de julho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Edital de Chamamento
Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.017/2018
Segunda Chamada Pública

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 100, de 22 de fevereiro de 2018, do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, publicada na página 37 do Diário Oficial nº 9.601, de 23/02/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 277, parágrafo único da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **DANYEL DA SILVA**, matrícula nº 84134022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, e **INTIMA**, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, instalada na Rua Pernambuco nº 1.512, Vila Célia, Campo Grande/MS, na data de **04/09/2018 às 9h**, a fim de prestar declarações.

Campo Grande, 27 de julho de 2018.

Hermes Luiz de Rezende
Procurador de Entidades Públicas
Presidente da Comissão Processante

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1205, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ADELIA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 11940021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/006934/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1206, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º SARGENTO PM FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 64456021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301386/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47332021	Margareth Soares da Silva Urbieta	Gestor de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/502183/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.378/2018/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
40740021	Ivete Maximina Cavedon Pedroso	Professor	AGEPREV	29/020458/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.659/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18151021	Rozangela Barbosa Pereira	Especialista de Educação	AGEPREV	55/502673/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.743/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1595491	Maria Helena Simczak Zanin	Professor	AGEPREV	55/502522/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.740/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2122961	Rose Mary Ferreira de Carvalho Leonel	Professor	AGEPREV	55/502635/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.813/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67453021	Lucinete Benedita Doratel Ferreira	Professor	AGEPREV	29/019085/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.739/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23530022 e 23530024	Sandra Heloisa de Souza	Professor/Professor	Ageprev	55/502023/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.785/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37252021	Antonio Eugenio Bergo Duarte	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501547/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.797/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56385023	Vera Lucia Reynaldes de Souza Alves	Professor	Ageprev	55/502300/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.809/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
100289022	José Domingos dos Santos	Advogado	Ageprev	55/502005/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.806/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3385911	Petronilla Justiniano de Leão	Professor	AGEPREV	55/502735/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.777/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
288616	Amélia Kirckov	Agente de Policia	AGEPREV	55/501832/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.744/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Auxilio-invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13395022	José Uberail Monteiro	3º Sargento-PM	Ageprev	55/501849/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.782/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão por morte
Situação: Mãe
Interessada: Juraci Rodrigues dos Santos
Processo: 55/502316/2018
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.645/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Reavaliação da Aposentadoria por invalidez
Situação: Inativo
Interessada:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34447022	Eunice Coelho Cavalcante	PROFESSOR	AGEPREV	55/501079/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 818/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
107653022	Stenio Ferreira Gonçalves	Auditor Fiscal	Ageprev	55/501881/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.784/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Pensionista
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
449770021	Jorge Azambuja Gutierrez da Silva	Especialista de serviços de saúde	Ageprev	55/501458/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.800/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 104, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve**:**

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal de Obras Públicas da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por motivo de falecimento de Manoel Mendes Marchesi, matrícula n. 101106021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 15 de julho de 2018, com fulcro no inciso V, art. 56 e inciso II, art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 32/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria Fundesporte n. 09 de 26 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30, de julho de 2018, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 21.840/2013, e emitir Relatório Conclusivo (Processo n. 51/400.342/2018):

Matrícula n.	Nome
27896022	Antonio Cesar Naglis - Presidente
437648023	Maria Julia Simonetti do Valle
15000022	Heitor de Oliveira Garcia

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 33/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria Fundesporte n. 10 de 26 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30, de julho de 2018, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 23.109/2014, e emitir Relatório Conclusivo (Processo n. 51/400.341/2018):

Matrícula n.	Nome
27896022	Antonio Cesar Naglis - Presidente
437648023	Maria Julia Simonetti do Valle
15000022	Heitor de Oliveira Garcia

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 320, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU Nº 279 de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.690, de 05 de julho de 2018, página 71/72, na parte que concedeu 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a servidora ROBERTA DAYANI DA SILVA NAKAYA SANTOS, matrícula n. 134032021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 27/100598/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNTRAB N.° 43, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias nos meses de **JULHO E AGOSTO/2018**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
124168023	Ana Laura Mourão Couto	13/02/2017 –12/02/2018	09/07/2018 a 23/07/2018
89128021	Acymar Sanches Batista	24/05/2017 –23/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
120351021	Edeslaine Ramos Miéres Nobre	03/07/2016 –02/07/2017	06/07/2018 a 20/07/2018
108657022	Geni de Fátima Freitas Queiroz	01/08/2017 –31/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
119537022	Leila dos Santos Horta	06/08/2017 – 05/08/2018	06/08/2018 a 20/08/2018
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	18/10/2016 – 17/10/2017	02/07/2018 a 16/07/2018
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	18/10/2016 – 17/10/2017	01/08/2018 a 15/08/2018
30270022	Maria Ester Pires	14/02/2016 – 13/02/2017	16/07/2018 a 30/07/2018
30270022	Maria Ester Pires	14/02/2017 – 13/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
56756022	Roberto Carlos Ovelar Silva	06/08/2017 – 05/08/2018	06/08/2018 a 04/09/2018
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	08/11/2016 – 07/11/2017	10/07/2018 a 24/07/2018

Campo Grande, 27 de julho de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS n°. 633, de 27 de julho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 85/2018 – PRODHS, de 4/7/2018, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.690, de 5 de julho de 2018.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Mecânica
Prof. Dr - Liomar de Oliveira Cachuté - Presidente
Prof. Dr - Rafael Ferreira Gregolin
Prof. Dr. - Rodrigo Borges Santos
Prof. Me - José Ricardo Patelli Júnior - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL

Processo nº: 29/500437/2018
Servidor: MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES
Prontuário: 342364021
Assunto: Requer Licença para Acompanhamento de Conjuge;
Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer n° 259/PJU/2018.

Em 25 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL

Processo nº: 29/500463/2016
Servidor: GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO
Prontuário: 425832021
Assunto: Requer Remoção Definitiva.
Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer Jurídico às fs 90.

Em 25 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO N° 598/2018
PROCESSO N° 33/008.028/2018
INEXIGIBILIDADE N° 034/DPGE/2018
FAVORECIDO: Firmiane Venâncio do Carmo Souza.
OBJETO: Contratação direta da profissional para palestrar na capacitação: "*O dia a dia da função defensor para a efetivação da Lei Maria da Penha*", a ser realizada no dia 31 de agosto de 2018, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 27/07/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 599/2018
PROCESSO N° 33/008.028/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual n° 111/2005 e artigos 2°, incisos I e V, e 5°, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (Duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 27/07/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 600/2018
PROCESSO N° 33/008.029/2018
INEXIGIBILIDADE N° 035/DPGE/2018
FAVORECIDO: Agência Brasileira de Gestão Social e Tecnologia - ABRAGES.
OBJETO: Inscrição e participação de Defensora Pública no 6º Congresso Médico Jurídico da Saúde, a ser realizado entre os dias 30 de julho a 1º de agosto de 2018, na cidade de Vitória/ES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.48;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 27/07/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°: 33/007.061/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
OBJETO: Aquisição de material de manutenção predial - material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, material para manutenção de bens imóveis, ferramentas e material para comunicação, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.
EMPRESAS VENCEDORAS:
LOTE (grupo) 1 – PERES E AQUINO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.543.660/0001-80, VALOR: R$ 2.789,50;
LOTE (grupo) 2 – PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 16.911.267/0001-70, VALOR: R$ 31.188,79;
LOTE (grupo) 3 – RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, VALOR: R$ 2.266,00;
LOTE (grupo) 4 – ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 16.793.191/0001-26, MELHOR LANCE: R$ 8.619,50;
LOTE (grupo) 5 – ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 16.793.191/0001-26, MELHOR LANCE: R$ 6.651,49;
ITEM 80 – ELTON TOMAS DOS SANTOS, CNPJ 05.689.080/0001-58, VALOR: R$ 2.350,00;
ITEM 81 – ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743, CNPJ 27.204.689/0001-22, VALOR: R$ 1.119,00.
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pelo Pregoeiro.
Campo Grande/MS, 25 de julho de 2018.
LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018
Pregão Presencial nº 053/2018 - Contrato Administrativo nº 144/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M.S. Diagnostica Ltda.
OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição reagentes e materiais para atender as necessidades na realização de exames no laboratório municipal de análises clínicas de água clara da secretaria municipal de saúde, conforme descrito nos termos de referência, edital e seus anexos.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 66.108,00 (sessenta e seis mil e cento e oito reais)
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
DATA: 18/07/2018.
ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. **Empresa:** M.S. Diagnostica Ltda. **-** representado por procuração pelo Sr. Rodrigo Martins Ihorio – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018.
Pregão Presencial nº 053/2018 - Contrato Administrativo nº 145/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Diagnolab Laboratórios Eireli EPP.
OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição reagentes e materiais para atender as necessidades na realização de exames no laboratório municipal de análises clínicas de água clara da secretaria municipal de saúde, conforme descrito nos termos de referência, edital e seus anexos.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 42.534,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
DATA: 18/07/2018.
ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. **Empresa:** Diagnolab Laboratórios Eireli EPP – representado por procuração pelo Sr. Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018.
Pregão Presencial nº 053/2018 - Contrato Administrativo nº 146/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CQC Tecnologia em Sistema Diagnósticos Ltda.
OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição reagentes e materiais para atender as necessidades na realização de exames no laboratório municipal de análises clínicas de água clara da secretaria municipal de saúde, conforme descrito nos termos de referência, edital e seus anexos.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 11.265,95 (onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
DATA: 18/07/2018.
ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. **Empresa:** CQC Tecnologia em Sistema Diagnósticos Ltda **-** representada por procuração pela Srª. Simone Barros Ravazi – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **062/2015**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **077/2015**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
CONTRATADO: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado, por até 31 de janeiro de 2019, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 077/2015.
DATA: 30 de Janeiro de 2018.
ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 079/2018/PROCESSO COMPRA N. 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2018

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 21 de Agosto de 2018, AS 08H00MIN,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br,** devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 24 de Julho de 2018.

EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 078/2018/PROCESSO COMPRA N. 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2018

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGÉLICA - MS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 20 de Agosto de 2018, AS 08H00MIN,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br,** devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 24 de Julho de 2018.

EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 112/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei 8.666/93, e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de empresa (s), pelo regime de execução por preço global, objetivando a construção dos itens remanescentes de unidade básica de saúde, no Município de Antônio João, em conformidade com a proposta SISMOB n.º 11208632000113002 e portaria n.º 1380 de 09 de Julho de 2013 - Programa de Requalificação de UBS, do Ministério da Saúde.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de agosto de 2018 às 14:00 (quatorze) horas. Poderão participar do certame todos os interesses do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 26 de julho de 2018.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018, tipo "TÉCNICA E PREÇO", objetivando a contratação de agência de publicidade, com a finalidade de atender os órgão e entidades vinculadas a administração municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM, n°016/2018, processo administrativo n° 026/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 17 de setembro de 2018 às 08h00min. Bataporã-MS, 27 de julho de 2018. Wilson Eduardo da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.829/2018-93
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, RECOMPOSIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA, RECOMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSÚ, LAGOA, PROSA E SEGREDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, e convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder à continuidade do certame (Abertura de Propostas), no dia 06 de Agosto de 2018, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.
Campo Grande - MS, 27 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.556/2018-94
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA DE GOVERNO (EGOV), AVENIDA ERNESTO GEISEL, 4009, BAIRRO CENTRO, EM CAMPO GRANDE/MS.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP.
DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 03 de setembro de 2018.
LOCAL: Sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.
As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela

Internet http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.
Campo Grande-MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JUNIOR — Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.838/2017-93

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, NO CORREDOR EXCLUSIVO SUDOESTE, LOTE 01 (INFRAESTRUTURA) TRECHO: TERMINAL BANDEIRANTES/AFONSO PENA EM CAMPO GRANDE-MS/PAC II MOBILIDADE GRANDES CIDADES.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP.
DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 04 de setembro de 2018.
LOCAL: Sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.
As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.
Campo Grande - MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JUNIOR — Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.920/2018-25

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE (BANHEIRA, CUEIROS DE FLANELA, ROLOS DE FITA ADESIVA, PACOTES DE FRALDAS E OUTROS), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS foi ANULADO PARCIALMENTE conforme parecer, nos termos da legislação vigente.
Campo Grande - MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA — Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.783/2018-90

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, (ESMALTE SINTÉTICO, LÁTEX E TINTA PARA SERIGRAFIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGETRAN PELO PERÍODO DE 12 MESES).
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 084/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 27 de Julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.355/2018-60

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (BORTEZOMIDE 3,5 MG) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 085/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 27 de Julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.687/2018-36

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: AIROS CONSTRUTORA EIRELI-ME nos Lotes A e B, EMD CONSTRUÇÕES EIRELI-ME no Lote C, MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP no Lote D, ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA-EPP no Lote E e a CONSTRUTORA SONHO REAL LTDA-ME no Lote F, e sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 26.07.2018, conforme parecer.
Campo Grande – MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR — Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO E CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.965/2017-81

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, SALA DE GASTRONOMIA, SALÃO DE BELEZA E SALA DE ARTESANATO/OFICINA NO HORTO FLORESTAL, BLOCOS A, B E C, LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA ESQUINA COM A RUA ANHANDUÍ EM CAMPO GRANDE/MS, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI-EPP, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.
Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame no dia 02 de agosto de 2018, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.
Campo Grande-MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR — Presidente da CPL

AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.465/2017-88

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA JARDIM NOROESTE EM CAMPO GRANDE-MS, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo todas as empresas habilitadas, quais sejam: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI-EPP, ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA- EPP, GIMENEZ ENGENHARIA LTDA-EPP, QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP, AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PAVITEC CONSTRUTORA LTDA, MARCO ARQUITETURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP e CONSTRUTORA METROSUL LTDA.
Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer vistas ao processo e apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo.
Campo Grande - MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR — Presidente da CPL

SEGUNDO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.726/2017-03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o segundo adendo da licitação, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDAS JUDICIAIS (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA BINÍVEL, GERADOR DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA (CPAP) COM CONFORTO EXPIRATÓRIO, TRILOGY 100, COUGH ASSIST E APARELHO UMIDIFICADOR DE AR).
ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 10 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 10 de agosto de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".
Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA — Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.116/2018-42

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – HOME CARE: FISIOTERAPIA DOMICILIAR, FONOAUDIOLOGIA DOMICILIAR, ENFERMEIRO VISITADOR, TÉCNICO DE ENFERMEAGEM E MÉDICO VISITADOR - AÇÃO JUDICIAL.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.
Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 10 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 10 de agosto de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande-MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA — Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.712/2018-50

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – HOME CARE: FISIOTERAPIA DOMICILIAR, VISITA MÉDICA, ENFERMEIRO VISITADOR E TÉCNICO DE ENFERMEAGEM - AÇÃO JUDICIAL.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.
Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 10 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 10 de agosto de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande-MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação
WESLLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.740/2018-78

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – HOME CARE: FISIOTERAPIA MOTORA, FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E FONOAUDIOLOGIA - AÇÃO JUDICIAL.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 10 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 10 de agosto de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande-MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação
VIVIANY MEIRA CARDOSO – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.719/2018-52

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – HOME CARE: FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA E FONOAUDIOLOGIA DEGLUTIAÇÃO E FALA - AÇÃO JUDICIAL.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.
Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 10 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 10 de agosto de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande-MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO – Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.652/2017-43

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA–EPP no lote 01 e 03; FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA no lote 02 e COMERCIAL INOVA LTDA-EPP no lote 04, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo Sr. Prefeito em 27.07.2018, conforme parecer nos termos da legislação vigente.
Campo Grande - MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO – Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.569/2018-63

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos para suplementação nutricional hipercalórico e hiperproteíco com fibras, isento de glúten e lactose, sendo os lotes adjudicados pela pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.07.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	Empresa	Valor Unitário
1 (Cota Principal 75%)	1	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	R$ 29,55
2 (Cota Reservada 25%)	1		R$ 29,55

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação
VIVIANY MEIRA CARDOSO – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia N°050/2015-SMS.
Processo: 4.566/2015
Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NSX Serviços LTDA-ME.
Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor do contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo nº050/2015, no quantum de R$ 43.400,71 (quarenta e três mil quatrocentos reais e setenta e um centavos), perfazendo um percentual de 11,43% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.
Clausula segunda: Ficam prorrogados os prazos de execução e conclusão dos serviços e de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 050/2015, previstos respectivamente, nas cláusulas 7.1 e 7.4, em mais cinco meses contados a partir do término no prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 18/07/2018.
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Empresa NSX Serviços Ltda-ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 055/2018
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Aquisição de galões para transporte de combustível dos equipamentos e barcos escolares das regiões de difícil acesso na região ribeirinha do pantanal (Escolas das Águas) no município de Corumbá. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 055/2018 - Processo Administrativo n° 9.554/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.596.082/0001-47, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.665 de 29/05/2018 pág. 54, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.438 de 29/05/2018 pág. 03.
Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.
Corumbá-MS, 24 de Julho de 2.018.

Extrato do Contrato nº 23/2018 para Aquisição de lonas plásticas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses – Processo n° 31872/2018.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de lonas plásticas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender a SMAS, Pregão Público Presencial nº 024/2017 – Ata Registro de Preços nº 011/2017 – Processo Administrativo nº 5.625/2017 - 31.872//2018, nota de empenho nº 418 de 12/07/2018.
Valor : R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 meses.
Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
36.92.08.244.0103.2635 – Bloco Proteção Social Básica
33.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Corumbá, 26 de julho de 2018
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal de e Representante da empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP.

Extrato do Contrato nº 24/2018 para Aquisição de kit(enxovais) para bebê para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses – Processo n° 31874/2018.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa NASSER SAFA AHMAD -ME
Objeto: Aquisição de Kit(enxovais) para bebê para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender a SMAS, Pregão Público Presencial nº 024/2017 – Ata Registro de Preços nº 011/2017 – Processo Administrativo nº 5.625/2017 - 31.874//2018, nota de empenho nº 417 de 12/07/2018.
Valor : R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).
Prazo: 12 meses.
Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
36.92.08.244.0103.2635 – Bloco Proteção Social Básica
33.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Corumbá, 26 de julho de 2018
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal de e Representante da empresa NASSER SAFA AHMAD –ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 017/2018 – Pregão Presencial nº 040/2018
Processo: 1.677/2018
Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa Nasser Safa Ahmad-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.971-53.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (COMPUTADOR DESKTOP, GELADEIRA DUPLEX, FREEZER HORIZONTAL, TELEVISOR 42" LCD) para atender as necessidades do Centro de Convivência dos Idosos do Município de Corumbá-MS.
Valor: R$ 10.815,00
Duração: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
27.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
27.92.08.244.0103.4040 EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data da Assinatura: 25/07/2018.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. Nasser Safa Ahmad – NASSER SAFA AHMAD-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 018/2018 – Pregão Presencial nº 064/2018
Processo: 9.567/2018
Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa EF GRAFFITEC EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 15.069.066/0001-05.
Objeto: Aquisição de material permanente.

Valor: R$ 32.080,00
Duração: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
27.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0102.4024 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE COMUNIC. INSTITUCIONAL
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data da Assinatura: 25/07/2018.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. JÔSE IRENE ARAÚJO DE OLIVEIRA - EF GRAFFITEC EIRELI ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 149/2017
ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
OBJETO: Aquisição de licença de uso de software para segurança de rede de dados. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 149/2017 - Processo Administrativo n° 220.391/2017 em favor da empresa: IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.890.854/0001-41, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.574 de 16/01/2018 pág.25, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.348 de 16/01/2018 pág. 02.
Ordenador de Despesas: Alberto Saburo Kanayama – Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
Corumbá-MS, 27 de Julho de 2.018.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2014
Processo: 9.127/2014
Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Imobiliária Fernandes LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2018, permanecendo o valor do aluguel mensal o mesmo utilizado atualmente, qual seja R$ 1.900,49 (um mil e novecentos reais e quarenta e nove centavos), tudo com base nas justificativas contidas às fls. 213 dos autos nº 9.127/2014, de 26/02/2014.
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 27/07/2018.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Presencial nº 078/2018 - Processo nº 23.350/2018.
Objeto: Aquisição de material de consumo (recarga de extintor de incêndio) para atender as unidades escolares da REME.
Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 27 de Julho de 2018.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

PROCESSO: **nº 151/2018**. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual locação de bens estruturais e serviços de segurança para realização de eventos a serem executados por diversas secretarias desta Municipalidade**. ALTERAÇÃO: A alteração procedida através do **Adendo nº 01** tem por objetivo compatibilizar a redação do preâmbulo com as condições estabelecidas no subitem "11.1." do edital em epígrafe, assim como, com a Proposta de Preços e Planilha de Preços - Unitário Máximo, respectivamente, Anexos I e II do edital, visando esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada na participação no presente certame**.** SESSÃO: Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (06/08/2018). OBTENÇÃO: O Adendo nº 1 está disponível no sítio oficial do Município de Dourados-MS "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de julho de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2018
Processo nº 0051/2018
Pregão Presencial nº 0027/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gestão de licitações e compras, gestão de contratos, gestão de frota, gestão escolar e gestão do portal transparência dos atos de licitações, compras e contratos, com suporte técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta administração.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.39.00-100000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.39.00-101000
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência: 23/07/2018 a 22/07/2019
Data da Assinatura: 23/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Fabiano Isaias Boaventura, pela contratada.
Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 015/2018
Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.
VALOR ADITADO: R$ 8.327,28 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d e §6º e §8º, e Artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Gleison Pereira Nobre.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 127/2017
Processo nº 044/2017 – Concorrência Pública nº 003/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Floresta Branca com execução e recuperação de poços artesianos, com recursos financeiros procedentes do Convênio Funasa nº CV 0742/16, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde FUNASA e o Município de Eldorado/MS.
VIGENCIA ADITADA: 01/08/18 a 30/04/19
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 097/2017
Processo nº 021/2017 – Concorrência Pública nº 002/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa 2MIL PUBLICIDADE – MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
VALOR ADITADO: R$ 103.996,00 (cento e três mil e novecentos noventa e seis reais)
VIGENCIA ADITADA: 26/07/18 a 31/12/18
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Maria Antônia Ribeiro Gonçalves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 115/2018 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR,** fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Naviraí - MS, 25 de julho de 2018**.**

AVISOS DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/08/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 26 de julho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 15/08/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 26 de julho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SOLDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER OFICINA ÓRGÃO LIGADO A GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/08/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 27 de julho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/08/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 27 de julho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2018
* OBJETO REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/08/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 27 de julho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA nº. 004/2018
* OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA A SER LOCALIZADA NA AVENIDA MIGUEL SOTANI, NO RESIDENCIAL NELSON TRAD, COM RECURSOS ADVINDOS DA INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS NO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA (PNHU), INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), DORAVANTE DENOMINADOS FAR/ PNHU/PMCMV, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº. 210, DE 16 DE MARÇO DE 2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 30/08/2018, às 8h (horário local).
***O edital estará disponível para download no site**: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 27 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
Processo nº 64148/2018 – Fly nº 0333.0005320/2018
À vista da justificativa do despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme a fls. 164 e parecer jurídico a fls. 165 argumento ali demonstrado, amparo legal na Súmula 473 do STF e no artigo 49 da Lei 8.666/93, **REVOGO** o presente procedimento licitatório, que estava prevista para abertura dos envelopes no dia 31/07/2018, às 07h:30min; publicado no Diário Oficial do Município nº 0410, pagina 01/04, do dia 12 de julho de 2018, e no Diário Oficial do Estado nº 9.696 páginas 34 e 35, do dia 13 de julho de 2018, Publique-se.Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.Cumpre-se.

Nova Andradina, MS, 26 de julho de 2018.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL,ROBERTO GINELL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:63289/2018
b) Licitação Nr.:132/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/07/18
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE.
CONTRATADO:
ELETRICA LUZ COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R$ 90.681,50 (noventa mil seiscentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)
WEB ELETRICA EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R$ 55.530,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e trinta reais)
ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R$ 27.060,40 (vinte e sete mil e sessenta reais e quarenta centavos)
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS VALOR DA DESPESA: R$ 34.115,00 (trinta e quatro mil cento e quinze reais)
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT VALOR DA DESPESA: R$ 6.601,00 (seis mil seiscentos e um reais)
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 39.825,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)
DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA. VALOR DA DESPESA: R$ 5.123,75 (cinco mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 18/07/18
ROBERTO GINELL-SECRETÁRIO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

Processo n° 60013/2018 – FLY nº 0333.0001401/2018
À vista da justificativa do despacho do Secretário Municipal de Saúde, conforme a fls. 335 e parecer jurídico a fls. 336/337 argumento ali demonstrado, amparo legal na Súmula 473 do STF e no artigo 49 da Lei 8.666/93, **REVOGO** o presente procedimento licitatório, que estava prevista para abertura dos envelopes no dia 01/08/2018, às 07h:30min; publicado no Diário Oficial do Município nº 0399, pagina 01/04, do dia 27 de junho de 2018, no Diário Oficial do Estado nº 9.684 página 60, do dia 27 de junho de 2018, e Diário Oficial do União – Seção 3 nº 124 página 269, do dia 29 de junho de 2018. Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.
Cumpre-se.

Nova Andradina, MS, 27 de julho de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 090/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2018, que tem por objeto **Aquisição de KIT Ar Condicionado para os Caminhões placa HSH 2762, HSH 5513, HSH 5508, HSH 5514, HSH 5512, HSH 5535 e HSH 5567, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **RODRIGO MARQUES MACEDO - ME** para todos os itens com valor total de R$ 31.360,00 (Trinta e um Mil, Trezentos e sessenta Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Julho de 2018.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Tomada de Preços 008/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 008/2018, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global para a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do espaço físico do Conselho Tutelar, em conformidade com a Planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sagrou-se vencedora a empresa Empreiteira Lima Ltda - EPP, com o valor total de R$ 72.705,10 (setenta e dois mil, setecentos e cinco reais e dez reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de julho de 2.018

Ronilso Freitas Brandão
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.705, página 45, datado de 26 de julho de 2018, referente à publicação do Aviso do Edital do Pregão Presencial n° 111/2018.
Onde se lê: MENOR POR ITEM.
Leia-se: MENOR PREÇO (POR LOTE).

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.705, página 45, datado de 26 de julho de 2018, referente à publicação do Aviso do Edital do Pregão Presencial n° 110/2018.
Onde se lê: MENOR POR ITEM.
Leia-se: MENOR PREÇO (POR LOTE).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 077, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Altera a Resolução CRMV-MS n. 71, de 10 de fevereiro de 2017.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Regimento Interno**, especialmente no seu Artigo 4º, alínea "r", instituído e aprovado pela **Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP)**, do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV, e considerando a deliberação da 271ª Sessão Plenária Ordinária, de 13 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o artigo 3º da Resolução CRMV-MS n. 71/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Durante o atendimento domiciliar só será permitido ao médico veterinário executar:
I - Anamnese do animal;
II – Aferição de parâmetros vitais não invasivos;
III - Aplicação de medicamento por via intramuscular ou subcutânea;
IV - Aplicação de vacinas;
V- Venopunção para coleta sanguínea;
VI - PAAF-Punção aspirativa por agulha fina de massa superficial e linfonodo periférico;
VII - Tratamentos não invasivos como fisioterapia e acupuntura;
VIII - Pequenos curativos;
IX - Diagnóstico por imagem, sem utilizar tranquilizantes, sedativos ou anestésicos;
X - Coleta de material biológico por meio de procedimento não invasivo.
Parágrafo único. Todo atendimento médico veterinário em domicílio deverá ter autorização expressa do proprietário, com consentimento por escrito conforme Anexo 01."
Art. 2º. Alterar a parte final do Anexo 01 da Resolução CRMV-MS n. 71/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Declaro ainda, ter sido esclarecido acerca dos procedimentos médico-veterinários permitidos em domicílio: Anamnese do animal; Aferição de parâmetros vitais não invasivos; Aplicação de medicamento por via intramuscular ou subcutânea; Aplicação de vacinas; Venopunção para coleta sanguínea; PAAF-Punção aspirativa por agulha fina de massa superficial e linfonodo periférico; Tratamentos não invasivos como fisioterapia e acupuntura; Pequenos curativos; Diagnóstico por imagem, sem utilizar tranquilizantes,

sedativos ou anestésicos; e Coleta de material biológico por meio de procedimento não invasivo."
Art. 3º Alterar o artigo 4º da Resolução CRMV-MS n. 71/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º É vedada a realização de:
I - Cirurgias;
II - Internações;
III - Uso de tratamentos e aplicações medicamentosas que sejam de uso hospitalar restrito ou coloquem em risco a vida do paciente;
IV - Transfusão sanguínea/hemocomponentes;
V- Uso de medicamentos injetáveis por via intravenosa;
VI - Uso de tranquilizantes, sedativos ou anestésicos.
VII - Coleta de sangue para fins de transfusão sanguínea."
Art. 4º. Incluir o Parágrafo Único no artigo 4º da Resolução CRMV-MS n. 71/2017, com a seguinte redação:
"Parágrafo único: O profissional médico veterinário autônomo que preste serviço de atendimento domiciliar poderá fazer convênio ou alugar salas ou blocos cirúrgicos de clínicas e/ou hospitais veterinários autorizados a realizar os procedimentos citados neste artigo, devidamente registrados no CRMV-MS e deverá apresentar, sempre que solicitado, contrato, convênio ou recibo do aluguel da sala ou bloco cirúrgico."
Art. 5º. Alterar o artigo 5º da Resolução CRMV-MS n. 71/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º É obrigatório ao profissional médico veterinário que preste serviço de atendimento domiciliar, notificar o proprietário ou responsável por seu paciente, quanto à necessidade de encaminhar o animal a uma clínica ou hospital veterinário, devidamente registrados no CRMV-MS, quando observada a necessidade de utilizar equipamentos, técnicas ou qualquer outro procedimento que não seja possível a sua realização em domicílio (Modelo - Anexo 02)."
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2018.

Méd. Vet. Mario Augusto Wanderley Xavier
CRMV-MS 02918
Presidente em Exercício
(Portaria CRMV/MS N° 036/2018)

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
CRMV-MS 2296
Secretário-Geral

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRMV/MS 9912356976
Processo: 1044/2014
Contratante: CRMV-MS
Contratado: EBCT.
Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato Original por mais 12 meses.
Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Edson Gomes da Silva e Aline Gabriele Pompeo.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.
Vigência 04/08/2018 à 04/08/2019.
João Vieira de Almeida Neto
CRMV-MS – 0568
Presidente

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
231/00051-1	BOSQUE DAS ARARAS	006/013	ELAINE DA SILVA SANTOS GOULART LUCIEL GOULARTCHAVES

Campo Grande/MS, 26 de Julho de 2018. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00087-1	JARDIM DA MOOCA	008/019	CRISLENE DE OLIVEIRA PAULO
250/00199-1	JARDIM DA MOOCA	015/020	EVANDRO ROCHA DIAS
250/00228-1	JARDIM DA MOOCA	021/023	LIBNA BARBOSA SANTANA

Campo Grande/MS, 26 de Julho de 2018. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL

LUIZ ZANIN CPF 189.592.709-97, torna Público que requereu do IMASUL Licença de Instalação e Operação - LIO, para atividade de loteamento urbano até 25 ha; localizado na quadra nº 261 do núcleo urbano do município de Eldorado -MS.

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPOTE - SENAT
CONCORRÊNCIA Nº 019/2018

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPOTE - SENAT
Comunica aos interessados que o processo licitatório n. º 100/2018, referente ao Edital de Concorrência n. º 019/2018, será anulado de ofício, com fundamento no item 18.2 do edital retro citado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT comunica aos interessados que realizará concorrência para as seguintes contratações: **1 -** Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação. O Recebimento dos envelopes, contendo a documentação e a proposta de preço será realizado no **dia 13/08/2018**, de acordo com a especificação de cada edital, no endereço Avenida Ponta Porã, nº 2640 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS – CEP 79610-320.
Os interessados deverão solicitar os editais através do e-mail licitacao.b088@sestsenat.org.br ou dirigir-se ao SEST SENAT no endereço acima citado (Três Lagoas/MS) nos dias 30/07/2018 a 10/08/2018 das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h (de Segunda a Sexta).

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018
Processo C- 3356/2018

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**, inscrito no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, nesta capital, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **alteração da data de abertura do processo licitatório da Tomada de Preços n. 002/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Etiquetagem de Projeto de Reforma e Ampliação do edifício sede do CREA-MS em programa de sustentabilidade PBE Edifica, obrigatório para edifícios públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, do dia 9/8/2018 às 13h30 **para o dia 14/8/2018 às 13h30 (MS)**, na sede do CREA-MS.
Os interessados poderão obter mais informações junto à Comissão Especial de Licitação, no endereço retro mencionado, pelo telefone (67) 3368-1044, no site www.creams.org.br ou, ainda, pelo e-mail cpl@creams.org.br.
Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.

Eng.ª Civ. AMANDA MATOS DA SILVA
Presidente da CEL

EDITAIS

Rosane Martins Carvalho. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI de Amambai-MS o licenciamento ambiental para barragens através da apresentação de Comunicado De Atividade - CA código 3.22.1, localizada na Fazenda Tarumã situada no município de Amambai – MS.

José Carlos de Oliveira e Outros. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI de Amambai-MS o licenciamento ambiental para barragens através da apresentação de Comunicado De Atividade - CA código 3.22.1, localizada na Fazenda Goiana, situada no município de Amambai – MS.

EDITAL DO GONGRESSO ORDINARIO ESTADUAL NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES – NCST/MS
O Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores de Mato Grosso do Sul – NCST/MS, Fernando Ferreira de Anunciação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todas as Entidades Sindicais filiadas e quites com as obrigações estatutárias, para participarem do CONGRESSO ORDINÁRIO ESTADUAL DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES, para renovação da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal, para o mandato que iniciará em 17 de outubro de 2018 e findo em 16 de outubro de 2022. O Congresso será realizado no dia 14 de setembro de 2018, no auditório Golden do Hotel Exceler Plaza hotel Ltda, sito a Avenida Afonso Pena, nº 444, bairro Amambaí, CEP.: 79.005 – 001, na Cidade de Campo Grande MS, com início às 9 horas em primeira chamada com maioria absoluta das Entidades filiadas e às 10 horas da manhã, em segunda chamada, com a presença de pelo menos 50 % (cinquenta por cento) mais um do total de Entidades filiadas com o término às 16 horas. Poderão concorrer as eleições, todos os dirigentes Sindicais das Entidades filiadas a NCST/MS, os Dirigentes que sejam recomendados pela Entidade a que estiverem integrados. O registro de chapas concorrentes deverão ser efetuados na Secretaria da NCST/MS, sito a Avenida Hiroshima, nº 1.254, bairro Carandá Bosque III, em Campo Grande – MS, no horário de expediente comercial, até o dia 13 de agosto de 2018. Somente poderão ser registradas chapas completas, contendo o nome completo dos concorrentes com o referido cargo pretendido, podendo haver substituições de nomes de candidatos até 24 horas antes do horário previsto para o inicio do pleito. A Secretária da NCST/MS, emitirá comprovante do recebimento do pedido de registro da chapa, constando dia e hora da protocolização com os nomes dos candidatos inscritos. Os Cargos vagos a serem preenchidos são: 1 – Presidente, 2 – Vice-Presidente, 3 – Diretor Secretário Geral, 4 – Diretor Secretário Geral adjunto, 5 – Diretor de Finanças, 6 – Diretor de Finanças adjunto, 7 – Diretor de Organização e Relações Sindicais, 8 – Diretor de Assuntos Jurídicos e Parlamentares, 9 –Diretor de Comunicação, 10 – Diretor de Assuntos Trabalhistas de Segurança e Saúde do Trabalho, Seguridade Social, Aposentados e Pensionistas, 11 – Diretora de Assuntos da Mulher, do Idoso, da Juventude, de Gênero e da Igualdade Social, 12 – Suplente do Diretor de Organização e relações Sindicais, 13 – Suplente do Diretor de Assuntos Jurídicos e Parlamentares, 14 – Suplente de Diretor de Comunicação, 15 – Suplente do Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde do Trabalho, Seguridade Social, Aposentados e Pensionistas, 16 – Suplente da Diretora para Assuntos da Mulher, do Idoso, da Juventude, de Gênero e da Igualdade Social. A Comissão Eleitoral será composta por três membros titulares, são eles: Senhor Paulo Henrique Borba Pereira, Presidente, Dr. Rodney Torralbo, Secretário e Senhor Alcides Rodrigues de Souza, escrutinador dos trabalhos. Suplentes: Dr. Osmir Bertazone, Senhor Ivo de Arruda Coelho. O prazo para impugnação das chapas inscritas será até 72 horas (setenta e duas), antes do início do pleito eleitoral. O Local da apuração do sufrágio será no mesmo local da realização da eleição, imediatamente após o término da votação. Com a proclamação dos eleitos às 18 horas.
Campo Grande, 25 de julho de 2018
Fernando Ferreira de Anunciação
Presidente NCST/MS